República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
CADERNO 2
DIÁRIO OFICIAL
ANO LXXXIX — 90º DA REPÚBLICA — Nº 24.301 Belém - Sexta-feira, 11 de julho de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

ACÓRDÃO N. 6.312

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

Requerente: Raimundo Geraldo Pereira de Souza, Médico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Pedido de contagem de tempo de serviço público requerido pelo Dr. Raimundo Geraldo Pereira de Souza, Médico do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Des. do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente 10 anos, 10 meses e 04 dias de serviço público, até 15.06.1980.

Belém, 30 de junho de 1980.

a) LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta

Secretaria do TJE — Belém, 09 de julho de 1980.

PÉROLA COSTA
Of. Jud.-PJ-NM-SA-201

(G. Reg. 1900)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE JULHO DE 1980 — 6ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda., por sua advogada dra. Dalva R. dos Passos Medina, requerendo a juntada de docs. na ação ordinária de cobrança que move contra Artur Moraes da Cruz.

DESP: J. aos autos.

2ª VARA

Proc. nº 341/80
BUSCA E APREENSÃO
Aut: Ford Financiadora S/A
Adv: Vanilson Hesketh
Réu: Raimundo José Bitencourt Dias
DESP: Expeça-se mandado.

Proc. nº 259/80
EXECUÇÃO
Ex: Refrigeração Guanabara Ltda.
Adv: Pedro Moura Palha
Ex: Bom-Frio Comércio e Refrigeração Ltda.
DESP: À avaliação.

3ª VARA

Proc. nº 340/80
BUSCA E APREENSÃO
Aut: Ford Financiadora S/A
Adv: Vanilson Hesketh
Réu: José Roberto Mendes dos Santos
DESP: Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

PETIÇÃO DE: Hélio de Araújo Sampaio, por sua advogada Dra. Maria Avelina I. Hesketh, requerendo o depósito dos meses de abril a junho do corrente ano, na Ação de Consignação em Pagamento que move contra Crispin Moreira de Souza.

DESP: N.A. Sim, com as cautelas legais.

PETIÇÃO DE: Josué Pinto de Oliveira e outra, por seu advogado dr. Edison Almeida, contestando a Ação de Consignação em Pagamento que lhe move Paulo Souza de Oliveira.

DESP: N.A. A audiência do titular (Diretoria do Forum)

4ª VARA

Proc. nº 22/80
EXECUÇÃO
Ex: Construtora Metrópole Ltda.
Adv: Cleber Saraiva dos Santos
Ex: Américo Iannino Soares
Adv: José H. Lima

Proc. nº 22/80-A
EMBARGOS À EXECUÇÃO
Emb: Américo Iannino Soares
Adv: José H. Lima

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETIM
Da Justiça Federal

ATOS
E EDITAIS

Do Tribunal Regional
Eleitoral

Emb: Construtora Metrópole Ltda.
Adv: Cleber Saraiva dos Santos
DESP: Chamo o processo à ordem determinando que seja dado vista ao embargante para se manifestar a respeito dos documentos anexos às fls. Torno sem efeito o despacho de fls. 19, devendo após a manifestação do embargante, virem os autos conclusos.

5ª VARA
Proc. nº 90/80
DESPEJO
Aut: I.N. Crespim, Máquinas e Motores Ltda.
Adv: Airton Ribeiro
Réu: Antônio Pinheiro da Silva
Adv: José Maria do Nascimento
SENT:... É o relatório. Comprovado o débito, julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu Antônio Pinheiro da Silva, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 dias. Condeno o réu as custas processuais e honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

6ª VARA
Proc. nº 539/79
MEDIDA CAUTELAR
Aut: Edenil Aranha Ferreira
Adv: Edvan Capucho Couteiro
Réu: Espólio de Caetano da Providência R. Moraes.
SENT: Vistos, etc. Homologo por sentença a vistoria requerida por Edenil Aranha Ferreira contra Espólio de Caetano da Providência Rodrigues Moraes, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Custas "ex-lege". P.I.R.

7ª VARA
PETIÇÃO DE: John David Martins, por seu advogado dr. Waldemar M. Vianna, requerendo o depósito do mês de junho último, na ação de consignação em pagamento que move contra Fernando Alves Leitão da Cunha.
DESP: N.A. Sim.
PETIÇÃO DE: Maria Izabel Pinto, por seu advogado dr. F. Nunes Salgado, contestando a ação de Conv. de Sep. Jud. em Divórcio que lhe move Oliver H. Knowles.
DESP: N.A. Cls.
Proc. nº 195/80
DESPEJO
Aut: Maria dos Santos Amaral
Adv: Pedro Lima
Ré: Dulcinéia Santiago da Penha
Adv: Pedro Nery Ferreira
DESP: Junte-se o original do recibo de fls. 19.

9ª VARA
PETIÇÃO DE: Luiza Bandeira, por seu advogado dr. Fernando Wanzeller, apresentando contestação na Ação Revisional que lhe move Francisco Vieira Lima.
DESP: N.A. Cls.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dra. Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª Vara. ALVARÁ. Requerente: Maria da Assunção Carvalho. Requerido: Francisco Hugo Cavalcante Braga. Despacho: "A. Diga o Doutor Membro do Ministério Público". Advogado: Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes.

1ª Vara. TUTELA. Requerente: Otacílio Amorim Ferreira. Requerido: menor Andréia Cristina Ferreira Rodrigues. Despacho: "A. Conclusos". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Jayme Eliezer Levy. Requerimento de Alberto Seguim Dias. Despacho: "N.A. Digam os interessados". Advogado: Dr. Laércio Dias Franco.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Amélia Paes Botbol. Despacho: "Designo o dia 20 de agosto de 1980, às 10:30 horas para realização da audiência, cientes os interessados". Advogado defensor: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

3ª Vara. INVENTÁRIO. Altamira da Veiga Cabral Cacela. Despacho: "Defiro o pedido de folhas com as cautelas legais". Advogados: Drs. Leonam Gondim da Cruz e Ronaldo Barata.

Belém, 04 de julho de 1980.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO DIA 04 DE JULHO DE 1980
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA — A.J.C.

2ª PRETORIA DO CÍVEL
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: Lacir Palheta Fortaleza
Adva: Maria do Carmo Costa
Réu: Luiz Gonzaga Santos da Silva
DESP: Vistos, etc. Não tendo ficado satisfatoriamente provado o alegado na inicial, nego o pedido de reintegração liminar. Prossiga-se nos ulteriores de direito. Int. Belém, 30.06.80. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
Invte: Helena de Miranda Barros
Adv: João Júlio da Fonseca
Invdo: Raimundo Faustino Barros
DESP: Expeça-se o alvará na forma requerida, observadas as formalidades legais. Belém, 02 de julho de 1980. (a) Sônia Regina Queiroz Pereira, resp. pela 2ª Pretoria do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO NEGATIVO DE BENS
Invte: Antônio Barbosa da Silva.
Adv: Pedro Lima.
Invda: Celestina Bernardo da Silva
DESP: Lavre-se o termo de inventariante. Belém, 02 de julho de 1980. (a) Sônia Regina Queiroz Pereira, resp. pela 2ª Pretoria do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: José Ribamar Vilar Freire
Adva: Maria do Carmo Costa
Réu: Manoel Joaquim de Santana
Adva: Glacilda Ferreira Furtado
DESP: Proceda-se o levantamento. Belém, 02 de julho de 1980. (a) Sônia Regina Queiroz Pereira, resp. pela 2ª Pretoria do Cível.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS

Juiz: Dr. Romão Amoedo
Escrivão: Moacyr Santiago
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
RESENHA DO DIA 04 DE JULHO DE 1980

Proc. nº 492 de arrolamento de Dalton Rodrigues Ferro; inventariante: Dulce Pereira Ferro. Advogados: Drs. Gilda da Silva Lima, João Júlio da Fonseca, Violante Moreira e Neide Teixeira. Despacho: Digam os interessados.

Proc. nº 907, de Inventário de Carolina de Jesus Lopes; inventariante: Teófilo Jorge Lopes. Advogado: Dr. Benedito Coelho de Souza. Despacho: Diga a Fazenda Estadual. Belém, 04.07.80. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 712 de Inventário de Odaléa Nogueira Ribeiro e Dionísio Rodrigues Ribeiro; inventariante: Solange Maria Dias. Advogados: Drs. Loris de Oliveira Neves, Leonam Cruz, Pedro Daltro. Despacho: Os interessados para se manifestarem sobre o requerimento de fls. 299 e documentos. Em 3.07.80. (a) Romão Amoedo.

Belém, Pa., 04 de julho de 1980.
M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 04.07.80

JUÍZO DA 7ª VARA
DIVÓRCIO CONSENSUAL
Requerentes: Roberto da Silva e Preciosa Cunha da Silva (Adv: Paulo Rúbio Meira).
DESPACHO: Sentenciado. Parte final: Homologo por sentença, para que produza todos os seus efeitos civis, o

acordo de fls. 2/3, ratificado às fls. 17/19 e, em consequência, decreto o divórcio do casal Roberto da Silva e Preciosa Cunha da Silva, com fundamento na Lei 6.515/77, que rege a matéria. Registre-se e expeça-se a Carta de Sentença, observadas as formalidades legais.

JUIZO DA 7ª VARA

DESPEJO

A: Maria Helena Valente Tavares (Adv: Albérico Pimentel Filho)

R: Iracema Peixoto Rodrigues (Adv: Oswaldo Reis)

DESP: Prove-se a propriedade.

JUIZO DA 5ª VARA

DESPEJO

A: Raimundo Santana do Amaral (Adv: José Ronaldo Viégas Paulo)

R: Roberto Oliveira Borges

DESPACHO: Sentenciado. Parte final: Julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu Roberto Oliveira Borges, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 dias. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerente: William Barreto dos Santos (Adv: Teodomiro C. Filho)

Requerida: Galiano Cei e s/ mulher (Adv: Benedito Alvarenga)

DESPACHO: E marcou a audiência para o dia 05.08.80, às 10:30 horas. I.

Inventário de Júlio Ferreira dos Santos (Adv: Sérgio Couto)

DESPACHO: Falem os interessados, inclusive a Fazenda Estadual.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Adenirson Medeiros L. da Silva (Adv: Otávio Meira)

R: Clodoaldo Beckman (Adv: Altemar S. Paes)

DESPACHO: Homologou por sentença para que produza todos os seus efeitos de direito e em consequência declaro extinta a ação; oportunamente providencie-se o levantamento do depósito com as cautelas legais.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 04 DE JULHO DE 1980

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de José Maria Monteiro David, na Ação Renovatória que Tendência Material de Construção, move contra Espólio de Celestino Rocha, apresentando laudo de perícia.

OBS: Recebido em cartório em 04.07.80.

JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de Ivanilde Rolla Martins Pinto, na ação de consignação que move contra Antônio Ferreira dos Santos Filho, requerendo a juntada dos inclusos documentos. (Adv: Flávio de Carvalho Maroja)

DESPACHO: Junte-se aos autos.

JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de Antônio Freitas da Silva, na Ação Reivindicatória que move contra Luiz Avelino de Freitas, requerendo seja proferida sentença. (Adva. Maria Norma Ferreira).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

Requerimento de José Antônio Maria, na Ação Reintegração de Posse que move contra Albino Ferreira Jorge, falando no processo. (Adv: Enivaldo da Gama Ferreira).

OBS: Recebido em cartório em 02.07.80.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Valdir Costa da Silva (Adv: Otávio da Cruz)

Requerido: Miguel dos Santos Palheta

DESPACHO: Diga o autor sobre a conta de fls.

JUÍZO DA 5ª VARA — DESPEJO

Requerente: Regina Amaro e Silva (Adv: Manuel Figueiredo Neto)

Requerido: Jorge Portugal da Luz (Adv: José M. do Nascimento)

SENTENÇA: Homologando o acordo de fls.

DESPEJO

Requerente: Marco Antônio R. Gemaque (Adv: Almerindo Trindade)

Requerido: Elesbão Bentes de Farias (Adv: Edilson Verçosa).

DESPACHO: Intime-se o autor do pedido de fls. Após conclusos.

JUÍZO DA 7ª VARA

Requerimento de Antônio de Souza Carvalho, na ação de execução que lhe move Luiz Carlos Gonçalves de Siqueira, requerendo a remessa dos autos à contadora, para pagamento (Adv: Fernando Wanzeler).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

RESENHA DE 04 DE JULHO DE 1980
CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Proc. nº 4.748 — DESPEJO — 8ª VARA

A: Alkizanor Gestas Filho (Adv: Abel Guimaraês).

R: Mário Antônio dos Santos

DESPACHO: A conta.

Proc. nº 4.141 — INVENTÁRIO — 5ª VARA

A: José Galdino de Almeida (Adv: Dr. João Diogo)

R: Galdino Marques de Almeida (Inventário).

DESPACHO: Digam os interessados sobre o pedido de fls. 24.

Proc. nº 4.886 — ARROLAMENTO — 5ª VARA

A: Maria do Carmo Moraes Valente (Adv: Dr. Adalberto Guimaraês)

R: Armênio Almeida Moraes.

DESPACHO: Defiro a nomeação, lavre-se o termo de declarações preliminares.

Proc. nº 4.655 — DESPEJO — 3ª VARA

A: Abelardo Lourenço Gomes Filho (Adv: Dr. Natanael F. Leitão)

R: Manoel Alves Menezes (Adv: Dr. Artemis Leite da Silva)

DESPACHO: Para a purgação de mora designo o dia 11 do corrente, cumpridas as formalidades legais. Int.

Proc. nº 4.821 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO — 6ª VARA

A: Guajarina da Silva Moraes (Adv: Dr. Raimundo Medeiros)

R: Fundação do Bem-Estar Social

DESPACHO: Face a certidão de fls. 8v., renovem-se as diligências para o dia 15 do corrente, às 10 horas, cumpridas as formalidades legais.

Proc. nº 4.617 — DESAPROPRIAÇÃO — 6ª VARA

A: Governo do Estado do Pará — Através do ITERPA. (Adv: Dr. José Tomas Maroja)

R: Roberto Cerbino

Adv: Dr. Iranélio Couto da Rocha

DESPACHO: Diga o autor.

Proc. nº 4.752 — ARROLAMENTO — 4ª VARA

A: Antônio de Santana Vaz (Adv: Dr. Altemar Paes)

(Inventariado): Augusto da Silva Vaz.

DESPACHO: Em avaliação. Diga a Fazenda Estadual sobre o pedido de fls.

Proc. nº 2.173 — AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Freitas & Cia. Ltda. (Adv: Dr. Francisco Salgado)

R: Albino Ferreira dos Santos (Adv: Dr. Miguel Brasil)

DESPACHO: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 3.008 — AÇÃO ORDINÁRIA — 8ª VARA

A: Beatriz Carvalho de Moura Serra (Adv: Dr. Waldemar Vianna)

R: Leo Chuery (Adva: Dra. Áurea Fanty)

DESPACHO: Intime-se os réus para fazer o depósito, sob pena de prosseguimento do feito.

Proc. nº 4.793 — DESPEJO — 4ª VARA

A: Virgílio Henrique Muller (Adv: Dr. Aluísio Meira)

R: José Ronaldo de Bastos Braga

DESPACHO: Ao contador do Juízo

Proc. nº 4.401 — ORDINÁRIA — 8ª VARA

A: S. Pinto Ltda. (Adv: Dr. Geraldo Cardoso)

R: Alair Martins Nascimento Ltda.

Adv: Dr. Paulo de T. Klautau

DESPACHO: Forme-se o instrumento.

Proc. nº 4.629 — DIVÓRCIO — 7ª VARA

A: Artur Vieira e sua mulher Izabel de Jesus Filizola (Adv: Dr. José Guerreiro de Azevedo)

DESPACHO: Acolho o parecer do Ministério Público, designo o dia 13 de agosto, às 11 horas, para produção de provas oral. Junte-se o registro de casamento.

Proc. nº 4.542 — JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
A: Carlos Alberto Rodrigues (Adv: Dr. Fernando Gonçalves)
R: Lucival Raimundo de Montalvão
Adv: Laurênio Rocha.
Proc. nº 3.681 — FALÊNCIA — 10ª VARA
A: Sacy S/A — Campinas Industrial (Adv: Dr. Benedito B. Lacerda)
R: Nortestil Indústria Comércio do Norte
DESPACHO: Cumpra-se o requerido o que dispõe o item I do art. 14 da Lei de Falência.
Proc. nº 4.807 — EXECUTIVO — 4ª VARA
A: Pincéis Atlas S/A (Adv: Dr. Antônio Oscar C. Moreira)
R: Santos Queiroz Ltda.
Adv: Dr. Abraham Assayag
DESPACHO: Diga a embargada.
Proc. nº 2.173 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO — 6ª VARA
A: Freitas e Cia. Ltda. (Adv: Dr. Francisco Salgado)
R: Albino Ferreira dos Santos.
Adv: Dr. Miguel Brasil
DESPACHO: Subam os presentes autos ao E. Tribunal de Justiça com as cautelas legais.
Proc. nº 4.400 — INVENTÁRIO — 4ª VARA
A: João F. Barros (Adv: Dr. Edilson Assunção)
Inventariada: Maria Souza Barros
DESPACHO: Oficie-se a receita federal sobre se existe débito a respeito do imposto de renda.
Proc. nº 4.797 — INVENTÁRIO
Inv: Joaquim Ferreira do Nascimento (Adv: Dr. Benedito Ferreira Rodrigues)
Inventariada: Francisca Ferreira do Nascimento
DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 14.
Proc. nº 4.666 — DESPEJO — 5ª VARA
A: José Tomaz (Adv: Dr. Laurênio Rocha)
R: George Lima da Costa (Proc. da Assistência Judiciária)
DESPACHO: Designo o dia 30 de julho de 1980, às 10:30 horas para a putação da mora, pagando custas processuais e honorários de adv. que arbitro em 10% sobre o valor do débito.
Proc. nº 1.957 — DESQUITE — 7ª VARA
A: Eunice Ferreira Moreira (Adv: Dr. Edvan Capucho)
R: Raimundo Almeida Moreira
DESPACHO: Faça-se o cálculo sobre o valor referência, o que feito cite-se o requerido.
Proc. nº 4.825 — EXECUÇÃO
A: Sahidra Comércio e Indústria Ltda. (Adv: Dr. Antônio Fonseca)
R: GTC — Grupo Técnico de Construções Ltda.
DESPEJO: Indefiro o pedido.
Proc. nº 4.528 — ARROLAMENTO — 7ª VARA
Inv: Corbiniano Casemiro de Souza (Adv: Dr. Flávio Maroja)
Invte: Raimunda Mendes de Souza
DESPACHO: Defiro o pedido, lavre-se o competente termo, obedecidas as formalidades legais.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 04 DE JULHO DE 1980 (sexta-feira)

4ª VARA
Processo nº 660
DESPEJO
Req: Inocêncio Delfin Rodrigues
Adv: Jaci Colares
Req: Inocêncio Delfin Rodrigues
Adv: Jaci Colares
Reqd: Benedita Rodrigues
Adv: Rui Silva
DESP: Certifique a Sra. Escrivã se o despacho de fls. 29 foi publicado no Diário Oficial, ou se as partes foram intimadas do mesmo, caso negativo. Intimem-se.
5ª VARA
Processo nº 105
DESPEJO
Req: Mariana Medeiros Lima
Adv: Darcy Ramos
Reqd: Arão Foinguinos
Adv: Carlos Albuquerque
DESP: Homologo por sentença o acordo de fls. 18 para que produza seus legais efeitos, fixando o prazo de seis (06) meses, contados da citação para mudança, sob pena de despejo, independente de nova citação. Custas ex-legis. P.R.I.
8ª VARA
Processo nº 213
DESPEJO
Req: Moacyr Grasciani
Adv: Edson Couto
Reqd: Irmãos Linhares Ltda.
Adv: Fernando Moraes
DESP: A multa contratual foi convencionada livremente pelas partes, portanto, o pedido de sua inclusão decorre de preceito legal, (art. 56) da Lei nº 6.649/79. Assim defiro a purgação de débito contado na forma do artigo 56 mencionado e arbitro os honorários advocatícios em dez por cento sobre o mesmo. Designo o dia 15 de julho, às 11:00 horas, para o pagamento, faça-se o cálculo. Intime-se.
Processo nº
AUTOS DE INPUGNAÇÃO
Req: Irmãos Linhares Ltda.
Adv: Fernando Mercês
Reqd: Moacyr Grasciani
Adv: Edson Couto
DESP: Vistos, etc. Irmãos Linhares Ltda., impugna o valor da causa em ação regular de despejo por falta de pagamento, por entender que a multa contratual é absurda; não faz parte o valor devido e no caso deveria ser tão somente dos aluguéis. O impugnado refutou tais alegações e concluiu que o valor atribuído à causa o foi em consequência do ajuste contratual (Cláusula Nona), o que se relaciona como débito. Embora determine o art. 56, que o Juiz fixará os honorários do advogado sobre o valor do débito, não expressa que aquele seja também o valor da causa, o que se conclui que, para os efeitos fiscais, continua a ser regulado pelo Código de Processo, no caso, o art. 260, que assim diz: art. 260 — "Quando se pedirem prestações vencidas e vincendas, tomar-se-á em consideração o valor de umas e outras. O valor das prestações vincendas será igual a uma prestação anual, se a obrigação for por tempo indeterminado, ou por tempo superior a um ano, se por tempo inferior, será igual a soma das prestações. Ora, é bem o caso dos outros, onde o A, impugnado limitou-se a dar o valor das prestações vencidas acrescidas da multa. Assim, no meu entender, o valor atribuído foi inferior ao que determina a lei. Pelo que, julgo improcedente a impugnação, determinando, todavia, que o valor seja completado, de acordo com o depósito citado.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 04.07.80

ARROLAMENTO — QUARTA VARA
Requerente: Francisco Assis de Alencar (Adv: Alírio Daguer)
Requeridos: José Felinto dos Santos e Josina Lopes dos Santos
DESPACHO: Defiro o pedido, obedecidas as formalidades legais. Em 01.07.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, ac. a 4ª Vara.
CONSIGNAÇÃO — SEXTA VARA.
Autor: Urbe — Arquitetura e Eletricidade Ltda. (Adv: Alberico Pimentel Filho)
Réu: Heber Chilon Monção (Adv: Abel Guimarães)
DESPACHO: Sim com as cautelas legais. Em 01.07.80. (a) Maria Cecília Pereira, resp. pela 6ª Vara.
ATENTADO — SÉTIMA VARA
Requerentes: Manoel Torres Leão de Freitas e Miguel Leão de Freitas (Adv: Setor de Prática de Direito)
Requerido: Manoel Lopes Rodrigues e sua mulher (Adv: Fernando Gonçalves)
DESPACHO: Fale a parte contrária. Em 02.07.80. (a) Climenie Pontes, ac. a 7ª Vara.
CONSIGNAÇÃO — OITAVA VARA
Autor: Antônio Maria Mendes (Adv: Américo Leal)
Ré: Maria Souza Neves (Adv: José Lusquinhos)
DESPACHO: À conta. Em 02.07.80. (a) Climenie Pontes, Juíza da 8ª Vara.
DESPEJO
Autor: Arthur do Amaral Semblano (Adva: Adinéa Tavares)

Réu: Pedro Martins Ltda. e Fernando Pedro

Sentença (trecho final): "Imito o A. na posse do imóvel acima descrito, condenando o R. no pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 01 de julho de 1980. (a) Climenie Bernadette de A. Pontes, Juíza da 8ª. Vara.

DESPEJO — NONA VARA

Autora: Maria de Nazaré Caldeira Menescal (Adv: José Paulo)

Réu: Eurico Napoleão Barreto Mendes (Adv: Pedro Lima)

DESPACHO: Para purgação da mora, designo o dia 17 de julho, às 11 horas em Cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em dez por cento sobre o débito. Em 02.07.80. (a) Izabel Leão, ac. a 9ª Vara.

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 04 de julho de 1980

AÇÃO: Despejo por falta de pagamento - 1ª Vara - n. 252/80.

Autor: Antero Martins Mendes Cordeiro (Adv. Dr. Flávio Farias Bezerra)

Réu: Noêmia Alves Dias (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Despacho: Diga a parte contrária (autor).

AÇÃO: Execução: 5ª Vara - n. 107/80

Autor: Eduardo José Salame (Adv. Dr. Egídio Machado Sales Filho)

Réu: Sebastião Santos de Santana (adv. Dr.)

Despacho: Digam os interessados sobre a conta

AÇÃO: Despejo por falta de pagamento - 7ª Vara - n. 236/80

Autor: Terezinha Lima Souza (Adv. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes)

Réu: Baltazar Reis Borges (Adv. Dr.)

Despacho: À conta.

AÇÃO: Consignação em pagamento - 7ª Vara - n. 75/80

Requerente: Arão Foinquinos (Adv. Dr. Carlos Albuquerque)

Requerido: Mariana Medeiros de Lima (Adv. Dr. Darcy da Rocha Lameira Ramos)

Despacho: Fale o autor.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 04.07.80

2ª Vara Execução
Aut. Mesbla S/A.
Adv. Lóris Vilas - Boas
Réu: Hilton Ledo dos Santos
Desp. A Nova Distribuição. Belém 02.07.80 (a) Romão Amoedo Neto

3ª Vara Procedimento Voluntária
Aut. Lúcio Barel de Paiva
Adv. Vasco Borborema
Reu: Guilherme do Nascimento Paiva
Adv: Raimundo Puget
Desp: Ouça-se o M. P. Belém 03.07.80 (a) Maria Cecília Pereira

3ª Vara Execução
Aut. Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A
Adv: Paulo Rubens Xavier
Réu: Empresa Setentrional de Const. Civis Ltda.
Adv. Eliodéa Santos de Oliveira
Desp. Diga o exequente. Belém, 03.07.80 (a) Maria Cecília Pereira

4ª Vara Despejo
Aut. Antônio Rodrigues de Souza
Adv: Eduardo Lassance de Carvalho
Réu: M. N. M. Dantas
Adv. Altemar da Silva Paes
Desp.: Ao Contador do Juízo após sejam os presentes autos remetidos ao Tribunal de Justiça, para os devidos fins. Belém, 03.07.80 (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª Vara Ação Ordinária para Anulação
Aut: Maria José Quadros dos Remédios
Adv: Aurea de Fátima Bechara Gomes da Silva
Réu: Nagib José Bechara
Desp.: Cite-se, obedecidas as formalidades legais. Belém, 26.06.80 (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª Vara Reintegração de Posse
Aut. Jucondina Ramos Brandão
Adv: Eduardo Nazareno Farinha Lopes
Réu: Ivone Rodrigues Lopes
Adv. Antônio Medeiros
Desp. Ao Contador do Juízo. Belém, 02.07.80 (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª Vara Execução
Aut. Transinca S/A
Adv. Moura Barroso
Réu: Silva Nascimento, Com. Representação Ltda.
Adv. Paulo Roberto Valle Pereira Carneiro
Desp: Digam os interessados sobre a conta de fls. Belém, 03.07.80 (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza

6ª Vara Vistoria Medida Cautelar
Aut: Transjuta - Transportadora de Juta da Amazônia Ltda.
Adv. Aluízio Meira.
Réu: Esam - Engenharia e Sinalização da Amazônia Ltda.
Desp. Nomeio perito o Eng. José Maria Monteiro Davi, que deverá prestar compromisso legal no dia 14 de julho, 11 hrs. Designo o dia 21 de julho, às 11 hs. para a vistoria. Determino o depósito de Cr$-6.000,00 (seis mil cruzeiros) para fazer face aos honorários do perito, sujeito à complementação. Cite-se. Belém, 27.06.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

7ª Vara: Ação Revisional de Aluguel
Aut. Associação da Pia União do Pão de Santo Antônio
Adv. Evangelina Farah
Réu: Plínio Petronilo Franco
Desp.: Cite-se. Belém, 02.07.80 (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

7ª Vara Autos de Cobrança
Aut.: Antônio Carlos de Araújo Soares
Adv: Roseana dos Santos Rodrigues
Réu: Antônio Vilar Pantoja
Desp: Informe o Sr. Escrivão o que consta da certidão de fls. Belém, 03.07.80 (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

7ª Vara Execução
Aut: Sharp S/A Equipamentos Eletrônicos
Adv.: Benedito Beiruce Lacerda
Réu: Edmundo Duarte Mourão
Adv.: Rosomiro Arrais
Desp: Deposite-se o cheque no Banco do Estado do Pará, para fins de liquidação. Belém, 02.07.80 (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes

7ª Vara Despejo
Aut: Antônio Pereira da Rocha
Adv: Frederico Coelho de Souza
Réu: Álvaro da Costa Souza.
Adv.: Américo Lins Leal
Desp.: À conta. Belém, 02.07.80 (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes

8ª Vara Despejo
Aut: Inocência Delfim Rodrigues
Adv: Jaci Colares
Réu: Benedita Rodrigues
Desp.: Em que época foi ajuizada a ação de que fala o doc. de fls. 08. Belém, 02.07.80 (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª Vara Medida Cautelar de Interpelação
Aut: Ford, Administração e Consórcios Ltda.
Adv: Vanilson Ferreira Hesketh
Réu: Marques e Almeida Ltda.
Adv: Geraldo de Moraes Corrêa Lima
Desp: À aud. dos interessados. Belém, 02.07.80 (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª Vara
Aut. Mesbla S/A
Adv. Lóris Vilas-Boas
Réu: Manoel Pedro Paes da Costa
Desp: À nova distribuição. Cite-se. Belém, 04.07.80 (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

6ª Vara Execução
Aut. Francisco Wilson Ribeiro
Adv. Mário Chermont
Réu: Gilson Tavares e outros
Adv. Darcy da Costa Lameira Ramos
Desp: Defiro o pedido, com as cautelas legais. II — Ratifique-se a solicitação da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara, para garantir as diligências a serem efetuadas pelo Sr. Oficial de Justiça. Belém, 04.07.80 (a) Maria Cecília Pereira.

8ª Vara Executiva Hipotecária
Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A
Adv: Milton Augusto Brito Nobre
Réu: Nilson dos Santos Ramos
Desp: Cite-se. Belém, 04.07.80 (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª Vara Busca e Apreensão
Aut: Ford Administração e Consórcios Ltda.
Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh
Réu: Marques & Almeida Ltda.
Adv: Geraldo de Moraes Corrêa Lima
Desp: Fale o Autor. Belém, 04.07.80 (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes

8ª Vara Inventário
Aut: Maria de Jesus Nunes Norat
Adv: Nelcy Maranhão Campos
Réu: Álvaro de Macedo Norat
Desp.: Nomeio o requerente inventariante, a quem defiro o compromisso legal devendo prestar as declarações de estilo. Cite-se. Belém, 02.07.80 (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª Vara Acidente de Trabalho
Aut: Paulo Barbosa de Holanda
Adv: Vera Couto
Réu: INPS
Adv. Luiz Carlos Noura
Desp. Renovem-se para o dia 02 de setembro, 11 hs. Belém, 19.06.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª Vara Despejo
Aut. Loja Visão Comércio e Indústria Ltda.
Adv. Ary Jansem Branco
Réu: Augusto Burlamaqui Freire
Adv: Edson Couto
Desp: Defiro. Renovem-se para o dia 01 de setembro, 12 hs. Belém, 03.07.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª Vara Execução
Aut: Gelcira de Souza Oliveira
Adv: Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu: Artesanato Paraense Ltda.
Adv.: Heitor Magalhães Lopes
Desp: Cite-se. Belém, 27.06.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

(Ext. Reg. n. 4323)

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JULHO DE 1980 - 2ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimundo Magno Lopes e outro, por seu procurador Dr. Bernardo N. de Moraes, requerendo desistência da ação de Execução proposta contra Adalberto da Silva Pacheco.
DESP: N. A. Cls.
PETIÇÃO DE: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimentos, por seu procurador Dr. Carlos Balbino Potiguar, requerendo desistência da ação de Busca e Apreensão movida contra Peri Francisco Frazão e outro.
DESP: N. A. À Conta
PETIÇÃO DE: Augusto Cézar de Oliveira Lobo, por seu advogado Dr. José Manoel R. da C. Ferreira, apresentando Embargos de Terceiro senhor e possuidor, nos autos de Inventário de Manoel Rodrigues Foro requerido por Manoel Rodrigues Foro.
DESP: A. Cls.
Proc. n. 171/80 INVENTÁRIO
Inv: Maria Luiza Coelho Lobato
Adv: Alberto Pinto da Costa
Inv: Lélio Dacier Lobato
DESP: Digam os interessados
Proc. n. 342/80 EXECUÇÃO
Ex: Alcides Barbosa da Cruz
Adv: Adherbal M. Mattos
Ex: Coinpa - Concreto Ind. do Pará Ltda.
DESP: Cite-se.

3ª VARA
Proc. n. 329/80 NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Not: Sharp Promotora de Vendas S/C Ltda.
Adv: Humberto H. Vasconcelos
Not: Iran dos Oliveira
DESP: Notifique-se

7ª VARA
Proc. n. 316/80 - Conv. de Sep. Jud. em DIVÓRCIO
Req: Alberto Rolla Vilas Boas Neto
Adv: Ophir J. Novaes Coutinho
Req: Maria Elisa Lima da Cunha
SENT:...e, Julgo procedente o pedido de fls. 2, ratificado às fls. 5 e converto em divórcio, a separação judicial do casal Alberto Rolla Vilas Boas Neto e Maria Elisa da Cunha, homologada no dia 19 de maio de 1977. Custas na forma da lei. Registre-se e Intimem-se. Transitada em julgado, averbe-se.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício provativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dra. Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível, respondendo pela 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - ALVARÁ. Requerente Manoel Barbosa Assunção. Requerida Joana Cruz de Castro. Despacho "D. A. Conclusos". Advogada Dra. Violante Moreira. Assistente Judiciária.

1ª Vara - ARROLAMENTO. Sebastião Silva. Requerente Raimunda Ferreira da Silva. Despacho "D. A. Conclusos" Advogado Dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª Vara - INVENTÁRIO. João Castello Netto. Requerente Maria Coeli Malcher Castello. Despacho. "A. Conclusos" Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

1ª Vara - TUTELA. Requerente Otacílio Amorim Ferreira. Requerida a menor Andreia Cristina Ferreira Rodrigues. Despacho "Diga o Ministério Público". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO. João Elias de França. Despacho "Prossiga até o cálculo, após digam os interessados". Advogada: Dra. Izabel Ozória.

3ª Vara - INTERDIÇÃO. José Rodrigues Penin. Requerimento de Silvana Linda Bessa Rodrigues Penin. Despacho "N. A. Conclusos" Advogados Drs. Arnaldo Meira e Humberto Henrique de Vasconcelos.

Belém, 07 de julho de 1980.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
1º Ofício
RESENHA DO DIA 07.07.80

Juízo da 8ª Vara
Prestação de Contas do Banco da Amazônia Sociedade Anônima (BASA) na Falência de SABIM — Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Madeireira.
Adv: Antônio da Silva Passos
Adv: Ciro Pires Domingues
DESPACHO: I: Cumpra a Sra. Escrivã seu dever de ofício, contido no art. 167, do C.P.C.-II — Fale o Rep. do M. P.
AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: Banco da Amazônia S/A (BASA)
Adv: Alberto Barros Júnior

Agravado: Falência de Sabim - Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Madeireira
Adv: Paulo Gomes de O. Filho
DESPACHO: Trasladem-se as peças requeridas

JUÍZO DA 7ª VARA
SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA
A: Alberto dos Santos Lima
Adv: Artemis Leite da Silva
R: Valdomira Marinho Lima
Adv: Luiz César Tavares Bibas

DIVÓRCIO
A: Almir Maia Seixas
Adv: Pedro Nery
R. Janete Moraes Seixas.
DESPACHO: Autue-se o pedido de fls. em separado, juntando-se o registro de casamento averbado, conclusos.
JUÍZO DA 10ª VARA
EXECUÇÃO
A: Idma S/A — Ind. Plásticas
Adv: Lóris Vilas-Boas
R: Artes Serigráficas Ltda.
Adv: Elisafã de Souza Machado
DESPACHO: À conta. Arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A., que o pagamento seja efetuada em Cartório, até o dia 17 de julho, sob pena de prosseguir a execução.
DESPEJO:
A: Zuila Holanda Grêlo
Adv: Geraldo Ferreira Lima Filho
R: Raimundo Nonato Modesto Figueiredo
Adv: Clóvis Modesto Figueiredo
DESPACHO: Determino que a requerente apresente a promessa de compra e venda por escritura pública, como exige o art. 52 ítem III da lei do inquilinato.
DESPEJO:
A: Lourival Freitas da Silva
Adv: Alcides da Silva Alcântara
R. Carlos Alberto Pereira Vieira
Adv: Francisco Gomes da Costa
DESPACHO: Comprove que o filho do requerente mora em prédio locado.
Carta Precatória da Comarca do Rio de Janeiro
Adv: Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Para inquisição das testemunhas designo o dia 19 de agosto, às 10:30 horas. Intime-se.
JUÍZO DA 9ª VARA
EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: Gráfica Miranda Ltda.
Adv: Miraci Cézar da Cruz
Embargado: Francisco de Assis Farias
Adv: Abraham Assayag
DESPACHO: À conta.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Pedro Furtado Neto
Adv: Waldemar F. Vianna
R. Herdeiros de Aniz Jacob Gantus
Adv: João Augusto de Oliveira
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. no BEP.
JUÍZO DA 7ª VARA
VISTORIA
A. Maria Helena Martins Rosário
Adv: Carlos Alberto Noura
R: Antônio Maria da Silva Carmo
DESPACHO: Designo o dia 17 do corrente, às 11:00 horas para a vistoria. Nomeio perito Belauto S/A, através de sua oficina especializada. Cite-se o requerido. Formulem-se quesitos no prazo legal.

RESENHA DO DIA 07 DE JULHO DE 1980

CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

1ª VARA
Processo n. 39.01.80. Ordinária de Cobrança
Requerente: ANTÔNIO DUARTE QUEIRÓZ (Adv: João Lemos Mendes)
Requerido: CARLOS SOARES AMORAS (Adv)
Despacho: Proceda-se a penhora de bens
2ª VARA
Processo n. 274.01.80 - Inventário
Inventariante: ANTÔNIO DA COSTA PINTO (Adv. Bernardo Nunes de Moraes)
Inventariada: Marcelina de Oliveira Pinto
Despacho: Digam os interessados (Despacho prolatado pelo Juiz da 1ª Vara, acumulando a 2ª Vara)
5ª VARA
Processo nº 439.01.78 — AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: Alienai Batista da Costa (Adv. Jacob José da Silva)
Requerido: José Almeida de Oliveira (Adv.)
Sentença: "...Assim sendo, estando provados os pressupostos da ação, JULGO PROCEDENTE a presente ação de nunciação de obra nova, para em consequência determinar a demolição total do muro construido pelo réu, em área de proriedade dos autores, além da multa de Cr$ 5,000,00, caso transgrida o preceito, custas processuais e mais honorários do advogado do autor que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.R. - Belém, 02.07.80. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza – J. da 5ª Vara".
5ª VARA
Processo Nº 139.01.77 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE E EXECUÇÃO CONTRATUAL
Requerente: Dorilla Vergolino Dias (Adv.: Sérgio A. Frazão do Couto).

Requerida: Irene Ferreira Alves (Adv: Artemis Leite da Silva)
Despacho: I — Designo o dia 06.08.80, às 10 horas para a realização da vistoria, nomeando perito o Dr. José Maria Monteiro David, engenheiro civil, residente à Rua João Balbi, nº 898, o qual deverá ser intimado a prestar o compromisso legal na mesma data da vistoria, às 9:30 horas, devendo também as partes serem intimadas a fim de apresentarem assistente técnico e as perguntas que desejarem (Art. 421, § 1º, item I e II do C.P.C.) II — Entreguem os laudos em cartório até 15 dias após a realização da vistoria. III — Intime-se o réu a depositar em cartório, antes da vistoria, a importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para fazer jus aos honorários do pedido, sujeito a complementação. IV — Citem-se para os devidos fins. Cumpra-se.
5ª VARA
Processo n. 147.07.80 - Execução
Credor: Francis Carel Veeren (adva.: Neide Pereira Teixeira).
Devedora: Empresa Naval Paraense "EMPA" (Adv.:).
Despacho: I — Indefiro o pedido de fls. 8, pois a avaliação dos bens penhorados importa em Cr$ 261.500,00 (e a divida é de Cr$ 50.000,00), sendo o valor dos bens penhorados suficientes para a garantia da mesma. II — Publiquem-se editais de praça com data a ser definida pelo Sr. Escrivão, obedecidas as formalidades dos artigos 686 e 687 do C.P.C. — Intime-se, cumpra-se.

5ª VARA
Processo n. 94.05.80 - Execução
Credora: MESBLA S/A (Ad. Loris Vilas-Boas)
Devedor: Antônio Roberto Pereira de Moraes (Adv. Donato Cardoso de Souza)
Despacho: Em avaliação
5ª Vara
Processo de Reconvenção
Reconvinte: Antônio Roberto Pereira de Morais (Adv. Donato Cardoso de Souza)
Reconvinda: MESBLA S/A (Ad. Lóris Vilas-Boas)
Despacho: Diga a parte contrária.
5ª VARA
Processo de Embargos de Devedor
Embargante: Antônio Roberto Pereira de Morais (Adv. Donato Cardoso de Souza)
Embargada: MESBLA S/A (Adv. Lóris Vilas-Boas)
Despacho: Diga a embargada
6ª VARA
Processo n. 174.02.80 - Busca e Apreensão
Requerente: Consórcio Nacional Ford (Adv. Vanilson Hesketh)
Requerido: Cairo Roberto dos Reis (Adv.)
Despacho: Estando prestes a entrar em gozo de férias regulamentares, determino voltem os presentes autos a Cartório, para posterior apresentação ao novo Juízo designado (Despacho prolatado pela Dra. Juíza da 9ª Vara, no exercício acumulativo da 6ª Vara).
7ª VARA
Processo n. 137.01.80 - FALÊNCIA
Requerente: ESBRO — MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA (Adv. Salym Tuffy Lheis)
Requerida: Instala Elétrica Indústria e Comércio Ltda (Adv. Alcides da Silva Alcântara)
Despacho: A Contadora
10ª VARA
Processo n. 250.03.80 - AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: José Zito Spíndola (Adv. Silvestre de J. Ferreira)

Requerido: Raimundo Costa Gouveia (Adv. Milton F. Chagas)

Despacho: À Conta

10ª VARA

Processo n. 42/77 - Arrolamento

Inventariante: Ivan de Carvalho Melo (adv. Leôncio José Leão)

Inventariados: Armando Mário Pereira de Melo e Carlinda de Carvalho Melo

Sentença: "Vistos, etc... - Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito a partilha amigável de fls. 98 a 102, tomada por termo às fls. 103 dos bens deixados por Armando Mário Pereira de Melo e Carlinda de Carvalho Melo. P. I. 01.07.80. a) I. Leão".

10ª VARA

Processo de Inventário

Inventariante: Berenice Coelho Bordalo (Adv. Artemis Leite da Silva)

Inventariado: Alberto Barbosa Bordalo

Despacho: Digam os interessados (sobre expedição de alvará para venda de um título social da Assembléia Paraense)

10ª VARA

Processo n. 434.06.79 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Djanira dos Santos Condurú (Adv. Adalberto Ambrósio de Souza)

Requerida: Elza Assunção Moura (Adv. José Fernandes Chaves)

Despacho: R. H. — Manifeste-se a parte contrária, sobre o documento apresentado.

10ª VARA

Processo n. 98.01.80 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: João Alvarez da Silva (Adv. José de Arimatéia Medeiros da Rocha)

Requerido: Otaviano Bastos Sobrinho (Adv. Elias Pinto de Almeida)

Despacho: N. A. Manifeste-se a parte contrária, sobre o documento apresentado

---

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 07 DE JULHO DE 1980

Juízo da 1ª Vara - RENOVATÓRIA

Requerente: Luiz da Silva Brito - Adv. Wilson Magalhães

Requerido: Eduardo Perez Boulhosa

Despacho: Cite-se

Inventário

Requerente: Dolores Marques Gonçalves - Adv. Armando Marques

Requerido: Manoel Gonçalves

Despacho: Nomeio a requerente inventariante

Juízo da 2ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: — SOCILAR — Crédito Imobiliário - Adv. Milton Nobre

Requerido: Vitório Alves de Souza

Despacho: Cite-se

Juízo da 5ª Vara

Requerimento de Jaú Ind. e Com. na ação de Consignação que lhe move Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, dizendo que nada tem a opor sobre a conta - Adv. Claudionor Vieira

Despacho: Junte-se aos autos

Juízo da 7ª Vara - DESPEJO

Requerente: Acácio de Jesus F. Sobral - Adv. Wilson M. Figueiredo

Requerido: Belmiro Egon Czermakn e Omízio Lobo Nobre.

Despacho: Para a purgação, designo o dia 17 de julho às 10:00 hs. Faça-se os cálculos nos moldes do art. 36. Intime-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Bandeirantes S/A — Adv. Paulo R. Xavier de Sá

Requerido: A. Bastos e Cia. Ltda e outros - Adv. Artemis L. da Silva

Despacho: Indefiro os pedidos de fls. 26.29.30 por falta de amparo legal. Prossiga-se, avaliando-se o bem.

EXECUÇÃO

Requerente: SOCILAR — Crédito Imobiliário - Adv. Milton Nobre

Requerido: Acylino D'Almeida Lins

Despacho: Citem-se

DIVÓRCIO

Requerente: Diniz Oeiras Botelho - Adv. Ophir Coutinho

Requerido: Maria Auad Botelho - Adv.

Sentença: Convertendo em divórcio a separação

Juízo da 5ª Vara

Requerimento de José dos Santos Ribeiro, na ação de Execução que lhe move BANCO REAL DE INVESTIMENTOS S/A, falando no processo - Adv. Hamilton Gualberto.

Despacho: Junte-se aos autos

Juízo da 7ª Vara

Requerimento de Luiz Carlos Gonçalves de Siqueira, na ação de Execução que move contra Antônio de Souza Carvalho, requerendo juntada de recibos - Adv. Milton Chagas

Despacho: À conta

Requerimento de Bernardino Ribeiro Cardoso, na ação de Notificação proposta contra Maria Carlota Barbosa Luz, falando no processo - Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Obs: Recebido em Cartório em 02.07.80.

SEPARAÇÃO:

Requerentes: Raimundo Lisbôa Carreira e Marina de C. Carreira - Adv. Pedro Moura Palha.

Sentença: Homologando a separação do casal

Juízo da 8ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: VIVENDA — ASS. DE POUPANÇA — Adv. Maria do Amparo Gonçalves

Requerido: João Simpliciano C. Fernandes de Medeiros

Despacho: Adjudicando o imóvel a favor da requerente

Requerimento de ENPA — Empresa Naval Paraense Ltda, na ação de Busca e Apreensão em que é A. M. F. Raposo, impugnando o valor da causa - Adv. Douglas Domingues

Despacho: Conclusos. apenso

Requerimento de ENPA — Empresa Naval Paraense Ltda, na ação de Busca e Apreensão proposta por M. F. Raposo, falando no processo - Adv. Douglas Domingues

Despacho: N. A. Conclusos

Juízo da 9ª Vara

Requerimento de Raimundo Nonato Arruda Teles, na ação de Despejo que lhe move Leônidas de Carvalho Verdelho, requerendo purgação da mora - Adv. Vicente de Paula Queiróz.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 10ª Vara - DESPEJO

Requerente: Porfírio Geraldo Pinheiro - Adv. José Lusquinhos

Requerido: Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho

Despacho: Cite-se

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 07.07.80

FALÊNCIA: PRIMEIRA VARA

Requerente: Farmion - Laboratório Brasileiro de Farmacologia Ltda. (Adv. Eduardo Marçal)

Requerida: Brasteck Ltda.

Despacho: Junte-se certidão da Junta Comercial para saber quais os componentes da firma suplicada. Em 03.07.80 (a) Romão Amoedo Neto

INTERDITO SEXTA VARA

Requerente: Manoel Xavier da Silva e outros (Adv. Enivaldo Ferreira)

Requerido: Instituto de Terras do Pará - ITERPA

Despacho: A cartório, para conclusão. Em 03.07.80 (a) Maria Cecília Pereira, resp. pela 6ª Vara.

RENOVATÓRIA SÉTIMA VARA

Requerente: J. Verbicaro & Cia. (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Réus: Plácio da Fonseca Ramos e outros (Ad. Paulo Klautau)

Despacho na contestação: N. A. Conclusos. Em 04.07.80 (a) Climenie Pontes, ac. a 7ª Vara.

EXECUÇÃO OITAVA VARA

Autor: Nestor Pinto Bastos (adv. Rosomiro Arrais)

Réu: Carlos Alberto Soares Fonseca

Despacho no pedido de reconsideração do A: N. A. Conclusos. Em 04.07.80 (a) Climenie Pontes, Juíza da 8ª Vara

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
Belém, 07 de julho de 1980

AÇÃO: Embargos à execução - 8ª Vara - n. 249/79
Embargante: Francisco Iannuzzi Importação e Exportação (adv. Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeller)
Embargado: Montedison Farmacêutica S/A (Adv. Dr. José Humberto Lima)
Despacho: Fale o embargado
AÇÃO: Ordinária de Revisão de Aluguel - 8ª Vara - n. 598/79
Autor: Maria de Nazaré Chaves Corrêa Pinto (Adv. Dr. Ademar Kato)
Réu: Nagib Charone (Adv. Dr. Rui Guilherme Souza Filho)
Despacho: Ao perito para informar.
AÇAO: Despejo - 8ª Vara - n. 232/80
Autor: Rômulo Marcus Rodrigues Barreto (Adv. Dr. Darcy da Rocha Lameira Ramos)
Réus: Oneide Costa Nascimento e Aluízio Leal Furtado (Adv. Dr.)
Despacho: A Conta
AÇÃO: Despejo - 8ª Vara - n. 279/80
Autor: José Ferreira Rodrigues (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)
Réu: Audicon Limitada - Auditoria, Contabilidade e Economia (Adv. Dr. Raimundo N. Fidellis)
Despacho: Fale o autor
OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E. às 16:00 h do dia 09.07.80.

(Ext. Reg. n. 4324)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 113/80
EXPEDIENTE DO DIA 20.06.80
Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso

OF/ASJ — 042/80 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Assunto: Opção pelo regime do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço da servidora NAZARITA DE SÁ SEIXAS (reafirma)
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 20.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF/ASJ — 043/80 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Assunto: Opção pelo regime do FGTS do servidor Joalcides Paz da Silva (reafirma)
Despacho: Idêntico ao acima.
Of/ASJ — 044/80 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Assunto: Opção pelo regime do FGTS do servidor Sinval Pinto Gomes (reafirma)
Despacho: Idêntico ao acima.
OF/ASJ/045/80 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Assunto: Opção pelo regime do FGTS do servidor Samuel de Freitas Pinto (reafirma)
Despacho: Idêntico ao acima.
OF/ASJ/ - 046/80 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Assunto: Opção pelo regime do FGTS do servidor Fernando Bartolomeu de Oliveira (reafirma)
Despacho: Idêntico ao acima
OF/ASJ — 047/80 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Assunto: Opção pelo regime do FGTS da servidora Nilza Manaças da Silva (reafirma)
Despacho: Idêntico ao acima.
OF/ASJ — 048/80 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Assunto: Opção pelo regime do FGTS do servidor Benedito Pires da Silva Filho (reafirma)
Despacho: Idêntico ao acima.
OF/ASJ — 049/80 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Assunto: Opção pelo regime do FGTS do servidor David Américo de Araújo (reafirma)
Despacho: Idêntico ao acima.
OF/ASJ/050/80 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Assunto: Opção pelo regime do FGTS do servidor Sizinho Machado Pinheiro (reafirma)
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 20.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.
OF. ASJ — 051/80 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Assunto: Opção pelo regime do FGTS do servidor RAIMUNDO NAZARENO DE OLIVEIRA BRITO (reafirma)
Despacho: Idêntico ao acima
OF/ASJ — 052/80 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Assunto: Opção pelo regime do FGTS do servidor Ivaldo Dierb do Espirito Santo Hermes (reafirma)
Despacho: Idêntico ao acima
OF/ASJ — 053/80 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Assunto: Opção pelo regime do FGTS do servidor Manoel de Jesus Mafra (reafirma).
DESPACHO: Idêntico ao acima.
OF. ASJ-054/80 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Assunto: Opção pelo regime do FGTS do servidor Carlos Alberto Felizola Bentes (reafirma).
DESPACHO: Idêntico ao acima.
OF/ASJ/-055/80 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Assunto: Opção pelo regime do FGTS do servidor David Miguel dos Santos (reafirma).
DESPACHO: Idêntico ao acima.
OF/ASJ/056/80 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Assunto: Opção pelo regime do FGTS da servidora Neusa Cecília Bahia Santos (reafirma).
DESPACHO: Idêntico ao acima.
OF/ASJ-057/80 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Assunto: Opção pelo regime do FGTS da servidora Vitória Monteiro Alves de Figueiredo (reafirma).
DESPACHO: Idêntico ao acima.
OF. Nº 149/80-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima.
Assunto: Folha de Antecedentes Penais de Carlos Lima Ferreira (encaminha)
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.
OF. Nº 151/80-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima, Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Folha de Antecedentes Penais dos indiciados José Wilson Reis Pereira e José dos Santos Reis (encaminha).
DESPACHO: Idêntico ao acima.
OF. Nº 153/80-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima — Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Fotografias, individuais datiloscópicas e folha de Antecedentes Penais de Jorge Abram Age e Nelson Edir da Silva (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., e 20.06.80, a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 155/80-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Fotografias, individuais datiloscópicas e Folha de Antecedentes Penais dos indiciados Fumio Sakaguchi e Koji Imada (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 156/80-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Fotografias, individuais datiloscópicas e Folha de Antecedentes Penais do indiciado Raimundo Telles (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 157/80-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima.

Assunto: Fotografias, individuais datiloscópicas e Folha de Antecedentes Penais de Murilo Lopes de Oliveira (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 158/80-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Folhas de Antecedentes Penais dos indiciados Carlos Alberto de Almeida Felipe e Wilson Rodrigues da Silva (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 160/80-DELEFAZ/SR/DPF do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Folha de Antecedentes Penais do indiciado José Vila Nova da Silva (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº OF. 174/80-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 160/79 (encaminha)

DESPACHO: N.A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 20.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 285/80-CART/SR/DPF/PA da Bela. Maria Christina Dourado e Silva — Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 036/80-SR/DPF/PA (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº GR/423/80 do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará.

Assunto: Indica preposto para representar a UFPa. na audiência do dia 20 do corrente mês.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal — CEF (Adva. Dra. Edwiges Moraes)

Assunto: Requer, em prosseguimento do feito (nº 6.173), a apreciação do seu petitório de fls. 12/15.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.625 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv: Dr. João do Nascimento Marçal)

Expropriado: João Souza da Silva

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário, as benfeitorias descritas na petição inicial de fls. 2/4, e autorizo o levantamento do dinheiro que se acha depositado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, em nome do expropriado João Souza da Silva, já qualificado à fl. Em favor deste se expeça o competente alvará e em favor daquele a competente carta de adjudicação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 18 de junho de 1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

OF. AG CENTRAL, Pa., 205/80, de 18.06.80, da Caixa Econômica Federal.

Assunto: Levantamento em conta através de Alvará.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 20.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 270/80-CART/SR/DPF/PA, de 13.06.80, da Delegada de Polícia Federal, Bela. Maria Cristina D. e Silva.

Assunto: Autos do Inq. Pol. nº 54/80-SR/DPF/PA (encaminha), solicitando novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 20.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 150/80-DELEFAZ/SR/DPF/PA, de 19.06.80, do Delegado de Polícia Federal, Bel. Raimundo Batista de Morais Lima.

Assunto: Encaminha fotografias, individuais datiloscópicas e Folha de Antecedentes de Ruth Chanovski e Messody Serruya Bentes.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 20.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Telex nº 1205, de 19.06.80, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Assunto: Comunicação de audiência ref. Proc. nº 15.890.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Álvaro Nunes da Silva (Adv: Dr. Antônio Ferreira Magalhaës)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 16.777.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia de Gás do Pará — Paragás (Adv: Dr. Amauri Faciola de Souza)

Assunto: Vem apresentar contraminuta ao Agravo de Instrumento interposto pelo IAPAS no Proc. nº 6.879-A.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 20.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Proc. nº 16.535 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Napoleão Oliveiros Monteiro Neto (Adv: Dr. João Jesus dos Santos)

Reqdo: INAMPS

DESPACHO: Arquive-se. Belém, 20.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.731 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Dorvalino Frazão Braga (Adv: Dr. Moacir Morais Filho)

Reqdo: INPS

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs 11.193 - 11.430 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqtes: João Joélcio Batista de Souza e Raimundo Omar Souza da Silva (Adv: Dr. Virgílio José da Costa)

Reqda: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs 17.736 - 17.738 - 17.754 - 17.829 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqtes: Vicente Alexandre de Oliveira, Antônio Pereira da Silva, José dos Santos, Altemiro de Oliveira Pinho (Adv: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Reqdo: DNER

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nºs 17.854 - 17.856 - 17.858 - 17.860 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqtes: Francisco Pereira da Silva, Raimundo Barros Sales, Demétrio Xavier do Espírito Santo, José Froadio da Silva (Adv: Dr. Jaci Monteiro Colares).

Reqda: SUCAM

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs 17.707 - 17.783 - 17.785 - 17.787 - 17.813 - 17.838 - 17.840 - 17.842 - 17.844 - 17.846 - 17.848 - 17.850 - 17.852 - 17.868 - 17.882 - 17.884 - 17.924 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqtes: Elson Trindade de Paiva, Antônio Carlos Urbano Sarmanho, Guilherme de Oliveira Ferreira, Maria de Jesus Esteves Monteiro, Nélson de Azevedo Mourão, João Batista Albuquerque Tavares, Carlos Alberto Alves, Laurimar Queiroz Campello, Moisés Barbosa, Mário Hipólito de Souza Filho, José Diniz de Carvalho, Hélio da Silva Brito, Antônio Joel dos Santos, Aucy Leal Sobrinho, Osvaldo dos Santos Cruz, Fernando Souza da Costa, Raimundo Rodrigues de Campos (Advs.: Drs. José Humberto Lima, Edilson Dantas, Juramir Barbosa de Oliveira)

Reqda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6.195 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réu: Raimundo Alves Campos (Def.: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola)

DESPACHO: I — Homologo o pedido de desistência, formulado pelo representante do Ministério a fls. 142-V, quanto à prova testemunhal que seria prestada por Marcílio Guerreiro de Figueiredo. II — Cumpra-se o disposto no artigo 499 do Código de Processo Penal. III — Intime-se Belém, 20.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.364 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Washington Luiz Resplande de Aquino ou Washington Luiz Resplande de Araújo.

DESPACHO: I — Porque o réu não compareceu para ser qualificado e interrogado, — a despeito de regularmente citado, — declaro-o revel. E nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor Otávio Moreira da Cunha (Insc. OAB nº 0-53, Cart. nº 790 — Av. Pres. Vargas, 251 - Sala 211), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II — Intime-se. Belém, 20.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6.314 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém (Adv: Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).

Ré: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Mª Cecília H.R. de Carvalho).

SENTENÇA: Vistos, etc. "EX POSITIS". Julgo procedente o pedido formulado pelo A. (art. 269, inc. I, do CPC), condenada ainda a R. ao pagamento de honorários na percentagem de 20% sobre o respectivo valor, bem como ao das custas do processo, e assim também ao reembolso das já despendidas pelo A. (§ 4º do art. 10 da Lei nº 6 6.032, de 30.04.74). P.R.I. Belém, 20.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.895 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Mª Cecília H.R. de Carvalho)

Executado: Pedro José Galvão Nonato Alves

SENTENÇA: Vistos, etc. "Ex Positis". Com fundamento no que estatuem o art. 267, "caput", inc. I, e o art. 295, "caput", inc. V, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o presente feito. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 20.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4067)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

RELAÇÃO DOS ACÓRDÃOS DO TRT, PUBLICADOS NO DIA 04.07.80

Ac. nº 11.516. Proc. EX OFF 515/80. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Durval Israel. Reclamante: Paulo Ribeiro Costa. Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem-DER-PA. (Dr. Jorge Faciola).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: O salário - mínimo é a garantia contraprestacional mínima assegurada a todo o trabalhador. Devidas portanto, as diferenças de salário, quando este percebe aquém do mínimo legal.

Ac. n. 11.517. Proc. EX OFF 532/80. JCJ de Capanema. Rel. Juiz Durval Israel. Reclamante: Raimundo Nascimento da Silva. Reclamado: Município de Primavera - Prefeitura.

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: O salário-mínimo é a garantia contraprestacional mínima assegurada a todo o trabalhador. Devidas, portanto, as diferenças de salário, quando este percebe aquem do mínimo legal.

Ac. n. 11.518. Proc. RO 446/80. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Durval Israel. Recorrente: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A — ELETRONORTE — Litisconsorte (Adv. Dr. Oswaldo Trindade) e Centrais Elétricas do Pará S/A — — CELPA (Adv. Dr. Ruy Coutinho). Recorrido: Aldemir Freitas de Souza (Adv. Dr. Itair Silva)

DECISÃO: Por maioria, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não se reforma sentença prolatada de acordo com a prova dos autos.

Ac. n. 11.519. Proc. EX OFF 470/80 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Durval Israel. Reclamante: Maria de Nazaré Brito de Souza Lima (Adv. Dra. Vânia Pessoa). Reclamado: Estado do Pará - SESPA — Unidade Mista de Portel (Dr. Ítalo Tancredi - Proc. do Estado)

DECISÃO: Por uanimidade, rejeitaram as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e negaram provimento ao recurso.

EMENTA: A regra geral de competência da Justiça do Trabalho é determinada pelo local da prestação do serviço. Todavia, dentro do princípio de proteção ao empregado, a lei faculta-lhe o ajuizamento da ação ou no local do contrato, ou no da prestação de serviços (Art. 651, § 3º da CLT).

Ac. n. 11.520. Proc. RO 489/80. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Durval Israel. Recorrente: Albenço Engenharia e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Antônio Dias). Recorrido: Manoel Monteiro Filho.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso.

EMENTA: Deserto o recurso ordinário quando a comprovação do depósito do principal é feita através de xerocópia sem autenticação ou conferência (art. 830 da CLT).

Ac. n. 11.521. Proc. EX OFF 458/80. 4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Durval Israel. Reclamante: Raimundo Nonato dos Santos (Adv. Dr. Rodrigo da Cruz). Reclamado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública (Adv. Dra. Maria Célia Duarte).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: O reconhecimento da injustiça da suspensão, acarreta sua nulidade e dá direito ao empregado de receber os salários dos dias correspondentes.

Ac. n. 11.522. Proc. EX OFF e RO 475/80. 2ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Durval Israel. Recorrente - reclamado: Estado do Amazonas - SESAU — Hospital Getúlio Vargas (Dr. Flávio Antony - Proc. do Estado). Recorridas - reclamantes: Eunice Oliveira de Souza e outras (Adv. Dr. José Coelho Maciel).

DECISÃO: Por unanimidade, deram provimento em parte a ambos os recursos mandando compensar os valores recebidos pelas reclamantes a título de adicional de insalubridade, confirmada a sentença nos seus demais termos. Custas, para efeito de recurso, como já fixadas na sentença.

EMENTA: É devido o adicional de risco de vida a todos os empregados de hospitais vinculados à Secretaria de Saúde do Amazonas, independente do cargo ou local onde prestam serviços.

Ac. n. 11.523. Proc. EX OFF 464/80. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Durval Israel. Reclamante: Raimundo Nonato Marques Calado. Reclamado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública (Adv. Dr. Augusto Barreira Pereira).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso, determinando, entretanto, nos termos do art. 833 da Consolidação das Leis do Trabalho, seja a sua parte conclusiva corrigida para fazer constar que as parcelas de gratificação de Natal vencidas referem-se aos anos de 1977 e 1978. EMENTA: Horas extras comprovadas devem ser deferidas.

Ac. n. 11.524. Proc. AI 535/80. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Durval Israel. Agravante: OSSCO — Produtos Alimentícios Ltda. (Adv. Dr. Almerindo Trindade). Agravado: Raimundo Assunção dos Santos (Adv. Dr. Miguel Serra).

DECISÃO: Por maioria, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Cientes as partes da designação da publicação da sentença, desnecessaria e a intimação, pois que, por presunção legal (CLT, 834), e esta tida como realizada na própria audiência em que foi a mesma proferida.

Ac. n. 11.525. Proc. EX OFF e RO 496/80. 2ª JCJ de Manaus. Rel Juiz Durval Israel. Recorrente - reclamado: Estado do Amazonas - SESAU — Hospital Getúlio Vargas (Dr. Flávio Antony - Proc. do Estado). Recorrida - reclamante: Alderina Lima da Silva (Adv. Dr. Jose Coelho Maciel).

DECISÃO: Por unanimidade, deram provimento em parte a ambos os recursos mandando compensar os valores recebidos pela reclamante a título de adicional de insalubridade, confirmada a sentença nos seus demais termos.

EMENTA: E devido o adicional de risco de vida aos empregados de hospitais vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas, independente do cargo ou local onde prestam serviços.

Ac. n. 11.526. Proc. AI 596/80 6ª JCJ de Belem. Rel. Juiz Orlando Lobato. Agravante: Internacional Exportação e Importação Ltda. (Adv. Dr. Altemar Paes). Agravado: Pedro Gomes Barbosa (Adv. Dra. Olga Bayma).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao despacho agravado.

EMENTA: Não se pode dar seguimento a recurso ordinário quando o deposito de garantia se efetua fora do prazo.

Ac. n. 11.527. Proc. RO 554/80. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Mary Elizabeth Cordeiro de Lima (Adv. Dr. Joaquim Vasconcelos). Recorrida: Companhia Amazônia Textil de Aniagem - CATA (Adv. Dr. Reinaldo Castro).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Após contestada a ação, nao se pode inovar na causa do pedido inicial.

Ac. n. 11.528. Proc. RO 583/80. 4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Centrais Eletricas do Para S/A — CELPA (Adv. Dr. Ruy Coutinho). Recorrido: Jose Miranda de Castro Lima (adv. Dra. Olga Bayma).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Motoristas, trabalhando na mesma empresa, fazem jus a salários iguais, se a diferença do tempo de serviço no cargo, entre ambos, não for superior a dois anos.

Ac. nº 11.529. Proc. EX OFF 485/80. 1ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Reclamante: Eugênio Monteiro. Reclamado: Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (Adv.: Dr. Clóvis Figueiredo).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não se pode pagar salário inferior ao mínimo legal a trabalhador regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Ac. nº 11.530. Proc. EX OFF e RO 541/80. 1ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrentes: Elza dos Santos Silva e outras (Adv.: Dr. José Coelho Maciel). Recorrido. Estado do Amazonas – SESAU – Hospital Infantil Dr. Fajardo (Dr. Moacir Silva – Proc. do Estado).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento aos recursos EX-OFFÍCIO e voluntário do reclamado; deram provimento ao recurso das reclamantes para julgar procedente a reclamação de Natália da Silva Souza, na forma da inicial de fls. 2, e mandando incluir na condenação as parcelas vincendas de adicional de risco de vida em favor das demais recorrentes, que serão apuradas em liquidação até trânsito em julgado da decisão, determinando, ainda, que, posteriormente, seja incluído nas folhas de pagamento mensal; mantida a sentença nos seus demais termos. Custas de Cr$ 1.298,58, pelo reclamado, sobre Cr$ 30.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Funcionários da Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas, amparados pelo Decreto Estadual nº 1.771/70, fazem jús ao adicional de risco de vida.

Ac. nº 11.531. Proc. AP 527/80. JCJ de Boa Vista. Rel. Juiz Orlando Lobato. Agravante: Banco de Roraima S/A. (Adva.: Dra. Susete Blanchine). Agravados: Manoel Vieira Pedrosa e outros (Adv.: Dr. Luiz Indrusiak Fin).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Não se pode anular penhora em bens hipotecados, quando se destinar a garantir direitos trabalhistas.

Ac. nº 11.532. Proc. AP/491/80. 1ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Agravantes: Braz Francisco da Costa e outros (Adv.: Dr. Dorival Tangerino). Agravado: Júlio Pereira Cabral (Adv.: Dr. Antonio Dias).

DECISÃO: Por unanimidade, deram provimento ao agravo para, reformando a decisão agravada, julgar insubsistente a penhora de fls. 25.

EMENTA: Os bens dos filhos não podem responder pelos compromissos trabalhistas do pai.

Ac. nº 11.533. Proc. RO 468/80. JCJ de Rio Branco. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Banco do Estado do Acre S/A. (Adv.: Dr. Alexandrino Neto). Recorrido: José Alberto do Couto Rocha Júnior (Adv.: Dr. Itair Silva).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Bancário comissionado, com gratificação inferior a 1/3 de salário, faz jús às horas extras excedentes das normais.

Ac. nº 11.534. Proc. RO 482/80. 1ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Lauro Fragata Mourão (Adv.: Dr. Itair Silva). Recorrida: Centrais Elétricas do Pará S/A. (Adva.: Dra. Maria Lúcia Carvalho).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não se defere equiparação salarial a empregados com tempo de serviço, nas mesmas funções, distanciados em mais de 02 anos.

Ac. nº 11.535. Proc. RO 528/80. JCJ de Porto Velho. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Roberto Cazenave & Cia. Ltda. (Adv.: Dr. Pascal Albuquerque). Recorrido: Camilo Lélis de Almeida (Adv.: Dr. Anibal da Silva).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, mandando desentranhar as contra-razões de fls. 53 a 59, porque subscritas por advogado não habilitado nos autos e os documentos de fls. 28 a 46, porque juntados a destempo; ainda sem divergência deram provimento ao recurso para, reformando a decisão julgar o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça contra a empresa reclamada. Custas de Cr$ 3.298,58, pelo reclamante, sobre Cr$ 130.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Compete ao empregado provar a relação de emprego, quando esta é negada pelo empregador.

Ac. nº 11.536. Proc. EX OFF e Ro 533/80. 3ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas – SESAU – Hospital Infantil Dr. Fajardo (Dr. Sebastião de Carvalho – Proc. do Estado). Recorrida-Reclamante: Sebastiana de Queiroz Lopes.

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento aos recursos.

EMENTA: Estando amparado em lei defere-se o adicional de risco de vida.

Ac. nº 11.537. Proc. RO 519/80. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente: S/A. White Martins (Adv.: Dr. Almerindo Trindade). Recorrido: Ivan José Fernandes de Soua Filho.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e por maioria negaram-lhe provimento para manter na condenação a parcela de repouso remunerado; sem divergência confirmaram a sentença nos seus demais termos.

EMENTA: Correção Salarial – Indenização – Cômputo do aviso prévio. O prazo do aviso prévio ao teor o § 1º do Art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, deve ser contado para os efeitos do que determina o art. 9º da Lei nº 6.708/79, autorizando-se a indenização de um salário mensal, se a data da dispensa somada com os dias de aviso prévio, recair nos trinta dias que antecederam a correçãosalarial.

Ac. nº 11.538. Proc. R EX OFF e Ro 581/80. 2ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas – SESAU – Maternidade Ana Nery (Dr. Flávio Antony – Proc. do Estado). Recorrida- Reclamante: Isabel Costa Malheiros (adv.: Dr. Alfredo Santana).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento aos recursos.

EMENTA: O adicional de risco de vida é determinado por lei por isso deve ser deferido.

(G. Reg. Nº 1896)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 9.225
(Processos nº 45.689 e 45.690)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de junho de 1980.

Considerando o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora, nos seguintes termos:

"O presente Contrato e seu Termo Aditivo dizem respeito ao exercício de 1979, pois, não tendo sido especificado o prazo de vigência em nenhuma de suas cláusulas, o mesmo está adstrito ao do orçamento que dará cobertura às despesas. Isto posto, os autos deverão ser anexados à prestação de contas da P.M.B., com recomendação a Secretaria de Administração da P.M.B. para que cumpra os prazos legais de remessa dos contratos e convênios para cadastro neste Tribunal".

RESOLVE:

Unanimemente, anexar os processos nºs 45.689 e 45.690, que tratam do Contrato e seu Termo Aditivo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém - Agência Distrital de Icoaraci e a firma Norcon - Norte Construções Ltda., ao da respectiva prestação de contas, exercício de 1979, para apreciação conjunta, nos termos do despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de junho de 1980.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Coordenador no exercício
da Presidência (Inciso 5º art. 17 do R.J.)

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
BENEDITO NUNES
Auditor convocado

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1856)

RESOLUÇÃO Nº 9.226

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de junho de 1980.

R E S O L V E:

Aprovar o plano de reclassificação do pessoal deste Tribunal, anexo à presente, para o fim de ser encaminhado ao Poder Legislativo através do Poder Executivo do Estado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

(G. Reg. nº 1856)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

Ata da 62ª reunião Ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 26 de junho de 1980.

Presidente: Sr. Deputado Lauro Sabbá
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta, às nove horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do EXPEDIENTE. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE concedendo a palavra ao Deputado Nilçon Pinheiro fazendo um apelo às autoridades para que providencie a volta do funcionamento, no bairro do Telégrafo, do Posto Policial, em virtude da falta de segurança do povo daquele bairro, havendo assaltos em pleno dia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mariuadir Santos, apresentando votos de congratulações ao Governo do Estado, ao Secretário de Educação, ao Presidente da Fundação Educacional do Estado, bem como ao povo de Igarapé-Açu, nas pessoas do Prefeito e Câmara Municipal, pela implantação naquela Cidade, do Curso de 2º Grau na área de Magistério. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna apresentando requerimento de solidariedade à Diretoria da Sociedade Recreativa e Desportiva Bancrévea de Oriximiná, ante as injustiças que vem sofrendo por parte da Prefeitura do aludido Município. O Orador seguinte foi o Deputado Haroldo Tavares manifestando votos de solidariedade ao Sr. Jaciro Vieira Cativo, por sua exoneração do cargo em comissão de Comissário de Polícia, do Comissariado Especial de Vila União, Município de Óbidos. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Nilçon Pinheiro reportando-se às dificuldades enfrentadas pelos garimpeiros do Tapajós, fazendo um apelo aos órgãos competentes, no sentido de dispensarem um maior amparo àqueles garimpeiros e seus familiares, solicitando ainda ao Governo do Estado, a construção de uma Escola e um Posto de Saúde naquela região, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Por cessão de direito do Deputado Américo Brasil, ocupou a Tribuna o Deputado Milton Peres apresentando requerimento para que seja dirigido apelo ao Governo Federal para que venha a determinar providências para a conscientização, controle e recuperação dos viciados pelo uso indiscriminado das drogas legais e ilíticas que se evidenciam no meio de nossa juventude. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Álvaro Freitas, Paulo Ramalho e Vicente Queiroz. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna por cessão de direito do Deputado Laércio Franco. Com a palavra o orador inseriu nos anais a resposta do Dr. Dionísio Hage, com relação ao pedido de informação apresentado pela Deputada Terezinha Sussuarana sobre as obras realizadas pela SEDUC. O orador recebeu através de apartes a solidariedade dos Deputados Álvaro Freitas e Paulo Ramalho. O orador ficou inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 63ª Reunião Ordinária. Foi aprovado o pedido de Licença do Deputado Antonio Teixeira, solicitando 60 dias para tratamento de saúde e autorização desta Casa para se ausentar do País. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Célio Sampaio de congratulações ao Deputado Laércio Franco pela passagem do seu aniversário natalício no dia de hoje; do Deputado Célio Sampaio; de votos de pesar pelo falecimento do industrial Altino Pinheiro Sampaio. Foi aprovado o requerimento do Deputado Nicias Ribeiro solicitando urgência para o requerimento nº 614/80. Aprovados ainda os seguintes requerimentos: do Deputado Álvaro Freitas de votos de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito e ex-Deputado Estadual Francisco Siqueira Mendes Pereira; do Deputado Ronaldo Campos de solidariedade à Diretoria da Sociedade Recreativa e Desportiva Bancrévea, de Oriximiná, ante a injusta perseguição que vem sofrendo por parte do Prefeito daquele Município. Foram aprovados os seguintes requerimentos da pauta: 235/80 do Deputado Álvaro Freitas; 472, 552 e 554/80 do Deputado Antonio Teixeira, 560/80 do Deputado Américo Brasil. Em discussão o requerimento nº

550/80 do Deputado Álvaro Freitas. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna manifestando o seu apoio ao requerimento, sendo aparteado pelo autor. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 553/80 do Deputado Antonio Teixeira. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna manifestando o seu endosso ao requerimento que em seguida foi aprovado. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em pauta para recebimento de emendas o Projeto de Emenda Constitucional nº 02/80 do Deputado Vicente Queiroz, que altera a redação do artigo 51 e seu § 1º da Constituição Estadual. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, mostrando que, uma vez que a Lei de Anistia ainda está em vigor, ela deve ser dada automaticamente àqueles que por ela devem ser atingidos. O orador mostrou ainda a sua condição de PMDBista autêntico, não concordando com as especulações em torno do seu possível envolvimento no PDS; Zeno Veloso, solicitando que sejam realizadas Sessões Extraordinárias para esgotar a pauta dos trabalhos. O orador condenou ainda a tentativa de adivinhação de votos que se faz sempre que há votação secreta nesta Casa; Haroldo Tavares, registrando o comportamento do Secretário de Estado de Administração que prontamente respondeu ao seu apelo de que seja realizado o concurso para biblioteconomista; Célio Sampaio tecendo comentários sobre o pronunciamento do Deputado Zeno Veloso e mostrando a necessidade de que seja resguardado o sigilo do voto; Ronaldo Passarinho reportando-se sobre o pronunciamento do Deputado Célio Sampaio e tecendo comentários sobre a rejeição do Projeto que indicava o nome do novo Diretor da COSANPA; Terezinha Sussuarana estranhando que a resposta ao seu pedido de Informação sobre a SEDUC tenha vindo através do Líder da Maioria nesta Casa e afirmando que a mesma não lhe satisfazia. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente às 11 horas e quarenta e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Haroldo Tavares, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Ronaldo Campos, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso , Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas e José Guilherme. Ausentes os Deputados Domingos Juvenil e Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 26 de junho de 1980. LIDA EM 30 DE JUNHO DE 1980.

AA) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
2º Secretário

(G. Reg. - nº 1863)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

ATO Nº 2.055

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, item 17 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar a bacharela Maria da Graça Silva de Faria, Auxiliar Judiciário, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, para responder pelo expediente da Secretaria de Coordenação Eleitoral, durante o afastamento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Presidente, em 07 de julho de 1980.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. nº 1898)

ATO Nº 2.056

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, e deferindo, *ad-referendum* **do Tribunal Regional o pedido constante do processo 2334-80,**

R E S O L V E:

Dispensar de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, da funcão de Preparador Eleitoral, junto à 30ª Zona - Belém, a senhora Therezinha Lobato Lima, da localidade de Agulha - Distrito de Icoaraci.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de julho de 1980.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. nº 1898)

ATO Nº 2.057

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e tendo em vista a chegada de S.S. o Papa João Paulo II a esta Capital,

R E S O L V E:

Suspender o expediente de amanhã, dia 08 de julho, na Justiça Eleitoral do Pará, sediada em Belém.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de julho de 1980.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. nº 1898)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 214/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: José de Jesus Castelo, portador do título nº 51.844, da 2ª Zona de São Luís - Maranhão; Manoel Oliveira Cruz, portador do título nº 45.418, da 25ª Zona de Capanema - Pará, solicitaram as transferências de seus títulos para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro (1º) dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscreví.

(a.) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ, Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1897)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL

ANO LXXXIX - 90º DA REPÚBLICA — Nº 24.302 | Belém - Segunda-feira, 14 de julho de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: *Francisco Cezar Nunes da Silva*

Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*

Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda: *Clóvis de Almeida Mácola*

Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação: *Dionísio João Hage*

Agricultura: *Italo Cláudio Falesi*

Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*

Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

•••o•••

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*

Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

DECRETOS Nºs 783, 836, 837, 838, 839 e 840
PORTARIAS Nºs 391 e 392
DECRETOS
Do Governo do Estado
CHAMADA PARA O CONCURSO PÚBLICO C—26
Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/80 - AVISO
Do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — D.N.E.R.

RESOLUÇÕES
Do Conselho Estadual de Trânsito

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos
70 PAGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 783 DE 23 DE JUNHO DE 1980.

Dispõe sobre a transposição de cargos e funções para a categoria funcional Professor de Ensino de 1º Grau, do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76 e Decreto nº... 10.951, de 13.11.78,

D E C R E T A:

Art. 1º - São transpostos na forma do Anexo I para a Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, **do Grupo** Magistério, **Código GEP-M-400, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, os cargos e funções, cujos ocupantes se habilitaram no processo seletivo de que trata o Decreto de Estruturação do referido Grupo, nº 10.951, de 13.11.78, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto, e se encontram lotados em Unidades Escolares da Capital.**

Art. 2º - O órgão de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no anexo II as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados no anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, o salário-família e pelo exercício de horas-aulas extras.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

A N E X O I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
GRUPO: MAGISTÉRIO, CÓDIGO: GEP-M-400 (Art. 1º do Decreto nº 783, de 23 de junho de 1980)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			LOTAÇÃO	
							DECRETO Nº 11.008, DE 07.12.78.	
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO, SÍMBOLO, NÍVEL, PADRÃO OU REF.	Nº DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSF.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	Nº DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	Nº DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO
11	Professor	—	11	GEP-M-401.5	Professor de Ensino de 1º Grau	E	2.170	1.601
8	Professor	—	8	GEP-M-401.4	Professor de Ensino de 1º Grau	D	1.085	560
			—	GEP-M-401.3	Professor de Ensino de 1º Grau	C	543	240
71	Professor	—	71	GEP-M-401.2	Professor de Ensino de 1º Grau	B	6.510	3.728.
3	Professor	—	3	GEP-M-401.1	Professor de Ensino de 1º Grau	A	542	509
93			93				10.850	6.638

A N E X O II

Relação nominal dos ocupantes de cargos e funções transpostos a que se refere o art. 1º do Decreto nº 783, de 23 de junho de 1980.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: MAGISTÉRIO CÓDIGO: GEP-M-400
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU CÓDIGO: GEP-M-401

CLASSE: "E", CÓDIGO: GEP-M-401.5

01. Elza Maria Corrêa Dantas
02. Idalva dos Anjos de Morais Mamede
03. Joana dos Santos
04. Lindalva Vasconcelos
05. Márcia Taveira dos Santos Leite
06. Maria da Conceição Rabelo
07. Maria José Almeida da Silva
08. Maria de Lourdes Guerreiro de Carvalho
09. Maria Noêmia Morais da Cunha
10. Rosa Maria Rocha Corrêa
11. Tereza Tavares Moreira.

CLASSE: "D", CÓDIGO: GEP-M-401.4

01. Alaide Ferreira Cunha de Souza
02. Francinete Coelho Braga
03. Jurema de Miranda Ferreira
04. Maria Emília Pereira Pinheiro
05. Maria da Graça Nunes dos Santos
06. Maria Sebastiana Carvalho da Silva

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

* DIRETORIA
* ADMINISTRAÇÃO
* REDAÇÃO
* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 6.500,00
Semestral: Cr$ 3.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.
PUBLICAÇÕES
Página comum, cada centímetro
Cr$ 80,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exceptuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

07. Nadir Vidal Martins
08. Raimunda Protazio da Silva.

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-M-401.2

01. Adisen Farias de Jesus
02. Ana Maria Rodrigues Dias
03. Ana do Socorro de Souza Pereira
04. Arlete Marques de Azevedo
05. Crispina Corrêa de Sousa
06. Dalva Maria Santiago de Oliveira
07. Darlene de Fátima Silva Lobão
08. Deolene Reis de Amorim
09. Edinalva Lima dos Santos
10. Eliene da Silva Santos
11. Elizabeth de Assis Dias
12. Expedita Lemos da Silva
13. Iranil dos Santos
14. Jacira Brasil da Silva
15. Jany Josefa Baia Carvalho
16. Joana da Costa Benigno
17. Juliane dos Santos Nunes
18. Leonor Gama Monteiro
19. Lisani Soares Santa Brígida
20. Lúcia Emiliana Leal
21. Maria Antonieta Costa de Araújo
22. Maria Anunciada de Aguiar Freire
23. Maria Cecília de Oliveira
24. Maria Célia Cordovil Martins Alves
25. Maria da Conceição Siso
26. Maria Emília Trindade de Freitas
27. Maria Eunice da Silva Nogueira
28. Maria das Graças Gurgel
29. Maria da Graça Trajano Borges
30. Maria José Santos Ferreira
31. Maria de Jesus Vieira
32. Maria Lindete Guedes
33. Maria Luzia Gomes
34. Maria de Nazaré da Costa Lisboa
35. Maria de Nazaré Cruz de Alcântara
36. Maria de Nazaré Luna de Souza
37. Maria de Nazaré Moura Damasceno
38. Maria de Nazaré da Silva
39. Maria do Perpétuo Socorro Pinto Vasconcelos.
40. Maria Raimunda Maués Mendes
41. Maura Lúcia Martins Cardoso
42. Miraci Amaral Furtado
43. Mirian Coeli Alcântara Costa
44. Nair Macedo Favacho
45. Narmis de Jesus Rodrigues
46. Nelita Sobrinho de Souza
47. Nelma da Silveira Vieira
48. Neuda Ribeiro Macedo
49. Noêmia Lima Nuayed
50. Raimunda Leite Vital
51. Maria Lúcia Carneiro dos Santos
52. Raimunda das Graças N. dos Santos Veríssimo.
53. Raimunda Maués Trindade
54. Raimunda Narlene de Miranda Almeida
55. Raimunda da Silva Cunha
56. Regina Célia Moura Nogueira
57. Regina Célia Rodrigues da Silva
58. Regina Lúcia do Espírito Santo
59. Rita Elisa Rodrigues da Costa
60. Rita do Espírito Santo Fonseca
61. Rosalina Barros

62. Rosângela Maria Sampaio Penedo
63. Rosângela de Oliveira
64. Sandra Maria Lopes Neri
65. Sandra Maria Souza da Costa
66. Sônia Tavares Pantoja
67. Tereza Maria de Souza Moraes
68. Terezinha de Carvalho Freire
69. Vera Lúcia Gonçalves da Costa
70. Waldete Maria de Lacerda Loureiro
71. Walquíria Aires Monteiro.

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-M-401.1

01. Argentina de Vasconcelos Braga
02. Damares Torres Barros
03. Zilda dos Santos Bentes.

(G. Reg. nº 1.912)

DECRETO Nº 836 DE 10 DE JULHO DE 1980.

Homologa a Resolução nº 124/80, de 09 de julho de 1980, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91, item IV da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 124/80, de 09 de julho de 1980, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que autoriza a Presidência do IPASEP a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia para a construção de 12 (doze) casas no prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias úteis, no valor total de Cr$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) para financiamento a funcionários públicos de baixa renda naquele Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 124 DE 09 DE JULHO DE 1980.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a decisão do Egrégio Conselho, tomada em sessão do dia 09 de julho de 1980;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a Presidência do IPASEP, autorizada a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia para a Construção de 12 (doze) casas no prazo de cento e cinqüenta (150) dias úteis, no valor total de Cr$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) para financiamento a funcionários públicos de baixa renda naquele Município, respeitada a legislação pertinente.

Art. 2º - A construção far-se-á em zona urbana, dotada da necessária infraestrutura e será efetuada em terreno doado pela Prefeitura Municipal, devidamente legalizado, em nome do Instituto ou do segurado.

Art. 3º - As obras serão efetuadas em consonância com o disposto no Decreto-Lei nº 7/69, Lei nº 4320/64 e demais legislação que dispuzer sobre o assunto.

Art. 4º - O convênio fixará todas as normas que assegurem o seu fiel cumprimento, revestindo-se de todas as formalidades legais e será cadastrado no Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após homologada pelo Governador do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Presidente

(G. Reg. nº 1.918)

DECRETO Nº 837 DE 10 DE JULHO DE 1980.

Homologa a Resolução nº 123/80, de 09 de julho de 1980, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91, item IV da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 123/80, de 09 de julho de 1980, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que autoriza a Presidência do IPASEP a firmar convênio com o Hospital dos Servidores do Estado, para atendimento dos assegurados do Instituto e seus dependentes, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 123 DE 09 DE JULHO DE 1980

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a decisão do Egrégio Conselho, tomada em sessão do dia 09 de julho de 1980, no processo nº 2.354/80,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a Presidência do IPASEP a firmar convênio com o Hospital dos Servidores do Estado, para atendimento dos segurados do Instituto e seus dependentes pelo prazo de seis (6) meses, a contar de 1º de julho de 1980.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 1980.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 09 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Presidente do Conselho
(G. Reg. nº 1.918)

DECRETO Nº 838 DE 10 DE JULHO DE 1980.

Abre ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.765.900,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.765.900,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Ministério Público	1200
Unid. Orç.: Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas	1202
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
Atividade: Defesa do Interesse do Estado Junto do Tribunal de Contas	2.021
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$ 2.600.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	Cr$ 130.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$ 32.400,00
3253.00 - Salário-Família	Cr$ 3.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1.918)

DECRETO Nº 839 DE 10 DE JULHO DE 1980.

Abre à Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr$... 3.000.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Polícia Militar do Estado	2300
Unid. Orçamentária: Polícia Militar do Estado	2301
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Segurança Pública	30
Subprograma: Edificações Públicas	025
Projeto: Reforma de Próprios da Polícia Militar do Estado	1.073
4110.00 - Obras e Instalações	Cr$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Polícia Militar do Estado	2300
Unid. Orçamentária: Polícia Militar do Estado	2301
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Segurança Pública	30
Subprograma: Edificações Públicas	025
Projeto: Construção de Unidades da Polícia Militar no Estado	1.074
4110.00 - Obras e Instalações	Cr$ 3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1.918)

DECRETO Nº 840 DE 10 DE JULHO DE 1980.

Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.400.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Tribunal de Contas do Estado 0200
Unid. Orç: Tribunal de Contas do Estado 0201
Função: Legislativa 01
Programa: Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa 02
Subprograma: Controle Externo 002
Atividade: Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos 2.003
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 2.400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1.918)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1980.

O Governador do Estado,

R E S O L V É:

Exonerar INTERPLANETÁRIO LUNA DE MELO do cargo em comissão de Comissário de Polícia da sede do Município de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1.918)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1980.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar o 1º Ten. PM RR JESUS FERREIRA JOMAR do cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1.918)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1980.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, ROTSCHILD BELODINO MÁXIMO do cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1.918)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1980.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear EMANOEL FARIAS DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial de Vila de Abel Figueiredo, Município de São João do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1.918)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 249, DE 07 DE JULHO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 593, de 15.02.80, e

Considerando o disposto no art. 2º e § 2º do art. 3º, do Decreto nº 10.299, de 20.10.1977,

R E S O L V E :

Redistribuir um cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP—3, com seu respectivo ocupante, MARLENE ALVES PANTOJA, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação, para o Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de julho de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 1912)

PORTARIA Nº 250, DE 07 DE JULHO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 593, de 15.02.80, e

Considerando o disposto no art. 2º e § 2º do art. 3º, do Decreto nº 10.299, de 20.10.1977,

R E S O L V E :

Redistribuir um (01) cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP—3, com seu respectivo ocupante, MARIA STELA ALBUQUERQUE, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação, para o Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de julho de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 1912)

PORTARIA Nº 270 DE 07 DE JULHO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Mercês Martins de Oliveira	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.Cl. "B"	1849/80	2 anos
Maria de Lourdes Cezar Barata	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.4.Cl. "D"	1817/80	2 anos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 07 de julho de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1912)

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA N. 063 DE 11 DE JULHO DE 1980

O Diretor - Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Legislação Vigente (Decreto Lei 1535 de 13.04.1977);

Considerando a solicitação feita pelo empregado;

RESOLVE:

Converter (um terço) do período de férias, concedido pela Portaria n. 055 de 30.06.80, em abono pecuniário ao servidor CARLOS ESDRAS TEIXEIRA DE ALMEIDA - Operador de Fotocomposição, a contar de 14 a 23.07.80.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente

(G. Reg. n. 1927 - Dia 14.07.80)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 221, DE 23 DE JUNHO DE 1980

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.79.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Licença Especial ao servidor abaixo discriminado, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Nome	Cargo	Categoria	Prazo	Decênio
Oscar Barbosa da Conceição	Ag. de Portaria	GEP-TP-1.102.3-CL.C	6 m	06.04.70 a 06.04.80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 23 de junho de 1980.

ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4356 - Dia: 14.07.80)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 739

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor HUMBERTO FERREIRA LUCAS, Matrícula nº 240.966, Tcnólogo de Manutenção, viaje a serviço desta Secretaria no período de 02 a 06.06.80, ao município de Tomé-Açú, pertencente ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº ... 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, cinco (5) diárias no valor de Cr$ 873,22 (Oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois) cada, perfazendo um total de Cr$ 4.366,10 (Quatro mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e dez centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 29.05.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete

(Ext. Reg. nº 4.318. Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 783

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores ELIMAR MENDONÇA ALVES, Matrícula nº 238.227, Farmacêutico, OSVALDINA QUEIROZ DOS SANTOS, Matrícula nº 219.708, Assistente Social, viajem a serviço desta Secretaria no período de 09 a 16 de junho de 80, ao município de Almeirim e Prainha, pertencentes ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº ... 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados oito (8) diárias no valor de Cr$ 1.552,40 (Hum mil, quinhentos e cinqüenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 24.838,40 (Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 03.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete

(Ext. Reg. nº 4.318. Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 776

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores MARCOLINO SALGADO PINTO, Matrícula nº 238.287, Tecnólogo em Saneamento e RAIMUNDO NONATO JACQUES, Matrícula nº 236.708, Motorista, viajem a serviço desta Secretaria no período de 02 a 03 de junho de 80, ao município de Abaetetuba, pertencente ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº ... 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados duas (2) diárias no valor de Cr$ 873,22 (Oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e

dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 3.492,88 (Três mil, quatrocentos e noventa e doi cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 02.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4.318. Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 777

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor BENEDITO PINHEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 233.902, Cirurgião-Dentista, viaje a serviço desta Secretaria no período de 03 a 17.06.80 aos municípios de Breves, Bagre e Oeiras do Pará, pertencentes ao Grupo B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº ... 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, quinze (15) diárias no valor de Cr$ 1.067,27 (Hum mil, sessenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 16.009,05 (Dezesseis mil, nove cruzeiros e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 02.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4.318. Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 778

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora MARIA DE NAZARÉ CONDE BRILHANTE, Matrícula nº 236.113, Biólogo, viaje a serviço desta Secretaria no período de 09 a 17.06.80 aos municípios de Capanema, Brangança e Augusto Corrêa, pertencentes ao Grupo A e no período de 18 a 20.06.80 ao município de Viseu pelo Grupo B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº ... 9.308 de 16.10.75, a servidora acima mencionada, doze (12) diárias nos valores de Cr$ 873,22 (Oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) e de Cr$ 1.067,27 (Hum mil, sessenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 11.060,79 (Onze mil, sessenta cruzeiros e setenta e nove centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 03.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4.318. Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 779

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora AVELINA CORRÊA CUNHA, Matrícula nº 253.853, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria no período de 09 a 16.06.80, aos municípios de Santo Antônio do Tauá e Colares, pertencentes ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº ... 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada, oito (8) diárias no valor de Cr$ 873,22 (Oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 6.985,76 (Seis mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 03.06.80,

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4.318. Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 780

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores LIVALDO ANTÔNIO GURJÃO DE CARVALHO, Matrícula nº 206.036, Diretor da 5ª Região de Saúde, JOÃO NAZARENO MAGALHÃES DA COSTA, Matrícula nº 251.438, Motorista, viajem a serviço desta Secretaria nos dias 06, 13, 20 e 27.06.80, do município de São Miguel do Guamá para Belém, pertencente ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº ... 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados, quatro (4) diárias nos valores de Cr$ ..... 2.328,60 (Dois mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta centavos) e de Cr$ 1.552,40 (Hum mil, quinhentos e cinqüenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 15.524,00 (Quinze mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 03.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4.318. Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 781

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora IZABEL DA GRAÇA NEGRÃO DE LEMOS, Matrícula nº.. 234.124, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria no período de 09 a 16.06.80, aos municípios

de Porto de Moz, pertencente ao Grupo C e Gurupá ao Grupo B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquivo do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada, oito (8) diárias nos valores de Cr$ 1.552,40 (Hum mil, quinhentos e cinqüenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) pelo Grupo C e de Cr$ 1.067,27 (Hum mil, sessenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos) pelo B, perfazendo um total de Cr$ 10.478,68 (Dez mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 03.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4.318. Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 784

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES, Matrícula nº .... 240.828, Motorista, viaje a serviço desta Secretaria no dia 06.06.80, ao município de Viseu, pertencente ao Grupo B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº ... 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, uma (1) diária no valor de Cr$ 1.067,27 (Hum mil, sessenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 03.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4.318. Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 796

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor EDGAR GONDIM PEREIRA, Matrícula nº 226.743, Diretor da Divisão de Operação e Supervisão, viaje a serviço desta Secretaria nos períodos de 02 a 04.06.80 a São Caetano de Odivelas e de 09 a 12 de junho de 80 a Vigia, pertencentes ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, sete (7) diárias no valor de Cr$ 1.047,87 (Hum mil, quarenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 7.335,09 (Sete mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros e nove centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 04.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4.318. Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 797

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Paulo Sérgio Souza de Barros, Matricula nº 235.516, Assistente Técnico da DIOPER, viaje a serviço desta Secretaria nos periodos de 02 a 04.06.80 à Vila Concórdia e de 09 a 12.06.80 à Tomé-Açu, pertencentes ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, sete (7) diárias no valor de Cr$ 873,22 (Oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 6.112,54 (Seis mil, cento e doze cruzeiros e cinquenta e quatro cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 04.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia. 14/07/80)

PORTARIA Nº 807

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora Lila Maria Cardoso Ruiz Rivera, Matricula nº 253.535, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 09 a 12.06.80, ao municipio de Mosqueiro, pertencente ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.309 de 16.10.75, à servidora acima mencionada, quatro (4) diárias no valor de Cr$ 873,22 (Oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 3.492,88 (Três mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 06.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 808

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Manoel Caetano Barros, Matricula nº 202.204, Motorista, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 09 a 16.06.80, aos municipios de Americano, Santo Antonio do Tauá e Colares, pertencentes ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, oito (8) diárias no valor de Cr$ 873,22 (Oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 6.985,76 (Seis mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 06.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia. 14/07/80)

PORTARIA Nº 809

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora Maria Helena Lima Ratis, Matricula nº 225.936, Atendente, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 17 a 29.06.80, ao municipio de Conceição do Araguaia e Redenção, pertencentes ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, a servidora acima mencionada, treze (13) diárias no valor de Cr$ 1.552,40 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 20.181,20 (Vinte mil, cento e oitenta e hum cruzeiros e vinte centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 06.06.80.

LUIZ EDUARO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 810

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Vicente Paulo da Silva, Matricula nº 202.125, Agente Administrativo, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 06 a 30.06.80 à Colônia de Marituba, pertencente ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, vinte e cinco (25) diárias no valor de Cr$ 873,22 (Oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 21.830,50 (Vinte e hum mil, oitocentos e trinta cruzeiros e cinquenta centavos).

Registre-s, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 06.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 811

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Raimundo Fabiano Borges Pinho, Matricula nº 253.787, Médico, Chefe da Unidade Mista de Curuçá, viaje a serviço desta Secretaria nº periodo de 04 a 06.06.80 de Curuçá para Belém, pertencente ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, duas e meia (2 1/2) diárias no valor de Cr$ 1.862,88 (Hum mil, oitocentos e sessentas e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 4.657,20 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 06.06.80.

LUIZ EDARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 820

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora Maria Izabel da Silva Paes, Matricula nº 202.025, Atendente, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 12 a 16.06.80, ao municipio de São Felix do Xingu, pertencente ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, a servidora acima mencionada, cinco (5) diárias no valor de Cr$ 1.552,40 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), cada, perfazendo um total de Cr$ 7.762,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 09.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia. 14/07/80)

PORTARIA Nº 826

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores Marilia Viana Coelho, Matricula nº 253.481, Farmacêutica, João Nazareno Magalhães da Costa, Matricula nº 251.438, Motorista, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 18 a 20.06.80, à Unidade do Km. 48 e Capitão Poço, pertencente ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 20.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidore acima mencionado, três (3) diárias no valor de Cr$ 873,22 (Oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 5.239,32 (Cinco mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e dois centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10.06.80.

LUI EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia. 14/07/80)

PORTARIA Nº 827

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora Bernardina Soares Raiol, Matricula nº 202.010, Estatistico Sanitária, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 18 a 20.06.80, ao municipio de Conceição do Araguaia, pertencente ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, a servidora acima mencionada, três (3) diárias no valor de Cr$ 1.552,40 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), cada, perfazendo um total de Cr$ 4.657,20 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 828

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que as servidoras Jeannine Albert Mata Rezende, Matricula nº 234.410, Assistente Social, e Maria Gonçalves da Silva, Matricula nº 204.034, Emfermeira, viajem a serviço desta Secretaria no periodo de 18 a 20.06.80, ao municipio de Barcarena, pertencente ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, as servidoras acima mencionadas, três (3) diárias no valor de Cr$ 873,22 (Oitocentos e sessenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 5.239,32 (Cinco mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e dois centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10.06.80.

LUIZ EDUARDO ORES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 829

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores Paulo Sérgio Souza de Barros, Matricula nº 235.516, Assistente Técnico, e Carlos Edilson Pereira Ribeiro, Matrícula nº 238.385, Odontólogo, viajem a serviço desta Secretaria no periodo de 16 a 23.06.80, ao municipio de Juruti, pertencente ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados, oito (8) diárias no valor de Cr$ 1.552,40 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 24.838,40 (Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 846

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores Gerson Edison Figueiredo Filho, Matricula nº 931.114, Enfermeiro, e Norberto Brito do Corral, Matricula nº 226.740, Coordenador de Laboratórios, viajem a serviço desta Secretaria no periodo de 16 a 23.06.80,

ao municipio de Faro (Terra Santa), pertencente ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados, oito (8) diárias nos valores de Cr$ 1.552,40 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) para o 1º e de Cr$ 2.328,60 (Dois mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta centavos) para o 2º, cada, perfazendo um total de Cr$ 31.048,00 (Trinta e hum mil, quarenta e oito cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 11.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 847

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L E:

DETERMINAR que a servidora Maria Helena de Lima Rátis, Matricula nº 225.936, Atendente, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 12 a 16.06.80, ao municipio de Faro, pertencente ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, a servidora acima mencionada, cinco (5) diárias no valor de Cr$ 1.552,40 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 7.762,00 (sete mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 12.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 848

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Ivanildo Juliano Ribeiro da Silva, Matricula nº 231.348, Motorista, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 12 a 17.06.80, ao municipio de Santarém Novo, pertencente ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, seis (6) diárias no valor de Cr$ 873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazedo um total de Cr$ 5.239,32 (Cinco mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e dois centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 12.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 849

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora Maria da Conceição Nunes Torres, Matricula nº 204.034, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 12 a 16.06.80, ao municipio de Juriti, pertencente ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, cinco (5) diárias no valor de Cr$ 1.552,40 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 7.762,00 (sete mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 12.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 850

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora Bernardina Soares Raiol, Matricula nº 202.010, Estatistico Sanitária, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 12 a 16.06.80, ao municipio de Altamira, pertencente ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, a servidora acima mencionada, cinco (5) diárias no valor de Cr$ 1.552,40 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 7.762,00 (sete mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 873

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor José Flávio Figueiredo Lima, Matricula nº 236.728, Técnico de Manutenção, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 23 a 27.06.80, ao municipio de Limoeiro do Ajurú, pertencente ao Grupo B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Antárquico do Estado e que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, cinco (5) diárias no valor de Cr$ 1.067,27 (Hum mil, sessenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 5.336,35 (Cinco mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros e trinta e oito centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 874

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora Elmira Nascimento da Silva, Matricula nº 232.079, Chefe da Unidade Mista de São Miguel do Guamá, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 27 e 30.06.80, da Unidade para Belém, pertencente ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, a servidora acima mencionada, duas (2) diárias no valor de Cr$ 1.862,88 (Hum mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 3.725,76 (Três mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 910

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Jaime Moreira da Costa, Matricula nº 238.107, Assessor Técnico, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 19 a 26.06.80, ao municipio de Barcarena, pertencente ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, oito (8) diárias no valor de Cr$ 873,22 (Oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 6.985,76 (Seis mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 911

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora Lucigleuma Nobre Cavalcante, Matricula nº 256.383, Técnica em Administração, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 23 a 30 de junho de 80, aos municipios de Santo Antonio do Tauá, Colares, Vigia e São Caetano de Odivelas, pertencentes ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Secreto nº 9.308 de 16.10.75, a servidora acima mencionada, oito (8) diárias no valor de Cr$ 873,22 (Oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 6.985,76 (Seis mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 912

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora Maria Gonçalves da Silva, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 23 a 30.06.80, aos municipios de Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá e Irituia, pertencentes ao Grupo — A. (Mat. nº 204-034).

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias, no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada oito (8) diárias no valor de Cr$ 873,22 (Oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 6.985,76 (Seis mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia. 14/07/80)

PORTARIA Nº 913

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora Maria Gonçalves da Silva, Enfermeira, Matricula nº 204.034, viaje a serviço desta Secretaria no dia 1º.07.80, aos municipios de Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá e Irituia, pertencentes ao Grupo — A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada uma (1) diária no valor de Cr$ 873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia. 14/07/80)

PORTARIA Nº 914

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora Maria Gonçalves da Silva, Enfermeira, Matricula nº 204.034, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 02 a 04.07.80, ao municipio de Paragominas, pertencente ao Grupo B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualize os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada três (3) diárias no valor de Cr$ 1.067,27 (Um mil, sessenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 3.201,81 (três mil, duzentos e um cruzeiros e oitenta e um centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 915

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Hélcio Cardoso Sales, Matricula nº 202.280, Odontólogo, viaje a serviço desta Secretaria no dia 1º de julho de 80, aos municipios de Santarém Novo, Primavera, Salinópolis, pertencentes ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, uma (1) diárias no valor de Cr$ 873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 916

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora Maria de Nazaré de Pinheiro Souza, Matricula nº 219.412, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 27 a 30.06.80, aos municipios de Santarém, Monte Alegre, Prainha e Óbidos, pertencentes ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refe o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, a servidora acima mencionada, quatro (4) diárias no valor de Cr$ 1.552,40 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 6.209,60 (Seis mil, duzentos e nove cruzeiros e sessenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia. 14/07/80)

PORTARIA Nº 917

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Hélcio Cardoso Sales, Matricula nº 202.280, Odontólogo, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 23 a 30.06.80, aos municipios de Santarém Novo, Primavera, Salinópolis, pertencentes ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, oito (8) diárias no valor de Cr$ 873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 6.985,76 (Seis mil, novecen-

tos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 918

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora Maria de Nazaré de Pinheiro Souza, Matricula nº 219.412, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 01 a 09.07.80, aos municipios de Santarém, Monte Alegre, Prainha e Óbidos, pertencentes ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675, de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, a servidora acima mencionada, nove (9) diárias no valor de Cr$ 1.552,40 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 13.911,60 (Treze mil, novecentos e onze cruzeiros e sessenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia. 14/07/80)

PORTARIA Nº 919

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora Lucigleuma Nobre Cavalcante, Matricula nº 256.383, Técnica em Administração, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 1º a 04 de julho de 80, aos municipios de Santo Antonio do Tauá, Colares, Vigia e São Caetano de Odivelas, pertencentes ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, a servidora acima mencionada, quatro (4) diárias ao valor de Cr$ 873,22 (Oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 3.492,88 (Três mil quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 920

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora Beatriz Pereira da Rocha e Souza, Matricula nº 238.407, Assistente Social, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 23 a 30.06.80, aos municipios de São Francisco do Pará, Igarapé Açú, Nova Timboteua e Peixe Boi, pertencente ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada, oito (8) diárias no valor de Cr$ 873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 6.985,76 (Seis mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 921

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora Beatriz Pereira da Rocha e Souza, Matricula nº 238.407, Assistente Social, viaje a serviço desta Secretaria no periodo de 1º a 04.07.80, aos municipios de São Francisco do Pará, Igarapé-Açu, Nova Timboteua e Peixe-Boi, pertencentes ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada, quatro (4) diárias no valor de Cr$ 873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 3.492,88 (Três mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 922

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora MARIA GRACIETE SILVA DE MENEZES, Matrícula nº. 256.798, Enfermeira, viaje a serviço desta Secre-

taria no período de 23 a 30.06.80, aos municípios de Bujarú, São Domingos do Capim, Acará e Tomé Açú, pertencentes ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº. 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada, oito (8) diárias no valor de Cr$ 873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 6.985,76 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19 de junho de 1980.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 923

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora MARIA GRACIETE SILVA DE MENEZES, Matrícula nº. 256.798, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria no período de 1º a 04.07.80, aos municípios de Bujarú, São Domingos do Capim, Acará e Tomé Açú, pertencentes ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº. 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada, quatro (4) diárias no valor de Cr$ 873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$.. 3.492,88 (três mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19 de junho de 1980.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 924

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora CILENE DE CÁSSIA FIGUEIREDO REIS, Matrícula nº. 257.373, Nutricionista, viaje a serviço desta Secretaria no período de 23 a 30.06.80, aos municípios de Maracanã, Magalhães Barata, Marapanim e Curuçá, pertencentes ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº. 9.308, de 16.10.75, à servidora acima mencionada, oito (8) diárias no valor de Cr$ 873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 6.985,76 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19 de junho de 1980.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 925

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora CILENE DE CÁSSIA FIGUEIREDO REIS, Matrícula nº. 257.373, Nutricionista, viaje a serviço desta Secretaria no período de 1º a 04.07.80, aos municípios de Maracanã, Magalhães Barata, Marapanim e Curuçá, pertencentes ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº. 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada, quatro (4) diárias no valor de Cr$ 873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$... 3.492,88 (três mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19 de junho de 1980.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 930

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor LUIZ JORGE DE AZEVEDO GASPAR, Matrícula nº... 235.196, Agente Administrativo, viaje a serviço desta Secretaria no dia 24.06.80, ao município de Capanema, pertencente ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº. 9.308 de 16.10.75, o servidor acima mencionado, uma (1) diária no valor de Cr$ 873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19 de junho de 1980.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 936

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores MARÍLIA VIANA COÊLHO, Matrícula nº 253.481, Farmacêutica, TEREZINHA DE JESUS LIMA MONTEIRO, Matrícula nº 235.568, Enfermeira e JOÃO NAZARENO MAGALHÃES, Matrícula nº. 251.438, Motorista, viajem a serviço desta Secretaria no período de 23 a 27 de junho de 80, da Sede para São Domingos do Capim, pertencente ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado á que se refere o artigo 2º do Decreto nº. 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados, cinco (5) diárias no valor de Cr$ 873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 13.098,30 (treze mil, noventa e oito cruzeiros e trinta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 de junho de 1980.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 937

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores LUIZ DE SOUZA CAMARÃO, Matrícula nº 202.126, Escriturário, JOSÉ MARIA TITO DA SILVA, Matrícula nº 226.580, Guarda Sanitário, RAIMUNDO LUZ RODRIGUES, Matrícula nº 202.193, Guarda Sanitário, e VALTER FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 202.194, Guarda Sanitário, viajem a serviço desta Secretaria no dia 24 de junho de 80, à Vila de Mosqueiro, pertencente ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº. 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados, uma (1) diária no valor de Cr$ 873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) para cada, perfazendo um total de Cr$ 3.492,88 (três mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 23 de junho de 1980.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 948

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor ANTONIO HERMILO DA COSTA SILVA, Matrícula nº. 235.921, Assessor, viaje a serviço desta Secretaria no período de 26 a 28.06.80, aos municípios de Santarém, Juruti e Faro, pertencentes ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº. 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, três (3) diárias no valor de Cr$ 2.328,60 (dois mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr$.. 6.985,80 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 24 de junho de 1980.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 950

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora ELISA VIANNA SÁ, Matrícula nº 256.591, Diretor do Departamento de Ações Especiais, viaje a serviço desta Secretaria no período de 06 a 13.07.80, para Brasília, pertencente ao 5º Grupo.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº. 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada, oito (8) diárias no valor de Cr$ 3.720,30 (três mil, setecentos e vinte cruzeiros e trinta centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 29.762,40 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 24 de junho de 1980.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 951

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor IZAMIR CARNEVALI DE ARAÚJO, Matrícula nº 236.437, Coordenador da Coordenação de Saúde Dental, viaje a serviço desta Secretaria no período de 04 a 13.07.80, para Brasília, pertencente ao 5º Grupo.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo mencionado, dez (10) diárias no valor de Cr$ 2.976,24 (dois mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 29.762,40 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 24 de junho de 1980.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 952

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA, Matrícula nº.. 234.111, Médico, receba como Ajuda de Custo, de acordo com a Lei nº 749 de 24.12.53, no seu artigo 128 § 2º

CONCEDER e arbitrar nos termos da Lei nº 2.503 de 22.12.62, no seu artigo 4º, três (3) meses de vencimentos no valor de Cr$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte cruzeiros) por mês, perfazendo o total de Cr$ 41.760,00 (quarenta e hum mil, setecentos e sessenta cruzeiros)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 24 de junho de 1980.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 957

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor JOSÉ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA, Matrícula nº.. 236.728, Técnico de Manutenção, viaje a serviço desta Secretaria no dia 30.06.80, ao município de São Miguel do Guamá, pertencente ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº. 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, uma (1) diária no valor de Cr$ 873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 26 de junho de 1980.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 958

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor JOSÉ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA, Matrícula nº. 236.728, Técnico de Manutenção, viaje a serviço desta Secretaria nos dias 01 e 02.07.80, ao município de São Miguel do Guamá, pertencente ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº. 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, duas (2) diárias no valor de Cr$ 873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 1.746,44 (hum mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 26 de junho de 1980.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 959

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor HUMBERTO FERREIRA LUCAS, Matrícula nº 240.966, Técnico de Manutenção, viaje a serviço desta Secretaria no período de 01 a 04.07.80, ao município de Limoeiro do Ajurú, pertencente ao Grupo B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº. 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, quatro (4) diárias no valor de Cr$ 1.067,27 (hum mil, sessenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos) cada, perfazendo um total de Cr$...

4.269,08 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros e oito centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 26 de junho de 1980.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 960

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor HUMBERTO FERREIRA LUCAS, Matrícula nº 240.966, Técnico de Manutenção, viaje a serviço desta Secretaria no dia 30.06.80, ao município de Limoeiro do Ajurú, pertencente ao Grupo B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº. 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, uma (1) diária no valor de Cr$ 1.067,27 (hum mil, sessenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 26 de junho de 1980.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 961

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores LIVALDO ANTONIO GURJÃO DE CARVALHO, Matrícula nº 206.036, Diretor da 5ª Região de Saúde, JOÃO NAZARENO MAGALHÃES DA COSTA, Matrícula nº 251.438, Motorista, viajem a serviço desta Secretaria no período de 01 a 03.07.80, de São Miguel para Capitão Poço, pertencente ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº. 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados, três (3) diárias para o Diretor no valor de Cr$ 1.047,87 (hum mil, quarenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos) e para o motorista uma (1) diária no valor de Cr$ 873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) respectivamente, perfazendo um total de Cr$ 4.016,83 (quatro mil, dezesseis cruzeiros e oitenta e três centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de junho de 1980.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 962

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores MARÍLIA VIANA COELHO, Matrícula nº 253.481, Farmacêutica, TEREZINHA DE JESUS LIMA MONTEIRO, Matrícula nº 235.568, Enfermeira e JOÃO NAZARENO MAGALHÃES, Matrícula nº 251.438, Motorista, viajem a serviço desta Secretaria no período de 01 a 03 de julho de 80, de São Miguel para Irituia, pertencente ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº. 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados, sendo três (3) diárias e para o Motorista apenas uma (1) diária no valor de Cr$ 873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 6.112,54 (seis mil, cento e doze cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de junho de 1980.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 963

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora MARIA IZABEL MARTINS DE SOUZA, Matrícula nº. 201.998, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria no período de 21 a 24.07.80, ao município de Gurupá, pertencente ao Grupo B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº.. 9.308, de 16.10.75, a servidora acima mencionada, quatro (4) diárias no valor de Cr$1.067,27 (hum mil, sessenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos) cada, perfazendo um total de Cr$.. 4.269,08 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros e oito centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de junho de 1980.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 964

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora OSWALDINA QUEIROZ DOS SANTOS, Matrícula nº. 219.708, Assistente Social, viaje a serviço desta Secretaria no período de 08 a 15.07.80, ao município de Juruti, pertencente ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº. 9.308 de 16.10.75, a servidora acima mencionada, oito (8) diárias no valor de Cr$ 1.552,40 (hum mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 12.419,20 (doze mil, quatrocentos e dezenove cruzeiros e vinte centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de junho de 1980.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 965

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor SCILAS RODRIGUES E SILVA, Matrícula nº 236.016, Chefe do Centro de Saúde de Baião, viaje a serviço desta Secretaria no período de 07 a 11 de julho de 80, de Baião para Belém, pertencente ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº. 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, cinco (5) diárias no valor de Cr$ 1.862,88 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 9.314,40 (nove mil, trezentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de junho de 1980.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 966

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor IVAN NERY, Matricula nº 250.128, Administrador, viaje a serviço desta Secretaria no período de 02 a 05.07.80, da Unidade Mista de Santana do Araguaia para Belém, pertencente ao Grupo C,

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, quatro (4) diárias no valor de Cr$-1.552,40 (hum mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr$-6.209,60 (seis mil duzentos e nove cruzeiros e sessenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 967

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor RAIMUNDO FABIANO BORGES PINHO, Matricula nº 253.787, Médico, Chefe da Unidade Mista de Curuçá, viaje a serviço desta Secretaria no período de 02 à 04.07.80 da Sede para Belém, pertencente ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, duas e meia (2 1/2) diárias no valor de Cr$-1.862,88 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) cada, perfazendo um total de Cr$-4.657,20 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 968

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor NORBERTO BRITO DO CORAL, Matricula nº 226.740, Coordenador de Laboratório, viaje a serviço desta Secretaria no período de 01 a 04.07.80, ao município de Cachoeira do Arari, pertencente ao Grupo B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os

valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, quatro (4) diárias no valor de Cr$-1.600,91 (hum mil, seiscentos cruzeiros e noventa e um centavos) cada, perfazendo um total de Cr$-6.403,64 (seis mil, quatrocentos e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 969

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores HÉLCIO CARDOSO SALES Matrícula nº 202.280, Odontólogo e BERNARDINA SOARES RAIOL, Matrícula nº 202.010, Estatistico Sanitário, viaje a serviço desta Secretaria nos dias 03 e 04.07.80, ao município de Colares, pertencente ao Grupo A,

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados, duas (2) diárias no valor de Cr$-873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$-3.492,88 (três mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 970

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores GERALDO ROTA, Matrícula nº 226.882, Coordenado da Coordenação de Saúde Mental, e BERNARDINA SOARES RAIOL, Matricula nº 202.010, Estatistico Sanitário, viajem a serviço desta Secretaria no período de 21 à 24.07.80, ao município de Almerim, pertencente ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados, quatro (4) diárias nos valores de Cr$-1.862,88 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) e de Cr$-1.552,40 (hum mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr$-13.661,12 (treze mil, seiscentos e sessenta e hum cruzeiros e doze centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27.06.80.

LUIZ EDUARDO CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 972

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor LUIZ JORGE DE AZEVEDO GASPAR, Matricula nº 235.196, Agente Administrativo, viaje a serviço desta Secretaria no dia 27.06.80, ao município de Capanema, pertencente ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº. 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, uma (1) diária no valor de Cr$-873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 973

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora RAIMUNDA DOLORES ARGONA BAGANHA, Matricula nº 253.783, Chefe do Centro de Saúde de Inhangapi, viaje a serviço desta Secretaria no dia 30.06.80, de Inhangapi para Belém, pertencente ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, a servidora acima mencionada, uma (1) diária no valor de Cr$-1.862,88 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que as servidoras JOANA D'ARC PARENTE TAVARES, Matricula nº 201.594, Visitadora Sanitária e WANDA DA SILVA SOUZA, Matricula nº 201.695, Visitadora Sanitária, viajem a serviço desta Secretaria no

período de 01 à 10.07.80, ao município de São Félix do Xingú, pertencente ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, as servidoras acima mencionadas, dez (10) diárias no valor de Cr$-1.552,40 (hum mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr$-31.048,00 (trinta e hum mil, quarenta e oito cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 975

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor HÉLIO DA CRUZ, Matricula nº 238.099, Motorista, viaje a serviço desta Secretaria no período de 01 à 09.07.80, aos municípios de Magalhães Barata e Maracanã, pertencente ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, nove (09) diárias no valor de Cr$-873.22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$-7.858,98 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa e oito centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 977

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora BENEDITA FIRMINO DE ABREU, Matricula nº 256.375, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria no período de 01 à 07.07.80, ao município de Ponta de Pedras, pertencente ao Grupo B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, a servidora acima mencionada, sete (7) diárias no valor de Cr$-1.067,27 (hum mil, sessenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos) cada, perfazendo um total de Cr$-7.470,89 (sete mil quatrocentos e setenta cruzeiros e oitenta e nove centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 976

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores ANTONIO MARTINS RAMOS, Matricula nº 328.336, Biólogo e OSVALDINA QUEIROZ DOS SANTOS, Matricula nº 219.798, Assistente Social, viajem a serviço desta Secretaria no período de 01 a 04.07.80, ao município de Anajás, pertencente ao Grupo B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 94.675 de 30.04.80, qua atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados, quatro (4) diárias no valor de Cr$-1.067,27 (hum mil, sessenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos) cada, perfazendo um total de Cr$-8.538,16 (oito mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros e dezesseis centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14.07.80)

PORTARIA Nº 978

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores JAIME MOREIRA DA COSTA, Matricula nº 238.107, Assessor Técnico e RAIMUNDO NONATO JAQUES, Matricula nº 236.708, Motorista, viajem a serviço desta Secretaria no período de 01 à 10.07.80, aos municípios de Nova Timboteua, Peixe-Boi, Salinópolis, pertencentes ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados, dez (10) diárias no valor de Cr$-873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$-17.464,40 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 979

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor LAZARO GOMES DA SILVA, Matricula nº 253.534, Chefe

da Unidade Mista de Limoeiro do Ajuru, viaje a Serviço desta Secretaria no período de 01 à 04.07.80, da Sede para Belém, pertencente ao Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.64.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor mencionado, quatro (4) diárias no valor de Cr$-1.862,88 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) cada, perfazendo um total de Cr$-7.451,52 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 980

O Secretário de Saúde Pública, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores GERSON DE JESUS BRITO RODRIGUES, Técnico na área de Saúde Pública, Matrícula, 238.381 e EDSON BORGES DA SILVA, Motorista, Matrícula nº 231.369, viajem a serviço desta Secretaria ao município de Primavera, pertencente ao Grupo-A, no período de 1º a 10.07.80.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados dez (10) diárias no valor de Cr$-873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um to al de Cr$-17.464,40 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27.05.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 981

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor JOSÉ RIBAMAR PARISI PEREIRA, Matricula nº 222.391, Motorista, viaje a serviço desta Secretaria no período de 01 à 15.07.80, ao município de Primavera, pertencente ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, quinze (15) diárias no valor de Cr$-873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$-13.098,30 (treze mil, noventa e oito cruzeiros e trinta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 982

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor JOSÉ RIBAMAR PARISI PEREIRA, Matricula nº 222.391 Motorista, viaje a serviço desta Secretaria no período de 16 à 30.07.80, ao Município de Primavera, pertencente ao Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, quinze (15) diárias no valor de Cr$-873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, perfazendo um total de Cr$-13.098,30 (treze mil, noventa e oito cruzeiros e trinta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27.06.80.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor de Gabinete
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 1056

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR a pedido a partir de 01.05.80, o servidor MÁRIO RUFINO DE FARIAS SANTOS, diarista instável, matricula 201.741, servindo no Laboratório Central, da Função de Servente Ref. 1 desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4314 - Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 619

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ATRIBUIR as servidoras relacionadas, Diarista Instáveis, Atendentes, servindo no Centro de Saúde nº 1 (Imunização Anti-Rábica Humana) desta Secretaria a gratificação de Tempo Integral, na base de 75% a partir de 01.05.80.

01 - Marizete Neri da Silva - Matrícula - 234.115

02 - Maria da Graça Oliveira Henrique - Mat. 236.448

03 - Maria de Nazaré Miranda Alves - Mat. 226.585

04 - Francisca Vieira Soares - Mat. 234.429.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de maio de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4314 - Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 801

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora TEREZINHA DE JESUS LIMA MONTEIRO, Enfermeira para servir como Coordenadora Técnica na 5ª Região de Saúde, desta Secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4314 - Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 837

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR ELEONORA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, Médica, GEP-ANSM-612.1, Classe "A", para exercer a Função Gratificada de Chefe do Subsistema de Produção, da Assessoria Técnica, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria de Saúde, a partir de 02.06.80.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4314 - Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 838

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, AIDIL FARIAS - Médica, GEP—ANSM—612.1, Classe "A", para exercer a Função Gratificada de Chefe do Subsistema de Fatos Vitais, da Assessoria Técnica, Símbolo FG—3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria de Saúde, a partir de 02.06.80.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4314 — Dia 14/07/80)

PORTARIA Nº 839

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, WILSON FRANCO DE MELO - Biologo, GEP—ANSBI—604.1, Classe "A", para exercer a Função Gratificada de Chefe do Subsistema de Morbidade, da Assessoria Técnica, Símbolo FG—3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria de Saúde, a partir de 02.06.80.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4314 — Dia 14/07/80)

PORTARIA Nº 841

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR o remanejamento da servidora FLORIPES SEBASTIANA DE OLIVEIRA DIAS - Agente de Portaria, Servente, atualmente servindo no Centro de Saúde nº 1, da 1ª Região de Saúde, para o Laboratório Central, do Departamento de Ações Básicas e Complementares, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4314 — Dia 14/07/80)

PORTARIA Nº 842

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

CESSAR, a pedido a partir de 02.06.80, os efeitos da Portaria nº 826, de 16.07.79, que designou o servidor ANTONIO CARLOS SOARES LEITE - Médico, GEP—ANSM—612.1 — Classe "A" para responder pelo expediente da Coordenação de Pneumologia Sanitária, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4314 — Dia 14/07/80)

PORTARIA Nº 843

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, IVONE LIMA DANTAS - Enfermeira, Nível 43 do Ministério da Saúde, colocada à disposição desta Secretaria, para responder pelo expediente da Coordenação de Pneumologia Sanitária desta Secretaria, a partir de 02.06.80.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4314 — Dia 14/07/80)

PORTARIA Nº 845

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO ASSIS VARELA, Código GEP—TP—1.101.3, Motorista, para responder pela Chefia do Serviço de Transportes, durante o período de férias regulamentares (02 períodos) do titular BELARMINO BATISTA GOMES, a partir de 09.06.80 à 07.08.80.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4314 — Dia 14/07/80)

PORTARIA Nº 858

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor NILTON VASQUES LOBATO - Médico, GEP—ANSM—612.1, Classe "A", atualmente chefiando a Unidade Mista de São Caetano de Odivelas, para a Função Gratificada de Chefe da Unidade Sanitária de São João do Araguaia, Símbolo FG—2, do Quadro de Funções Gratificadas, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4314 — Dia 14/07/80)

PORTARIA Nº 865

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, o remanejamento da servidora TEREZINHA PIRES DO NASCIMENTO - Agente Administrativo, Código GEP—SA—901.2, Classe "B", atualmente servindo no Almoxarifado Central para o Departamento de Administração (Divisão de Informação e Comunicação) desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 17 de junho de 1980.

ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4314 — Dia 14/07/80)

PORTARIA Nº 866

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, o remanejamento do servidor HENRIQUES LEMOS DA SILVA - Agente Administrativo, Código GEP—SA—901.3, Classe "C", servindo no Centro de Saúde Oswaldo Cruz, para o Almoxarifado Central desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 17 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4314 — Dia 14/07/80)

PORTARIA Nº 872

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor IVO XAVIER DA SILVA - Médico, Código GEP—ANSM—612.1 — Classe "A", para Coordenador de Controle de Doenças Crônico Degenerativas, Símbolo FG—4, do Quadro de Funções Gratificadas, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 17 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4314 — Dia 14/07/80)

PORTARIA Nº 893

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DETERMINAR, o remanejamento da servidora LEONILDA MONTEIRO CORECHA - Atendente, do Dispensário nº 5, para o Centro de Saúde nº 1, desta Secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4314 — Dia 14/07/80)

PORTARIA Nº 899

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o remanejamento da servidora NAZARÉ DE OLIVEIRA TRINDADE - Servente, atualmente servindo no Centro de Saúde nº 1, para o Posto Médico da Sacramenta, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. Nº 4314 — Dia 14/07/80)

PORTARIA Nº 900

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o remanejamento da servidora OSWALDINA LIMA DE BRITO - Servente, (Divisão de Serviços Gerais), para a Divisão de Inspeção de Saúde, desta Secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. Nº 4314 — Dia 14/07/80)

PORTARIA Nº 901

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora MARIA JACIRA MARTINS FURTADO - Visitadora Sanitária, servindo na Unidade Mista de Salinópolis, (Departamento de Organização e Supervisão), para o Posto Médico da Cremação (1ª Região de Saúde), desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. Nº 4314 — Dia 14/07/80)

PORTARIA Nº 929

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a partir de 02.06.80, a servidora CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES - Agente Administrativo, Código GEP—SA—901.2, Classe "B", da Função Gratificada, Símbolo FG—4 de Coordenador de Convênios, do Quadro de Funções Gratificadas, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 19 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. Nº 4314 — Dia 14/07/80)

PORTARIA Nº 930

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a partir de 02.06.80, o servidor JOSÉ MESQUITA DA SILVA - Agente Administrativo, matrícula nº 202.124, Código GEP—SA—901.3, Classe "C", da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Contabilidade e Custos do Quadro de Funções Gratificadas, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secreário de Estado de Saúde Pública, em 19 de junho de 1980.

ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. Nº 4314 — Dia 14/07/80)

PORTARIA Nº 931

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a partir de 02.06.80, o servidor JOSÉ MESQUITA DA SILVA - Agente Administrativo, matrícula nº 202.124, Código GEP—SA—901.3, Classe "C", para a Função Gratificada de Coordenador de Convênios, Símbolo FG—4, do Quadro de Funções Gratificadas, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 19 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. Nº 4314 — Dia 14/07/80)

PORTARIA Nº 906

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

AUTORIZAR aos servidores abaixo relacionados, a frequentarem o VI Curso Básico Regionalizado de Saúde Pública, a ser realizado no período de 16 de junho à 19 de dezembro de 1980.

01. — Elrike Lêdo de Barros — Médico; 02. Elmira Nascimento da Silva — Médico; 03. José de Nazaré Chiappetta — Médico; 04. Lamartine Gomes Garcia Rodrigues — Médico; 05. Sônia Maria Barbosa Melo — Médico; 06. Edir de Souza Neves — Médico; 07. Carlos Alberto Cecim Abraão — Médico; 08. Antonio Lauro de Freitas Moreira — Odontólogo; 09. Carlos Edilson Pereira Ribeiro — Odontólogo; 10. Gilfrei Loureiro Mácola — Odontòlogo; 11. João da Mota Pacheco — Odontólogo; 12. José Carlos Mendes Bezerra — Odontólogo; 13. Maria Walquiria Vale Feitoda — Odontólogo; 14. Regina Fátima Feio Barroso — Odontólogo; 15. José Maria dos Santos Vieira — Farmacêutico; 16. Lúcia Maria Saraiva Santos — Ass. Social; 17. Sônia Lúcia Bastos Maranhão — Ass. Social; 18. Eleonora Maria dos Santos Carneiro — Enfermeira; 19. Reneide Pinto Rodrigues — Enfermeira; 20. Rosa Maria Costa — Enfermeira; 21. Edite Cobbe Teixeira — Enfermeira; 22 — Manoel das Graças Costa — Advogado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4314 — Dia 14/07/80)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1058

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 01058, de 15 de maio de 1980, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.1953 Licença para tratamento de Saúde conforme Laudo Médico expedido pela Divisão de Inspeção de Saúde, aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

NOME L. MÉDICO DIAS PERÍODO

Margarida Ferreira Bibas - 2545 - 21 - 26.05 a 15.06.80; Margarida Ferreira Bibas - 2096 - 10 - 11.05 a 20.05.80; Maria Iracema Ferreira - 2382 - 90 - 29.05 a 26.08.80; Miriam Araújo da Rocha - 2429 - 60 - 26.05 a 24.07.80; Zelça de Souza Oliveira - 2363 - 30 - 27.05 a 25.06.80; Silvia Maria Moreira Campos - 2498 - 16 - 24.05 a 08.06.80; Lucidea de Moraes Franco - 2381 - 15 - 26.05 a 09.06.80; Antonio Trajano de Lima - 2552 - 90 - 31.05 a 28.08.80; José Ruy Ferreira Campos - 2423 - 30 - 28.04 a 27.05.80; Maria de Fátima Amaral Brito - 2362 - 90 - 07.06 a 04.09.80; Darcy Pacheco Cunha - 2486 - 45 - 06.05 a 19.06.80; Nelsan Maria Monteiro Macêdo - 2505 - 60 - 11.05 a 09.07.80; Ana Maria Ribeiro Barbosa - 2356 - 15 - 28.05 a 11.06.80; Ana Célia das Graças Gatinho - 2396 - 15 - 28.05 a 11.06.80; Maria da Graça Miranda - 1608 - 90 - 05.05 a 02.08.80; Diva Ferreira da Fonseca - 1612 - 90 - 07.03 a 04.06.80; Lenira de Nazaré Botelho de Assunção - 1932 - 90 - 29.04 a 27.07.80; Maria de Jesus Pinheiro de Moraes - 2137 - 15 - 08.05 a 22.05.80; Corina de Souza Raiol - 2332 - 05 - 19.05 a 23.05.80; Hosana Sena do Carmo - 2389 - 90 - 02.06 a 30.08.80; Maria das Graças Sampaio Portela - 2357 - 20 - 26.05 a 14.06.80; Lindalva Monteiro - 2391 - 06 - 24.05 a 29.05.80; Maria Miriam Campos do Nascimento - 2208 - 30 - 18.05 a 16.06.80; Lúcia Vieira de Souza Caliari - 1604 - 90 - 10.04 a 08.07.80; Guilhermina Pereira Furtado - 2143 - 20 - 06.05 a 25.05.80; Terezinha de Jesus Matos de Souza - 2118 - 15 - 06.05 a 20.05.80; Laura Ferreira Ribeiro - 2133 - 90 - 14.05 a 11.08.80; João Bonifácio de Jesus - 2142 - 16 - 29.04 a 14.05.80; Zelça de Souza Oliveira - 2159 - 15 - 12.05 - 26.05.80; Maria Mesquita da Costa - 2189 - 60 - 07.05 a 05.07.80; Aguinaldo Alves Dias - 2202 - 30 - 05.05 a 03.06.80; Irenita Rodrigues Gomes - 1475 - 90 - 27.03 a 24.06.80; Rosa de Fátima Camarão Queiroz - 1843 - 90 - 23.04 a 21.07.80; Helena Rodrigues Damasceno - 2123 - 10 - 06.05 a 15.05.80; Madalena Pereira Dias da Silva - 095/80 - 90 - 01.04 a 29.06.80; Maria Nelma dos Santos Loureiro - 089/80 - 90 - 19.05 a 16.08.80; Maria Celina da Luz Paiva - 2181 - 20 - 30.04 a 19.05.80; Haroldo de Melo Carvalho - 1925 - 11 - 28.04 a 08.05.80; Fernanda Faro Melo - 2226 - 90 - 21.05 a 18.08.80; Carmen Failache Guedes - 2333 - 90 - 26.05 a 23.08.80; Izabel Nakauth - 2598 - 30 - 09.06 a 08.07.80; Maria do Carmo Alonso Monarcha - 2094 - 90 - 12.05. a 09.08.80; Margarida da Silva Trindade - 2535 - 90 - 10.06 a 07.09.80; Hilário Francisco Brito de Alfaia - 2728 - 30 - 09.06 a 08.07.80; Helena Alves Costa e Costa - 2122 - 120 - 10.05 a 06.09.80 Maria Nilza Rufino Pinheiro - 2513 - 30 - 05.06 a 04.07.80; Ademar Oliveira Alves - 2482 - 60 - 04.06 a 02.08.80; Fernando Antonio da Silva - 2458 - 30 - 02.06 a 01.07.80; Nelson Pires Sadala - 2712 - 30 - 17.06 a 16.07.80; José Prentes dos Santos - 2523 - 10 - 06.06 a 15.06.80; Rosilda Bentes da Silva - 2525 - 90 - 09.06 a 06.09.80; Nadya Pinheiro Pantoja Oliveira - 2583 - 15 - 01.06 a 15.06.80; Edina Maria Rodrigues - 2729 - 30 - 06.06 a 05.07.80; Iracilma Bentes dos Anjos - 2701 - 10 - 12.06 a 21.06.80; Elinelson Macêdo Gazel - 2699 - 08 - 13.06 a 20.06.80; Laudiomar Mendes - 113/80 - 15 - 19.06 a 03.07.80; Maria Elena Neves - 2182 - 90 - 27.05 a 24.08.80; Dolores Lobato Reis - 2255 - 15 - 20.05 a 03.06.80; Raimundo Nonato da Silva - 2351 - 10 - 25.05 a 03.06.80; Iolete Pena Azevedo - 2348 - 60 - 22.05 a 20.07.80; Carlos Alberto Ribas dos Santos - 2272 - 15 - 16.05 a 30.05.80; Regina de Fátima Silva Rodrigues - 2287 - 90 - 22.05 a 19.08.80; Maurício da Cruz Rocha - 1886 - 30 - 23.04 a 22.05.80; Creusa Paiva da Costa - 2180 - 40 - 29.04 a 07.06.80; Maria da Graça Godinho Martins - 1978 - 90 - 05.05 a 02.07.80; Lúcia Maria dos Santos - 2163 - 12 - 05.05 a 16.05.80; Maria das Graças Nazaré Moreira - 2359 - 15 - 26.05 a 09.06.80; Raimundo Rodrigues Figueiredo - 2263 - 10 - 21.05 a 30.05.80; Deusuila Almeida Santos - 1802 - 90 - 17.04 a 15.07.80; Maria das Graças Belfor - 1929 - 07 - 29.04 a 05.05.80; Dulcinéa Carrera da Costa - 2130 - 15 - 12.05 a 29.05.80; Linda Maria Palmeida Imbiriba - 2275 - 30 - 15.05 a 13.06.80; Rosalina Coutinho dos Santos - 1947 - 11 - 28.04 a 08.05.80; Maria Graziela Martins Cumarú Leal - 1999 - 30 - 05.05 a 03.06.80; Maria Domingas da Silva Andrade - 2209 - 15 - 16.05 a 30.05.80; Maria Izabel Melo da Silva - 2210 - 30 - 05.05 a 03.06.80; Terezinha de Jesus Rocha de Almeida - 2127 - 20 - 05.05 a 24.05.80; Dilermando Paulo Coutinho - 2030 - 30 - 07.05 a 05.06.80; Maria da Conceição Cardoso Bastos - 2313 - 15 - 21.05 a 04.06.80; Clinaura Monteiro Damasceno - 2350 - 15 - 27.05 a 10.06.80; Edilce Amorim da Silva - 2303 - 30 - 09.05 a 07.06.80; Ana Maria Afonso - 2315 - 08 - 21.05 a 28.05.80; Raimundo Adelino da Silva - 1922 - 20 - 24.04 a 13.05.80; Augusta Silva Dantas - 2189 - 08 - 13.05 a 20.05.80; Carmelita Pinheiro - 2192 - 10 - 08.05 a 17.05.80; Odete Vieira de Amorim - 1791 - 30 - 14.04 a 13.05.80; Helena Rêgo Braga - 2286 - 15 - 19.05 a 20.06.80; Luiza da Silva Lima - 2243 - 60 - 21.05 a 19.07.80; Iosene de Fátima Cardoso Varela - 2121 - 60 - 02.05 a 30.06.80; Miguel Cristi-

no de Quadros - 1585 - 90 - 31.03 a 28.06.80; Benedito Fernandes dos Santos - 2073 - 90 - 01.05 a 29.07.80; Maria de Oliveira Henriques - 2145 - 60 - 14.04 a 12.06.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 03.07.1980.

P/ALBERTO MADUREIRA CRISTINO
Diretor

(Ext. Reg. nº 4360 - Dia: 14.07.80)

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 67/80 — D.A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80 — SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do processo nº 01936/80,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº Antonio Maria Chaves, na importância de Cr$ 331.000,00 (Trezentos e trinta e hum mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2201.03070251.069 — SEVOP — CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS — 4.1.1.0 — OBRAS E INSTALAÇÕES — VALOR Cr$ 331.000,00 (Trezentos e trinta e hum mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 09 de julho de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4365 — Dia: 14/07/80)

PORTARIA Nº 68/80 — D.A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80 — SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 01935/80,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº João Bosco Miranda, na importância de Cr$ 105.000,00 (Cento e cinco mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, as despesas correrão por conta de Recursos do Programa Especial de Desenvolvimento Regional — infraestrutura do Complexo Aluminio — ALBRÁS/ALUNORTE — devendo prestar contas no máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamnento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 10 de julho de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4365 — Dia. 14/07/80)

ANÚNCIOS

Serraria Marajoara S/A. Indústria Comércio e Exportação

C.G.C. (MF) 05.458.120/0001-50

ATA DA NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRA

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil, novecentos e oitenta, às dez horas, reuniram-se os acionistas de Serraria Marajoara S/A. Indústria Comércio e Exportação, em sua sede social situada à Av. Pedro Alvares Cabral nº 1601, nesta cidade de Belém-Pa, representando a totalidade de seu capital social, conforme se verificou pelas assinaturas apostas no livro Registro de Presença de Acionistas. Por determinação estatutária assumiu a presidência da mesa o Diretor Presidente senhor Honorato Babinski, que convidou a mim, Alberto Luiz Badotti, Diretor para servir como secretário. Constituida a mesa o senhor presidente deu por instalada a sessão e solicitou que se procedesse a leitura dos editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 01/02/03 de abril de 1980 e no jornal O Estado do Pará nos dias 28.29.30 de março de 1980, cujos editais são do seguinte teor:

SERRARIA MARAJOARA S/A — INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, C.G.C. (MF) — 05.458.120/0001-50. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para reunirem-se em sua sede social, à Av. Pedro Alvares Cabral nº 1601, nesta Capital no dia 30 de abril de 1980 às 10 horas, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDI-

NÁRIA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, referentes ao exercicio social encerrado em 31.12.79.

B) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para 1980.

C) — Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 26 de março de 1980.

HONORATO BABINSKI
Diretor Presidente

Concluida a leitura do edital o Sr. Presidente colocou em discussão a matéria constante da linha A da ordem do dia, esclarecendo que os documentos nela referidos foram colocados a disposição dos interessados conforme aviso publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 01.02.03 de abril e no jornal O Estado do Pará nos dias 28.29.30 de março do corrente ano e publicados no Diário Oficial do Estado no dia 25 de março respectivamente. Dispensada a leitura dos citados documentos, a Assembléia aprovou por unanimidade o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes as Demonstrações Financeiras, pertinentes ao exercicio Social encerrado em 31.12.79.

Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente declarou que conforme os acionistas tiveram oportunidade de verificar pelos resultados do Exercicio o Lucro da Sociedade apurado em 31.12.79 foi da ordem de Cr$ 14.162.777,07 (Quatorze milhões cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros e sete centavos), salientando encontrar-se dito lucro a disposição da Assembléia para deliberar sua destinação. Com a palavra o Acionista Sr. Alberto Luiz Badotti, propos que o lucro a disposição da Assembléia Geral Ordinária permanesse em Suspensos até posterior utilização para fins de Aumento de Capital. Submetida a votação foi a proposta do Sr. Alberto Luiz Badotti, aprovada por unanimidade. Ainda com referência ao Item A o sr. presidente declarou que a reserva de capital decorrente da correção da expressão monetária do Capital realizado, efetuado em 31.12.79, importará Cr$ 18.877.508,00 (Dezoito milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e oito cruzeiros), registrada na conta "Reservas de Capital" somada a importância de Cr$ 18.877.508,00 (Dezoito milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e oito cruzeiros) a cifra resudual de Cr$ 3.684,42 (Três mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta e dois centavos), não capitalizada, referentes à correção monetária efetuada no exercicio anterior, tem-se o total, a capitalizar, de Cr$ 18.881.192,42 (Dezoito milhões, oitocentos e oitenta e hum mil, cento e noventa e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos). Com a palavra o Acionista Sr. Alberto Luiz Badotti, propos que da reserva assim constituida, no valor de Cr$ 18.881.192,42 (Dezoito milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e noventa e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos), fosse capitalizada a importância Cr$ 18.800.000,00 (Dezoito milhões oitocentos e oitenta mil cruzeiros), nos termos do artigo 167 da Lei 6.404 de 15.12.76, mediante a distribuição de ações novas, desde que se trata de sociedade de capital fechado, permanecendo na aludida conta a Cifra Residual de Cr$ 1.192,42 (Hum mil, cento e noventa e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos), inaproveitada por não permitir divisão proporcional entre os atuais acionistas, com a consequente Alteração do Artigo 6º do Estatuto Social. Por unanimidade, a Assembléia aprovou a proposta do Sr. Alberto Luiz Badotti e, em decorrência a expressão Monetária do Capital Social ficou corrigido de Cr$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros) para Cr$ 58.880.000,00 (Cinquenta e oito milhões e oitocentos e oitenta mil, cruzeiros), passando o artigo 6º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º" o capital Social é de Cr$ 58.880.000,00 (Cinquenta e oito milhões, oitocentos e oitenta mil, cruzeiros) representado por 5.888.000 (Cinco milhões e oitocentos e oitenta e oito mil), ações Ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma. A seguir passou-se para o item B) do edital de Convocação, fixação dos Honorários da Diretoria para 1980. O Sr. Presidente solicitou a Assembléia que se fizesse, mediante a Distribuição de uma verba mensal e global, a fim de que ele admitisse em rateio entre os Administradores. A Assembléia fixou em até Cr$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil, cruzeiros), parcela mensal global, a titulo de Honorários dos administradores, e ser entre eles partilhada. Passou-se então para a fixação dos Honorários dos Membros do Conselho Fiscal, por decisão unânime ficou acertado que será feita a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 162 parágrafo 3º da Lei nº 6.404. Dando prosseguimento aos trabalhos passou-se para o Item C. do edital de convocação o Sr. presidente deixou a palavra livre a quem quisesse dela fazer uso. Não havendo manifestações e nem assunto mais a tratar com referência ao Item C do edital de Convocação o senhor presidente suspendeu pelo tempo necessário a lavratura da presente ata e sessão. — Reaberta a sessão foi a presente lida, achada conforme e com assinaturas de todos os presentes.

Belém, 30 de abril de 1980. Honorato Babinski, Diretor Presidente — Alberto Luiz Badotti, Secretário, Catarina Mussak Pesch, Dr. Alberto Luiz Badotti, Honorato Babinski, Honorato Babinski p/Cia. Céu Azul de Madeiras Indústria Comércio e Exportação, espólio de Luiz Wanderley Lupepsa.

A presente ata é cópia fiel extraida do livro especial de atas nesta sociedade nas folhas nº 39-40.

HONORATO BABINSKI
Diretor Presidente
ALBERTO LUIZ BADOTTI
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02/07/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 883-80, a 1ª via da presente Ata de Serraria Marajoara S/A — Indústria, Comércio e Exportação.

Belém, 02 de julho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. nº 7416 - Reg. nº 4361 - Dia: 14/07/80)

Companhia Rio Capim Agro Pecuária

C.G.C. 05.074.349/0001-91

Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, realizada em 04.07.80.

Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, realizada aos 04 dias do mês de julho de 1980, às 10:00, na sede social à Rua Santo Antônio, 301 — 1º andar, em Belém, Estado do Pará, sob a presidência do senhor Amador Aguiar. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais. Assim sendo, o Conselho de Administração pretende autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado da sociedade, 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo o montante de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA e por este totalmente integralizadas em dinheiro, com recursos oriundos do mecanismo de incentivos fiscais do citado Fundo, na forma prevista pelo Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, consoante os termos do ofício SUDAM/GS. 01866 de 09 de junho de 1980, cuja cópia será anexada à presente. Informamos, também, que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de autorizado, subscrito e integralizado, dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Ações Nat.	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
ORD.	105.704.379	92.286.666	92.286.666	92.286.666
PREF.....	130.186.967	90.206.903	90.206.903	90.206.903
TOTAIS	235.891.346	182.493.569	182.493.569	182.493.569

Em face do exposto e com base no Artigo 6º (sexto) parágrafo 3º (terceiro) do estatuto social, combinado com dispositivos legais vigentes, o senhor Presidente propôs que se fizesse a emissão das 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, o qual deve aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no ofício GS. 01866 de 09 de junho de 1980, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada, em sua Agência Centro (Matriz), localizada na Avenida Presidente Vargas, 800, em Belém, Estado do Pará, conforme solicitação desta empresa. Em seguida, disse o senhor Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Submetida aos presentes, foi a ata lida em voz alta, conferida, aprovada e assinada por todos os Conselheiros, dela devendo ser tiradas cópias autênticas para fins de direito. aa) Amador Aguiar; Luiz Silveira; Mário Coelho Aguiar.

AMADOR AGUIAR
Conselheiro Presidente
LUIZ SILVEIRA
Conselheiro Vice-Presidente
MÁRIO COELHO AGUIAR
Conselheiro Vice-Presidente
Declaramos que a presente é cópia fiel.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 915-80, a 1ª via da presente Ata de Companhia Rio Capim Agro Pecuária.

Belém, 09 de julho de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Rio Capim Agro Pecuária

BELÉM — ESTADO DO PARÁ
CGC.MF. 05.074.349/0001-91

Boletim de Subscrição de 20.000.000 (Vinte milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo o montante de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado da Sociedade, foi deliberado pelo Conselho de Administração em reunião de 04/07/80.

Nº de Ordem	Acionista-Subscritor	Endereço	Nº de Ações	Total Subscrito - Cr$	Exercicio
01	Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC.MF. 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, 800, Belém (PA)	20.000.000	20.000.000,00	1980
TOTAIS			20.000.000	20.000.000,00	

Belém (PA), 04 de julho de 1980

SUBSCRITOR:
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA

ALTINO AVIAN
ANTONIO AGUIAR GRAÇA
RAMIRO ALVES LEITE
Téc. Cont. CRC-SP-8.522-IS-PA.60
CPF. 002.478.808-25

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA
Certifico que, por decisão da Primeira turma, reunida em 09.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 915-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Companhia Rio Capim Agro Pecuária.
Belém, 09 de julho de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 7420 — Reg. nº 4375 — Dia: 14/07/80)

Meinara Agropecuária S/A.

C.G.C.MF Nº 04.984.803/0001-89

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1.980.

I — DATA DA REALIZAÇÃO: 30 DE MAIO DE 1980.

II — LOCAL: Sede da Empresa à Rua XV de Novembro, 226 — 10º andar — Conj. 1.004, na cidade de Belém - Estado do Pará.

III — PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 do capital com direito a voto.

IV — CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Jornal "Diário Oficial" do Estado do Pará nos dias 22, 23 e 26 de maio de 1.980.

V — MESA DOS DIRETORES:
Presidente — HENRIQUE MEINBERG

Secretário — MIGUEL ARAKEN DE ALMEIDA

VI — ORDEM DO DIA: Discussão e deliberação sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1.979.
b) Aprovação da Correção Monetária do Capital
c) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.
d) Alteração dos Estatutos decorrente do novo valor do Capital Social.
e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

VII — DELIBERAÇÕES:

1º) Na apreciação do item "A" da Ordem do Dia, foram aprovados por unanimidade das contas referentes ao exercício de 1979, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de 20 de maio de 1.980.

2º) Quanto ao item "B" da Ordem do Dia, foi aprovada a Correção da Expressão Monetária do Capital a sua destinação no valor de Cr$ 10.331.422,00 (dez milhões, trezentos e trinta e hum mil, quatrocentos e vinte dois cruzeiros), passando o Capital Social Autorizado de Cr$ 31.418.000,00 (trinta e hum milhões, quatrocentos e dezoito mil cruzeiros) para Cr$ 41.749.422,00 (quarenta e hum milhões, setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte dois cruzeiros), mediante a incorporação da Reserva de Correção Monetária do Capital, constante do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 1979, na forma do art. 167 da Lei 6.404/76. Do valor incorporado, serão emitidas ações a cada acionista, da mesma espécie e na proporção das que possuiam antes do aumento.

3º) Com relação ao item "C" da Ordem do Dia, foram reeleitos os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1980 a saber:

CONSELHEIROS EFETIVOS: ERCY DE MELLO NOGUEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade de nº RG.367.027 e CPF 004.323.858-00, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel nº 1377, na Capital do Estado de São Paulo; ADEMAR FREITAS BARBOSA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG. 2.318.706 e CPF. 292.985.048-53, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Brotero, 589 na Capital do Estado de S. Paulo; FERNANDO JOSÉ PINTO, brasileiro, casado, engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade RG. 5.158.655 e CPF. 806.538.718-72, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 26, na Capital do Estado de S. Paulo.

CONSELHEIROS SUPLENTES: MÁRIO AFONSO MENEGHELLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG. 3.654.507 e inscrito no CPF. 054.896.288-04, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 224 na capital do Estado de São Paulo; HAMILTON FRANÇA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG. 3.095.361 e CPF. 071.682.338-15, residente e domiciliado à Rua Cardoso de Almeida, 1152 na capital do Estado de São Paulo; ELIAS SARRAF, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG. 2.699.051 e CPF. 332.224.958-15, residente e domiciliado no Viaduto Nove de Julho, 181 na Capital do Estado de São Paulo;

4º) Quanto ao item "D" da Ordem do Dia, considerando o aumento do capital no valor de Cr$ 10.331.422,00 (dez milhões, trezentos e trinta e hum mil, quatrocentos e vinte dois cruzeiros), em decorrência da incorporação da Reserva do Capital resultante da Correção Monetária do Capital já aprovado nesta Assembléia o capital integralizado passou de Cr$ 28.893.245,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros) para Cr$ 39.224.667,00 (trinta e nove milhões, duzentos e vinte quatro mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), divididos em 19.079.991 ações ordinárias e 7.257.076 ações preferenciais Classe "A" e 12.887.600 Classe "B", ficando o Art. 5º do Estatuto Social com a seguinte redação: Art. 5º — O Capital Social Autorizado é Cr$ 41.749.422,00 (quarenta e hum milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte dois cruzeiros), representados por 41.749.422 ações nominativas no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dividido em 19.960.991 ações ordinárias e 21.788.431 ações preferenciais; destas 7.482.831 ações preferenciais classe "A" e 14.305.600 ações preferenciais da classe "B" § 1º; a subscrição pelo valor nominal, processam-se por deliberação do Conselho de Administração, ouvido previamente o Conselho Fiscal.

Os demais parágrafos deste artigo continuam com a redação anterior.

VIII — ABSTENÇÃO:

Nas deliberações tomadas pela Assembléia Geral, deixaram de votar os legalmente impedidos.

IX — APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do art. 130 § 1º da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém, 30 de maio de 1.980. a) Henrique Meinberg — Presidente; a) Miguel Araken de Almeida — Secretário; a) Alice Junqueira Meinberg; a) Ademar Freitas Barbosa; a) Murilo Macedo; a) Oscar Pedrosa Horta Filho; a) Adelaide Junqueira Barbosa.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

HENRIQUE MEINBERG
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

"JUCEPA" Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 78 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 23 de junho de 1980.

ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.06.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 827-80, a 1ª via da presente Atá de Meinara Agropecuária S.A.

Belém, 23 de junho de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUSSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4355. Dia: 14.07.80)

Meinara Agropecuária S.A.

CGC. MF. Nº 04.984.803/0001-89
REGISTRADA NA JUCEPA SOB Nº 729/70

CAPITAL AUTORIZADO	**Cr$-41.749.422,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**Cr$-39.450.422,00**
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	**Cr$- 769.000,00**
CAPITAL A SUBSCREVER ...	**Cr$- 1.530.000,00**

5º Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de junho de 1980, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado.

- DATA DA REALIZAÇÃO: **27 de junho de 1.980.**

II - LOCAL: **Rua XV de Novembro, 226 - 11º andar, Conj. 1.104, na Cidade de Belém, Estado do Pará.**

III - PRESENÇA: **Conselho de Administração, na sua presença total.**

IV - PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE: **Senhores Conselheiros.**

1) No uso da atribuição prevista no Artigo 5º § 1º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 769.000 (Setecentas e sessenta e nove mil) de ações preferenciais, Classe "B", do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr$ ..... 769.000,00 (Setecentos e sessenta e nove mil cruzeiros);

2) Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos-Leis nºs 1.376 de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75;

3) Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, foi autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº GS-01824 de 09.06.80, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a Subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM;

4) Finalmente, informo, que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado" dividido por natureza de ações, antes do aporte de recursos do FINAM, ora autorizado é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZ.	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	19.960.991,00	19.079.991,00	19.079.991,00	19.079.991
Preferen. "A"	7.482.831,00	7.482.831,00	7.257.076,00	7.257.076
Preferen. "B"	14.305.600,00	12.887.600,00	12.887,600,00	12.887.600
T O T A L	41.749.422,00	39.450.422,00	39.224.667,00	39.224.667

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém (PA), 27 de junho de 1.980.

a) HENRIQUE MEINBERG
Conselheiro-Presidente

5) Deliberação: Aprovada por unanimidade, inclusive com o parecer favorável do Conselho Fiscal de 27/06/80, com a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião constatou-se que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, assinara o Boletim de Subscrição, referente a emissão ora aprovada nesta reunião e integralizará o seu valor através da efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada na Agência de Belém-Centro, conforme autorização de nossa empresa. Em conseqüência, o capital subscrito ficou elevado para o montante de Cr$ 40.219.422,00 (Quarenta milhões, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros).

6) Aprovação e assinatura: Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, os termos do artigo 130 § 1º da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém (PA), 27 de junho de 1980.
a) HENRIQUE MEINBERG
Conselheiro-Presidente
b) JOSÉ DIAS ALENCAR
Conselheiro Vice-Presidente
a) AMÉLIA JUNQUEIRA SILVA
Conselheira-Secretária

Certifico que esta é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio da Sociedade.
HENRIQUE MEINBERG
Conselheiro-Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 886-80, a 1ª via da presente Ata de Meinara Agropecuária S.A.

Belém, 02 de julho de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comèrcial do
Estado do Pará

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Belém - Pará

OF. GS-01824 Em, 09 de junho de 1980.

Senhores Diretores:

Comunico a Vossas Senhorias que essa Empresa está autorizada a promover aumento de capital no valor de Cr$ 769.000,00 (Setecentos e sessenta e nove mil cruzeiros), a ser subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, atinente ao exercício de 1980, representado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, em ações, a critério de Vossas Senhorias, ordinárias ou preferenciais, sendo que estas deverão representar pelo menos 2/3 (dois terços) desse montante, devendo ser observadas as disposições contidas nos Decretos-Leis nºs. 1.376, de 12 de dezembro de 1974 e 1.419 de 11 de setembro de 1975.

Esclareço-lhes que a incorporação de recursos próprios à contrapartida da importância a ser subscrita pelo FINAM será de conformidade com o cronograma aprovado para o projeto.

Outrossim, para fins de liberação dos recursos do FINAM, solicito o atendimento das exigências constantes das relações em anexo, bem como o cumprimento das condicionantes estabelecidas por esta Superintendência.

Na oportunidade, renovo a Vossas Senhorias protestos de considerações e apreço.

a) ILEGÍVEL
P/P. ELIAS SEFER
Superintendente

Ilmos Srs.
Diretores da MEINARA AGROPECUÁRIA S/A.
N E S T A.

Meinara Agropecuária S.A.

C.G.C.M.F. Nº 04.984.803/0001-89

CAPITAL AUTORIZADO	Cr$ 41.749422,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr$ 39.450.422,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr$ 769.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr$ 1.530.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 769.000 (Setecentas e sessenta e nove mil) de Ações Preferenciais nominativas Classe "B" no valor de Cr$ 769.000,00 (Setecentos e sessenta e nove mil cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74 e nº 1.419 de 11.09.75, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de junho de 1980, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCR. (Cr$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - (C.G.C. 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA).	1980	769.000	769.000,00

Belém (PA), 27 de junho de 1980.

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA.

GERALDO MESQUIRA
Diretor Financeiro
LUÍS E. P. LOBÃO
Coordenador

HENRIQUE MEINBERG
Diretor
MIGUEL ARAKEN DE ALMEIDA
Diretor

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 886-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Meinara Agopecuária S.A.

Belém, 02 de julho de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4.353. Dia: 14.07.80)

COPALA — Indústrias Reunidas S. A.

C.G.C. (M.F.) 04.895.066/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.000.197-5
JUNTA COMERCIAL 107/51
CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr$-107.730.000,00
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr$-58.908.565,17
CAPITAL INTEGRALIZADO .. Cr$-58.908.565,17

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de junho de 1980, para deliberar sobre a emissão de ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 23 dias do mês do junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980) às 10:00 horas, na sede social, sita à Avenida Bernardo Sayão n. 5232, no município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Copala - Indústrias Reunidas S. A., presentes os senhores Antônio Ferraz de Andrade Filho, Presidente, Luiz Antônio Ferraz de Andrade, 1º Vice - Presidente, Telmo Foliento de Menezes Montenegro, 2º Vice - Presidente, sob a presidência do Dr. Antônio Ferraz de Andrade Filho, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente, esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações Preferenciais, Classe "C", dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presidentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no Art. 9º dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do capital autorizado, 2.653.968 (dois milhões, seiscentas e cinquenta e três mil, novecentas e sessenta e oito) de ações Preferenciais Classe "C" do valor nominal de Cr$-1,89 (hum cruzeiro e oitenta e nove centavos) cada uma, representando mencionada emissão o volume de Cr$-5.015.999,52 (cinco milhões, quinze mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos). 2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto - Lei 1.376 de 12.12.74. 3. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS — 001744 de 04 de 06 de 1980, do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente. informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

AÇÕES (NAT) Capital Autorizado

Ações (NAT)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizadas	Ações Emitidas
Ord.	18.928.626	12.728.626	12.728.626	12.728.626
Pref. "A"	16.019.874	15.480.000	15.480.000	15.480.000
Pref. "B"	4.051.500	612.000	612.000	612.000
Pref. "C"	18.000.000	2.347.927	2.347.927	2.347.927
TOTAL	57.000.000	31.168.553	31.168.553	31.168.553

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações 2.653.968 (dois milhões, seiscentas e cinquenta e três mil, novecentas e sessenta e oito). Belém, 23 de junho de 1980. Antônio Ferraz de Andrade Filho, Presidente, Luiz Antônio Ferraz de Andrade, 1º Vice - Presidente e Telmo Foliento de Menezes Montenegro, 2º Vice - Presidente. Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Copala - Indústrias Reunidas S. A., reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade 2.653.968 (dois milhões seiscentas e cinquenta e três mil, novecentas e sessenta e oito) ações Preferenciais, Classe "C" do valor nominal de Cr$-1,89 (hum cruzeiro e oitenta e nove centavos), cada uma, que se destinam à subscricão pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, nos termos do Decreto - Lei n. 1.376/44 cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim, sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 2.653.968

(dois milhões, seiscentas e cinquenta e três mil, novecentas e sessenta e oito) ações preferenciais Classe "C", e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no ofício GS — 001744 datado de 04 de junho de 1980, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém, 23 de junho de 1980. Eduardo Antônio Valente Teixeira, Júlio Casoy, Braúlio César Jordão Machado. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão das 2.653.968 (dois milhões, seiscentas e cinquenta e três mil, novecentas e sessenta e oito) ações Preferenciais, Classe "C", objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já, autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no ofício GS — 1744 de 04 de 06 de 1980, da SUDAM, já mencionada, o que foi unanimente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição. Junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S. A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada, na sua Agência de Belém - Metropolitana, conforme solicitação desta empresa. E assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração, deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Antônio Ferraz de Andrade Filho - Presidente, Luiz Antônio Ferraz de Andrade, 1º Vice - Presidente; Telmo Foliento de Menezes Montenegro 2º Vice - Presidente. Confere com original, lavrada no livro "Atas do Conselho de Administração", registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 03.03.78 s/n.

ANTÔNIO FERRAZ DE ANDRADE FILHO
Presidente
LUIZ ANTÔNIO FERRAZ DE ANDRADE
1º Vice - Presidente
TELMO FOLIENTO DE MENEZES MONTENEGRO
2º Vice - Presidente

27º TABELIONATO

Reconheço as firmas de Antônio Ferraz de Andrade Filho, Luiz Antônio Ferraz de Andrade e Telmo Foliento de Menezes Montenegro.

São Paulo, 11 de junho de 1980.

Em testemunho D. E. da verdade.

DÁRIO EMMERICK
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 903-80, a 1ª via da presente Ata de Copala Ind. Reunidas S/A.

Belém, 07 de julho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COPALA — Indústrias Reunidas S. A.

C.G.C.(M.F.) — 04.895.066/0001 - 48

CAPITAL AUTORIZADO	Cr$-107.730.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr$-58.908.565,17
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr$-5.015.999,52
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr$-43.805.435,31

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.653.968 (dois milhões seiscentas e cinquenta e três mil, novecentas e sessenta e oito), ações Preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr$-1,89 (hum cruzeiro e oitenta e nove centavos), cada uma no valor total de Cr$-5.015.999,52 (cinco milhões, quinze mil novecentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 23.06.80, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito CrS-
Fundo de Investimentos da da Amazônia - FINAM (CGC — 04.902.979)	Av. Presidente Vargas n. 800 - Belém - Pa.	1979	2.653.968	5.015.999,52

Belém, (PA) 23 de junho de 1980

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIZ E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA
Dr. ANTÔNIO FERRAZ DE ANDRADE FILHO
CPF n. 004.102.688 - 87
Dr. WALTER SALLES COUTO
CPF n. 019.980.308-06
Dr. RAFAEL NOVELLINO
CPF N. 021.174.018-72
Sr. MANOEL LUIZ CORDEIRO
CPF n. 000.382.102-25

27º TABELIONATO

Reconheço as firmas de Antônio Ferraz de Andrade Filho, Walter Salles Couto, Rafael Novellino e Manoel Luiz Cordeiro.
S. Paulo, 12 de junho de 1980.
Em testemunho D. E., da verdade.
DÁRIO EMMERICK
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 903-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Copala - Ind. Amaz. S. S. A..

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COPALA — Indústrias Reunidas S. A.

C.G.C. (MF) — 04.895.066/0001 - 48
ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL — POSIÇÃO EM: 23.06.1980
EM CR$—

Ações (Natureza)	Autorizado (a)	Subscrito (b)	A Subscrever (c=a=b)	Integralizado (d)	A Integralizar (e=b=d)	OBS
Ord.	18.928.626	12.728.626	6.200.000	12.728.626	6.200.000	1
Pref. "A"	16.019.874	15.480.000	539.874	15.480.000	539.874"	2
Pref. "B"	4.051.500	612.000	3.439.500	612.000	3.439.500	3
Pref. "C"	18.000.000	5.001.895	12.998.105	5.001.895	12.998.105	4
Totais	57.000.000	33.822.521	23.177.479	33.822.521	23.177.479	

OBS: (1) - Nominativas subscritas pelos Acionistas voluntariamente
(2) - Nominativas (ou ao portador, etc), subscritas com recursos de Incentivos Fiscais, do Artigo 7º letra "B" da Lei n. 5.174 de 27.10.66 e/ou letra "B" do Decreto Lei 756/69 sem direito a voto
(3) - A serem subscritas por (pelo) pessoas Físicas - Art. 14
(4) — A serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, atinentes ao exercício de 1978.

Belém, Pa. 23 de junho de 1980.
COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
WALTER SALLES COUTO
MANOEL LUIZ CORDEIRO
Diretores

(T. n. 7417 - Reg. n. 4363 - Dia 14.07.80)

Indústrias São Vicente M. Santos S.A.

CGC (MF) 05.029.020/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

	1.978	1.979
ATIVO	**4.005.497,93**	**5.510.921,23**
CIRCULANTE	**3.301.923,44**	**4.291.503,83**
DISPONÍVEL	**216.942,63**	**3.590,58**
Caixa	10.187,91	6,79
Bancos	206.754,72	3.583,79
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	**2.923.267,36**	**4.267.913,25**
Estoque	**2.714.251,69**	**3.932.678,71**
Matéria-Prima	1.154.135,22	1.921.143,48
Matéria Secundária	37.490,00	172.074,96
Material de Embalagem	150.067,00	504.657,00
Produtos Acabados	1.372.559,47	1.334.803,27
Clientes	**209.015,67**	**355.234,54**
Duplicatas a Receber	895.366,08	657.968,28
(–) Duplicatas Descontadas	739.312,24	475.745,88
(–) Prov. p/Devedores Duvidosos	26.860,98	5.466,67
Títulos a Receber	79.822,81	178.478,81
DESPESAS DIFERIDAS	**161.713,45**	
Despesas Diferidas	161.713,45	
PERMANENTE	**703.574,49**	**1.219.417,40**
Investimentos	**12.577,67**	**18.513,07**
Ações e Participações	7.577,67	11.153,57
Marcas e Patentes	5.000,00	7.359,50
Imobilizado	**690.996,82**	**1.200.904,33**
Terrenos	27.898,24	41.380,72
Construções	500.424,81	739.516,47
Benfeitorias	8.186,81	46.115,98
Instalações	121.131,25	178.297,50
Máquinas e Equipamentos	252.458,54	371.593,73
Móveis e Utensílios	91.338,75	134.441,51
(–) Depreciação Acumulada	310.441,58	310.441,58

BALANÇO PATRIMONIAL

	1.978	1.979
PASSIVO	**4.005.497,93**	**5.510.921,23**
CIRCULANTE	**2.340.210,07**	**2.842.832,28**
Fornecedores	179.865,64	141.515,14
Contas Correntes	102.865,58	
Instituições Financeiras	1.760.000,00	916.500,00
Títulos a Pagar	50.000,00	680.901,62
Obrigações Sociais a Pagar	24.879,91	70.114,15
Obrigações Tributárias a Pagar	22.594,72	231.252,03
Dividendos a Pagar	134.060,00	171.560,00
Gratificaçao da Diretoria	42.392,71	11.253,83
Gratificações a Empregados	23.551,51	29.803,64
Credores Diversos		177.684,87
Pro Labore a Pagar		412.247,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		**93.325,67**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.665.287,86**	**2.574.763,28**
Capital Autorizado	1.500.000,00	1.500.000,00
(–) Capital a Subscrever	662.363,00	

Indústrias São Vicente M. Santos S.A.

Reservas	827.650,86	1.074.763,28
de Capital	101.749,73	18.712,72
de CM Cap. Realizado	303.559,65	641.866,90
Legal	45.063,63	72.581,76
Estatutária	21.931,00	32.280,24
Imposto de Renda Capitalizado	195.452,62	89.533,53
Fundo Assist. Soc. Empregados		6.252,13
de Lucros Acumulados	159.894,23	213.536,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO

	1.978	1.979
RECEITA OPERACIONAL		
Vendas de Produtos	3.023.977,38	3.838.760,21
(–) Abatimentos s/Vendas		
I C M	152.772,00	375.055,68
P I S Faturamento	21.481,99	22.147,00
Abatimentos s/Vendas	22.631,39	
Devoluções		89.917,67
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	2.827.092,00	3.351.639,86
(–) Custos dos Produtos Vendidos	1.343.438,75	1.119.179,50
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	1.483.653,25	2.232.460,36
DESPESAS ESTRUTURAIS		
Administrativas	839.332,94	1.161.447,54
Vendas e Distribuição	97.856,22	385.438,76
Tributárias	50.120,96	17.082,23
Financeiras	429.535,97	234.111,80
Prov. p/Dev. Duvidosos - Formação	26.860,98	5.466,67
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	39.946,18	428.913,36
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	160.129,58	305.104,44
RECEITAS EXTRA OPERACIONAIS		
Recuperações Diversas	1.963,74	
Vendas de Bens Patrimoniais	961,15	
Dividendos	390,00	
Prov. p/Dev. Duvidosos - Reversão	9.585,00	26.860,98
Juros Obtidos		1.895,20
Outras Rendas		26.066,46
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	212.975,65	178.631,56
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO		
Res. Imp. Renda Capitalizado	63.892,00	53.589,00
Gratificação da Diretoria	13.417,53	11.253,83
Gratificação a Empregados	7.454,18	6.252,13
Reserva Legal	7.454,18	6.252,13
Dividendos a Pagar	55.160,00	37.500,00
Fundo Assist. Soc. a Empregados		6.252,13
Lucros Acumulados	65.597,76	57.532,34

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS:

I - ORIGENS DOS RECURSOS	
1. Lucro Líquido do Exercício	57.532,34
2. Aumento Res. do Capital	247.112,42
3. Variação no Res. Exercício Futuro	93.325,67
4. Realização do Capital Social	662.363,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.060.333,43
II - APLICAÇÕES	
Dividendos Distribuídos	134.060,00
Aquisição de Imobilizações	509.907,51
Aumento de Investimentos	5.935,40
TOTAL DAS APLICAÇÕES	649.902,91

Indústrias São Vicente M. Santos S.A.

ESPECIFICAÇÃO	NO INÍCIO DE EXERCÍCIO	NO FIM DE EXERCÍCIO	DIFERENÇA
Ativo Circulante	3.301.923,44	4.291.503,83	989.580,39
Passivo Circulante	2.340.210,07	2.842.832,28	502.622,21
Cap. Cir. Líquido	961.713,37	1.448.671,55	486.958,18

Maria de Lourdes Cardoso dos Santos
Diretora-Presidente
CPF 076.728.372-49
Paulo Eduardo Cardoso dos Santos
Diretor Comercial
CPF 031.824.772-15

Antônio Sobreira de Araújo
Diretor Adm. Financeiro
CPF 001.225.212-34
Benedito Severo Farias
Tec. Contabilidade CRC-PA 2546
CPF 008.547.352-91

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 - Os elementos patrimoniais da companhia estão avaliados pelo valor original acrescido de correções, de acordo com as modificações introduzidas pela legislação vigente.
2 - Consoante controles em vigor na empresa, os estoques foram avaliados ao preço de mercado em 31.12.79.
3 - A Provisão para Devedores Duvidosos, foi calculada à taxa de 3% sobre o saldo devedor das Contas Duplicatas a Receber.
4 - O Capital Integralizado da companhia em 31.12.79 está assim distribuído:
Ações Ordinárias 1.125.000
Ações Preferenciais 375.000

(Ext. Reg. nº 4.370. Dia: 14.07.80)

DENAM — Dendê da Amazônia S. A.

C.G.C. n. 05.858.345/0001 - 02
INSC. EST. 15.089.412 - 0
JUNTA COML. 15.300000/530

Capital Autorizado ..... Cr$-836.000.000,00
Capital Subscrito ..... Cr$-44.500.000,00
Capital Integralizado ..... Cr$-44.500.000,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1980 PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

Aos 30 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta às 10:00 horas na sede social, sita à Rodovia BR —010, km 1694 Município de São Domingos do Capim Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S. A., presentes os senhores Conselheiros: Conrado de Carvalho Alves, José Paolone Netto, Cyrano Feijó Valente, Henrique Hirschfeld e José Aloysio Hernandez e sob a presidência do Sr. Roberto Kurzweil. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais classe "B" dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 10.000.000 (dez milhões) ações preferenciais, classe "B", n ılor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) ca na, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições de Decreto - Lei n. 1376/74. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício GS. 01118 de 08 de abril de 1980, do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto a Subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "autorizado" "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	100.000.000	17.500.000	17.500.000	17.500.000
Pref. "A"	106.646.349	—o—	—O—	—O—
Pref. "B"	599.353.651	—O—	—O—	—O—
Pref. "C"	30.000.000	27.000.000	27.000.000	27.000.000
Totais	836.000.000	44.500.000	44.500.000	44.500.000

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 10.000.000 (dez milhões) ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S. A. — BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S. A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM,assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratuta da presente ata, no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes ao Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. aa) Conrado de Carvalho Alves, José Paolone Netto, Cyrano Feijó Valente, Henrique Hirschefeld e José Aloysio Hernandez.

São Domingos do Capim (PA), 30 de junho de 1980.

ROBERTO KURZWEIL
Presidente

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Em sinal M. F. T., da verdade.

Belém (PA), 02 julho de 1980.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 920-80, a 1ª via da presente Ata de DENAM — Dendê da Amaz. S. A.

Belém, 09 de julho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

DENAM — Dendê da Amazônia S. A.

Capital Autorizado ..... Cr$-836.000.000,00
Capital Subscrito ..... Cr$-44.500.000,00
Capital Subscrito nesta data ..... Cr$-10.000.000,00
Capital a Subscrever ..... Cr$-781.500.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (dez milhões) ações preferenciais classe "B", no valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30.06.80.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total - Cr$-
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — CGC n. 04.902.979	Av. Pres. Vargas, 800 —Belém-Pará	1980	10.000.000	10.000.000,00

São Domingos do Capim (PA), 30 de junho de 1980
Fundo de Investimentos da Amazônia -DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S. A.
FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA.

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIZ E. P. LOBÃO
Coordenador

CYRANO FEIJÓ VALENTE
CPF 003.004.438 - 00
HENRIQUE HIRSCHFELD
Diretores
CPF 001.551.108-10
JOSÉ PEREIRA GUERRA
Contador - CRC 86896 "S" PA

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal M. F. T. da verdade.

Belém (PA), 02 de julho de 1980

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 920-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de DENAM — Dendê da Amaz. S. A..

Belém, 09 de julho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

DENAM — Dendê da Amazônia S. A.

CGC N. 05.858.345/0001 - 02
ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL — POSIÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 1980

Ações Natureza	Autorizado (a)	Subscrito (b)	A Subscrever (c=a-b)	Integralizado (d)	A Integralizar (e=b-d)	OBS.
Ordinária	100.000.000	17.500.000	82.500.000	17.500.000	—0—	1
Pref. "A"	106.646.349	—0—	106.646.349	—0—	—0—	2
Pref. "B"	599.353.651	10.000.000	589.353.651	—0—	10.000.000	3
Pref. "C"	30.000.000	27.000.000	3.000.000	27.000.000	—0—	4
Totais	836.000.000	54.500.000	781.500.000	44.500.000	10.000.000	

OBS: 1. Ações nominativas subscritas por acionistas pessoas jurídicas e/ou físicas
2. Ações nominativas subscritas por acionistas pessoas físicas
3. Ações nominativas subscritas por acionistas pelo FINAM
4. Ações nominativas subscritas por acionistas pessoas jurídicas.

São Domingos do Capim (PA), 30 de junho de 1980.

CYRANO FEIJÓ VALENTE
Diretor
CPF 003.004.438 - 00
HENRIQUE HIRSCHFELD
Diretor
CPF 001.551.108 - 10
JOSÉ PEREIRA GUERRA
Contador
CRC 86.896 "S" — PA

JUNTA COMERCIAL DE ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 920-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de DENAM — Dendê da Amazônia S. A.

Belém, 09 de julho de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 4362 - Dia 14.07.80)

Fazendas Alô Brasil S/A.

CGC. (MF.) Nº 05.427.604/0001—32

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1980.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro, do ano de hum mil novecentos e oitenta, às 09:00 horas, em sua sede social, no Município de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, reuniram-se a maioria dos Acionistas desta sociedade em Assembléia Geral Extraordinária, conforme se verifica no livro de presença de acionistas. Por aclamação assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Antonio Carlos Alves - Diretor-Presidente e após verificar a presença de acionistas, representando a maioria do capital social, convidou a mim, Maria Dilda Alves, para secretariá-lo, ficando assim composta a mesa dirigente. A seguir, declarando aberto os trabalhos, o Senhor Presidente determinou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, edições dos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 1980, e no jornal "O Liberal" de Belém, edições dos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 1980. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que, tendo em vista os interesses da sociedade, seria necessário a criação do cargo de Diretor Comercial para dar maior dinamismo as transações comerciais da Sociedade. Colocada a proposta em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos acionistas com direito a voto. Uma vez aprovada a presente proposta, sugeriu o Sr. Presidente, o nome do Sr. Divino Alves, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. nº 5.431.657 - CPF. nº 573.570.218—15, residente e domiciliado na Rua João Batista Cardoso, nº 150, na capital dc Estado de São Paulo, atual membro do Conselho de Administração, para ocupar o cargo de Diretor Comercial. Pediu em seguida a palavra, o Sr. Divino Alves, aceitando sua indicação para ocupar o cargo de Diretor Comercial, caso seja eleito pede sua destituição das funções no Conselho de Administração. Colocada a proposta em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando o Sr. Divino Alves, desligado do Conselho de Administração e empossado no cargo de Diretor Comercial. Em substituição ao Sr. Divino Alves, no Conselho de Administração, o Sr. Presidente sugeriu o nome da Acionista, Sra. Ildete Lavinia Alves Esteves, brasileira, casada, do comércio, RG. nº 4.311.023 - CPF. nº 564.017.108-10 (DEP.), residente e domiciliada na Rua Dom Rosalvo, 215, na Capital do Estado de São Paulo, para completar o prazo de gestão do conselheiro destituído. Examinada a proposta, os acinistas votaram e aprovaram por unanimidade o nome da Sra. Ildete Lavinia Alves Esteves, para integrar o Conselho de Administração. Dando sequência aos trabalhos e em respeito ao § 1º do artigo 7º do Estatuto Social em vigor, o Conselho de Administração presente em sua totalidade, nomeou por unanimidade, ratificando os procedimentos anteriores no cargo de Presidente do Conselho, o Sr. Antonio Carlos Alves. Prosseguindo a pauta do dia, o Sr. Presidente, em decorrência das deliberações tomadas na presente Assembléia, informou da necessidade da modificação do Artigo 12 dos Estatutos Sociais, o qual passaria a ter a seguinte redação: Artigo 12 — A sociedade será representada por uma diretoria composta de 04 (quatro) membros acionistas ou não, residentes no País, denominados Diretor-Presidente; Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Comercial, com mandato de 03 (três) anos, eleitos e destitutíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, podendo ser reeleitos. Colocada a proposta em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas com direito a voto. A seguir, o Sr. Presidente, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente após agradecer o comparecimento de todos, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, e por todos os presentes, aprovada e assinada, ficando a secretária autorizada a autenticar tantas cópias quantas forem necessárias aos fins legais. Conceição do Araguaia, 14 de fevereiro de 1980. Presidente: Antonio Carlos Alves; Secretária: Maria Dilda Alves; Acionistas: P/Espólio de José Alves — Antonio Carlos Alves; Antonio Carlos Alves; José Alves Filho; Divino Alves; Ildelita Alves Jorge Warde; Ildete Lavínia Alves Esteves; Sueli de Faria Pasqua; p/José Alves S/A. - Importação e Exportação — Antonio Carlos Alves, p/Casas Uberlândia - Importação e Exportação Ltda. — Antonio Carlos Alves.

Confere com o original.
MARIA DILDA ALVES
Secretária

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02 de abril de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 326/80, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Alô Brasil S.A.

Belém, 02 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. Reg. Nº 4354 — Dia 14.07.80)

Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A.

C.G.C.M.F. Nº 04.806.543/0001-51

ASSEMBLEÍA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - CJ. 1401, nesta Capital do Estado do Pará, no dia 22 de julho de 1980, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento de Capital através de subscrição de ações ordinárias e preferenciais classe "D", com alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais.

b) Assuntos afins e outros de interesse social.

Belém, 08 de julho de 1980.

JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4368 - Dias: 14, 15 e 16.07.80)

Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB-PARÁ

— C O N V O C A Ç Ã O —

Ficam convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 23 de julho de 1980, às 10:00 horas, na Sede Social, na Avenida 1º de Dezembro nº 4237, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1 — Proposta da Diretoria, para aumento de capital, mediante a incorporação das Reservas de Capital, constante no Balanço Patrimonial de 31/12/79.

2 — O que ocorrer.

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. Nº 4379 — Dia 14.07.80)

Agro Pecuária Remanso Açu S/A

C.G.C.M.F. — 04.978.466/0001-17

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I — DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de abril de 1.980, às 14:00 horas.

II — LOCAL: Sede da Empresa, Rua XV de Novembro, 226 — 10º andar — sala 1.004, na cidade de Belém, Estado do Pará.

III — PRESENÇA: Totalidade dos acionistas com direito a voto.

IV — CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" nos dias 12, 13, e 14 e 11, 12 e 13 de março de 1.980, respectivamente.

V — MESA DIRETORA: Presidente — Sidney Soares; Secretário — Dirceu Baggio de Almeida Jorge.

VI — ORDEM DO DIA: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.979, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 23 de abril de 1.980. b) Aprovação da correção monetária do Capital Social. c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários. d) Outros assuntos de interesse social.

VII — DELIBERAÇÕES: 1º) Foi aprovado o Balanço Geral e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1.979, com o parecer favorável do Conselho Fiscal. 2º) Também foi aprovada a correção monetária do Capital Realizado, no valor de Cr$ 7.177.230,00 (sete milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta cruzeiros), cuja capitalização deverá ser decidida pela Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada em seguida. 3º) Reeleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como, fixação dos honorários de acordo com o disposto no Artigo 162, § 3º da Lei 6.404 de 15.12.76. CONSELHEIROS EFETIVOS: LUIZ CARLOS GARCIA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Travessa Manoel Py, nº 10, em São Paulo-SP, portador do R.G. nº 4.518.006-SP e CPF nº 611.618.968-72; ALTAIR TIAGO DA SILVA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua David Alexandria, nº 326 em Três Lagoas-MS, portador do R.G. nº 56.715-MT e CPF nº 008.002.011-91; JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Josino da Cunha Viana, nº 832 em Três Lagoas-MS, portador do R.G. nº 5.090.267-SP, C.P.F. nº 217.125.228-68 e OAB nº 2.110-MS. CONSELHEIROS SUPLENTES: ARNALDO VICENTE FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 2.823 em Campo Grande-MS, portador do R.G. nº 4.415.740-SP, CPF nº 024.584.111-34 e OAB nº 1.363-MS; ASCARIO NANTES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Senador Ponce, nº 632 em Campo Grande — MS, portador do R.G. nº 44.556-MT, CPF nº 005.848.871-04 e OAB nº 787-MS; JÚLIO NIMER, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Dorneles, nº 508 em Campo Grande-MS, portador do R.G. nº 12.304-MT, CPF nº 074.460.801-59 e OAB nº 578-MS. 4º) Foram fixados os honorários do Conselho de Administração em Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) mensais a ser dividido equitativamente entre seus membros e os honorários da Diretoria em Cr$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros) mensais a ser dividido em comum acordo entre os Diretores.

VIII — ABSTENÇÃO: Na deliberação tomada pela Assembléia Geral, deixaram de votar os legalmente impedidos.

IX — APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1.980. (aa) Presidente da mesa — Sidney Soares; Secretário - Dirceu Baggio de Almeida

Jorge. Acionistas: Sidney Soares, Franklin Soares, Dirceu Baggio de Almeida Jorge, Junia Maria Asprino Soares, Dreyfus Soares, Wilson Soares e Marisa Perucio Almeida Jorge.

"Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio".

SIDNEY SOARES
Presidente
CPF - 028.037.558-17
Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 873-80, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Remanso Açu S/A.

Belém, 1º de julho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 7418. Reg. nº 4369. Dia: 14.07.80)

Sobúfalos S.A.

ATA DE TRANSFORMAÇÃO DA ESPÉCIE JURÍDICA DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, EM SOCIEDADE ANÔNIMA, POR AÇÕES, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

Aos trinta dias do mês de abril de 1980, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os cotistas da firma "FAZENDAS REUNIDAS SOBÚFALOS LTDA.", a seguir identificados: 1) ANTONIO PEIXOTO PONTES, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF. 000.186.192-15 e da Carteira de Identidade nº. 893.351 - SEGUP - PA.; 2) RAIMUNDO SOARES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 008.813.257-91 e da Carteira de Identidade nº 2.030.157-J - Instituto Felix Pacheco (RJ); 3) RINALDO JANSEN CUTRIM, brasileiro, casado, economista, portador do CPF.. 781.072.202-44 e da Carteira de Identidade nº. 1.237.155 - SEGUP (PA.); e ABNOR GURGEL GONDIM, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF 001.334.932-53 e da Carteira de Identidade nº 636.145 - SEGUP (PA.). A seguir cada um de per si, sendo os únicos sócios da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada denominada "FAZENDAS REUNIDAS SOBÚFALOS LTDA.", devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob os nºs 15200308281 e 378/80, de 01 de novembro de 1977 e 07 de abril de 1980 respectivamente, decidiram, de comum acordo, através da presente Ata, transformar a aludida sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima, nos termos que dispõe a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concordando ainda de que a presente transformação não importa em qualquer solução de continuidade. Por sugestão do cotista ABNOR GURGEL GONDIM, para dirigir a Mesa da presente reunião, foram eleitos os cotistas ANTONIO PEIXOTO PONTES para Presidente e RINALDO JANSEN CUTRIM, para secretariá-lo. Para tanto deliberaram: a) a nova sociedade girará sob a denominação de .... "SOBÚFALOS S.A."; b) admissão de novos sócios; c) aprovação dos Estatutos Sociais; d) através da incorporação de bens móveis e imóveis e valores, aumentar o Patrimônio e o Capital Social da nova sociedade. Os (DOIS MILHÕES) 2.000.000 de cotas atuais, que constituem o Capital das "FAZENDAS REUNIDAS SOBÚFALOS LTDA.", nesta data, são convertidas em 2.000.000 (DOIS MILHÕES) de Ações Ordinárias Nominativas da Sociedade. Tendo em vista ter sido aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em reunião do CONDEL, realizada em 24 de abril de 1980, um Projeto de Investimento que será gerido pela nova Sociedade "SOBÚFALOS S.A.", há necessidade de serem processados ajustes e elaborados os Estatutos Sociais, a fim de enquadrá-los na sistemática da SUDAM. Para tanto há necessidade de: a) incorporação ao patrimônio da Sociedade Fazenda São João, localizada no Município de Amapá, Território Federal do Amapá, com todas as suas benfeitorias, além de semoventes, veículos, embarcações, despesas de pré-investimento, gastos com organização e administração, tudo de conformidade com Laudo de Avaliação; b) que sejam aprovados os Estatutos Sociais. Em seguida, a presidência explicou que como se tratava de simples e pura transformação da espécie jurídica da sociedade, não cabe o depósito bancário de 10% (DEZ POR CENTO) do Capital Social a que se referem os Incisos II e III do Art. 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e que a Sociedade transformada por esta Ata em Sociedade Anônima de Capital Fechado, reger-se-á pela Lei nº 6.404 e pelas demais Leis aplicáveis à espécie e ainda pelo Estatuto seguinte, que todos os presentes estipulam, aceitam e aprovam em todos os seus termos: ESTATUTOS SOCIAIS: CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NACIONALIDADE, SEDE ESTABELECIMENTO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO - Artº 1º): A Sociedade SOBÚFALOS S.A., Sociedade Anônima brasileira, rege-se pelos presentes Estatutos e Legislação pertinentes do País. Artº 2º): A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade de Belém, no Estado do Pará, à .....; Artº 3º) Por deliberação da Assembléia Geral, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, armazéns, depósitos, entrepostos e escritórios em qualquer ponto do Território Nacional e do exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos destaques da parte do Capital Social que se afiguraram necessários. Artº 4º): A Sociedade tem por objeto as atividades agrícolas, pecuárias, industriais e comerciais, engorda e comércio de gado, exploração da indústria do turismo em todas as suas formas e modalidades, importação e exportação de artigos nacionais e estrangeiros, arrendamento de bens imóveis, exploração do comércio fluvial e marítimo, pesca e comercialização

de pescado, podendo ainda dedicar-se a outras atividades lícitas mediante deliberação da Assembléia Geral, além de participar como sócio ou acionista de outras sociedades que tenham ou não idênticos objetivos sociais, inclusive a participação no Capital de outras empresas sob os benefícios da legislação de Incentivos Fiscais, podendo ainda associar-se ou consorciar-se para a formação de "pools" de produção e exportação, inclusive sob outras formas legais admissíveis. Artº 5º): O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL DE AÇÕES - Artº 6º): O Capital Social da Sociedade é de Cr$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), representado por 2.000.000 (DOIS MILHÕES) de Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma. PARÁGRAFO ÚNICO: As ações a serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, serão Ações Preferenciais Nominativas, de acordo com o Decreto-Lei nº. 1.376/74. Artº 7º): Cada Ação Ordinária confere ao seu possuidor o direito a um voto nas Assembléias Gerais, salvo nas hipóteses em que, de acordo com a Lei, seja cabível o voto múltiplo. As ações Preferenciais não terão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. Artº 8º): As Ações Preferenciais Nominativas serão subscritas exclusivas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos oriundos do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12 de dezembro de 1974, e serão intransferíveis pelo prazo de quatro anos, de acordo com o Artº 19 do supra citado diploma legal e, gozarão de participação integral nos resultados, nos termos do Parágrafo Segundo do Artº 8º do referido Decreto-Lei. Artº 9º): As Ações são representadas por CERTIFICADOS, revestidos de todos os requisitos legais, e assinados obrigatoriamente pelo Presidente e por um Diretor, sendo admitida a emissão de títulos múltiplos. Artº 10): As ações serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas e as suas transferências serão efetuadas por meio de termos lavrados no Livro de Transferência de Ações Nominativas, assinados e datados pelo cedente e/ou cessionário ou seus procuradores. PARÁGRAFO ÚNICO: As ações que não estiverem integralizadas serão representadas por "CAUTELAS" ou "TÍTULOS PROVISÓRIOS" os quais conterão todos os dados legalmente exigidos até a sua completa integralização, quando então serão substituídos pelos definitivos. Os Certificados Provisórios conterão espaços próprios para as anotações de tesouraria concernentes aos pagamentos de sua integralização. Artº 11): A emissão de ações será feita por deliberação da Assembléia Geral, observadas as seguintes condições: I) Integralização inicial mínima de 10% (DEZ POR CENTO) do valor das ações subscritas, se percentagem maior não vier a ser estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional; II) Integralização do restante dentro de, no máximo, 12 (DOZE) meses; III) Valor mínimo de subscrição igual ao valor nominal das ações admitido o estabelecimento de ágio. Artº 12): É assegurado aos acionistas detentores de Ações Ordinárias, o direito de preferência na subscrição de novas ações dessa categoria, dentro da proporcionalidade das ações que já possuirem à data de cada emissão. No caso de algum acionista não desejar exercer o direito de preferência de subscrição, deverá comunicar por escrito à Assembléia Geral. Artº 13): Não assiste direito de preferência aos detentores de Ações Preferenciais na subscrição de novas ações dessa categoria, dentro da proporcionalidade das ações que já possuírem à data de cada emissão. No caso de algum acionista não desejar exercer o direito de preferência de subscrição, deverá comunicar por escrito à Assembléia Geral. Artº 13): Não assiste direito de preferência aos detentores de Ações Preferenciais na subscrição de novas ações da sociedade, nos termos do Parágrafo Único do Artº 172 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Artº 14): A posse de uma ou mais ações da sociedade, importará para o acionista, desde logo, na aceitação destes Estatutos e das atribuições que forem tomadas pela Assembléia Geral. Artº 15): As Ações Preferenciais poderão ser resgatadas pela Assembléia Geral, total ou parcialmente, mediante a aplicação de reservas ou fundos disponíveis, sendo este resgate feito pelo valor nominal das ações, observando-se quanto ao prazo de resgatabilidade os preceitos legais sobre Incentivos Fiscais. No caso de resgate parcial será observado o critério de sorteio entre os acionistas, tudo de acordo com o Artº 14, da Lei nº.. 6.404, de 12.12.76. PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de sorteio para resgate parcial, este se dará na presença de acionistas titulares de Ações Preferenciais devidamente convocados com antecedência de 10 (DEZ) dias pela Sociedade, em reunião de Assembléia Geral. Artº 16): Cada ação é indivisível em relação à Sociedade. Pertencendo uma ação a duas ou mais pessoas, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artº 17): A Assembléia Geral será convocada, em regra, pela Diretoria através de seu Presidente, e, nos casos previstos em Lei, pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento, ou por acionistas ou grupo de acionistas, observadas todas as exigências e condições legais. PARÁGRAFO ÚNICO: A Assembléia Geral será convocada mediante anúncio publicado 3 (três) vezes pela Imprensa, devendo a primeira publicação ser feita com 8 (OITO) dias de antecedência, no mínimo. O acionista que representar 5% (CINCO POR CENTO) ou mais do Capital Social será convocado por telegrama ou carta registrada expedidos com antecedência prevista para a publicação do anúncio, desde que o tenha solicitado, por escrito, à Sociedade, com indicação do seu endereço completo, valendo esta solicitação por 2 (DOIS) exercícios sociais, podendo ser renovada indefinidamente. Artº 18): A Assembléia Geral será sempre instalada no Edifício da Sede da Empresa, em primeira ou segunda convocações com a observância do "quorum" legalmente exigido.

Artº 19): Os acionistas presentes à Assembléia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionista pelas formas legalmente permissíveis. Artº 20): Além das atribuições que lhe são conferidas por lei, compete à Assembléia Geral: 1) Eleger a Diretoria; 2) Deliberar sobre as diretrizes operacionais da Sociedade e das suas relações com as subsidiárias ou coligadas se houver, e sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade; 3) Autorizar a alienação e a oneração dos nomes constantes do Ativo Imobilizado da Sociedade; 4) Acatar e submeter as propostas de alteração destes estatutos à deliberação da Assembléia Geral, acompanhadas do competente Parecer do Conselho Fiscal, quando este órgão estiver em funcionamento; 5) Estabelecer a competência dos vários Diretores observado o disposto neste estatúto, bem como a distribuição da remuneração e da gratificação anual entre os administradores; 6) Após ouvida a Diretoria e o Conselho Fiscal autorizar a emissão e subscrição de novas ações; Artº 21): A Assembléia Geral será presidida por qualquer acionista, Diretor ou não, escolhido pelos presentes. O Presidente, por sua vez, escolherá o Secretário para a composição da Mesa. Artº 22): A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. Cumpre-lhe tomar as contas dos Diretores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, deliberar sobre o destino do lucro do exercício e a distribuição de dividendos, eleger os membros da Diretoria, e, quando em funcionamento, do Conselho Fiscal, e aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social. Artº 23) Sempre que necessário, a Assembléia Geral poderá reunir-se em caráter extraordinário uma ou várias vezes em cada exercício, podendo se realizar, inclusive, concomitantemente com a Assembléia Geral Ordinária. Artº 24): A Assembléia Geral delibera pela maioria de votos dentre os acionistas portadores de Ações Ordinárias presentes, salvo nos casos em que a Lei exigir "quorum" mais elevado. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artº 25): A Sociedade será administrada por uma Diretoria. Artº 26): A Diretoria é composta de 3 (TRÊS) membros eleitos pela Assembléia Geral dentre os acionistas residentes no País, com mandato de 2 (DOIS) anos, podendo ser reeleitos. Artº 27): Em caso de impedimento ou ausência temporária de Diretor, o Presidente poderá acumular o cargo. Em caso de vaga, caberá à primeira Assembléia Geral que se realizar após a vacância, preencher o cargo. Artº 28): O Presidente da Diretoria será substituído, em seus impedimentos ou ausência eventuais, pelo Diretor por ele designado. Artº 29): Compete à Diretoria: 1) Realizar a administração ordinária dos negócios sociais, adotando as medidas e providências necessárias ao eficiente funcionamento da sociedade; 2) Cumprir e fazer cumprir com exação e rigor técnico, as determinações emanadas da Assembléia Geral. PARÁGRAFO ÚNICO: As deliberações colegiadas da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos, reservado o voto de qualidade ao Presidente da reunião, e delas lavrar-se-ão Atas que serão copiadas em Livro Próprio. Artº 30): A Diretoria reune-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com a presença de metade, pelo menos, dos Diretores em exercício; Artº 31): Ao Diretor Presidente compete: a) Convocar e presidir às reuniões da Diretoria; b) Coordenar a atividade da Diretoria; c) Nomear procuradores em nome da Sociedade; d) Distribuir as funções entre os demais Diretores; e) Exercer a administração superior da sociedade, respeitada a competência específica dos demais Diretores; Artº 32): Compete aos demais Diretores exercer as atribuições que lhes forem determinadas pelo Diretor Presidente, bem como auxiliar a este no exercício de suas funções; Artº 33): A representação ativa e passiva da Sociedade, o uso da razão social, a assunção de obrigações, a movimentação de contas bancárias, a exoneração de terceiros de obrigações para com a Sociedade e constituição de mandatários competem a dois Diretores em conjunto, um dos quais será necessariamente o Diretor Presidente. PARÁGRAFO ÚNICO: Na constituição de mandatários o respectivo instrumento deve especificar os atos ou operações que os procuradores poderão praticar, bem como a duração do mandato, que não poderá ultrapassar o exercício social que foi outorgado. No caso de mandato judicial, no entanto, o mandato poderá ser outorgado por prazo indeterminado. Artº 34): Não produzirá nenhum efeito, com relação à Sociedade, sendo nulo e inoperante, o ato de qualquer de seus Diretores, Procuradores ou funcionários que importe em obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social. Artº 35): A Assembléia Geral Ordinária fixará a remuneração global dos Diretores e do Conselho Fiscal. Artº 36): Os Diretores exercerão suas funções até a posse dos seus substitutos; Artº 37): Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artº 38): O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (TRÊS) membros efetivos e de 3 (TRÊS) suplentes, residentes no País, acionistas ou não, todos qualificados de acordo com as exigências legais. Artº 39): Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral e terão as atribuições previstas em Lei; Artº 40): O Conselho Fiscal somente funcionará quando exigido por acionistas que representem 1/10 (UM DÉCIMO), no mínimo, das ações com direito a voto, ou 5% (CINCO POR CENTO) das ações sem direito a voto. Instalado o Conselho, funcionará ele até a primeira Assembléia Geral Ordinária seguinte. Artº 41): A Assembléia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais devidos a cada membro efetivo quando no exercício de suas funções, observando o mínimo legal. PARÁGRAFO ÚNICO: Quando o membro efetivo afas-

tado de suas funções, os respectivos honorários serão atribuídos ao suplente que o estiver substituindo. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES - Artº 42): O exercício social tem início a 1º de janeiro e o fim a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas, para os fins legais e estatutários, as seguintes demonstrações financeiras: a) Balanço Patrimonial; b) Demonstração de Lucros e Prejuízos acumulados; c) Demonstração de resultado do exercício; d) Demonstração das origens e aplicações de recursos. PARÁGRAFO ÚNICO: Os demonstrativos financeiros citados neste artigo serão publicados, juntamente com o Relatório da Diretoria, como manda a Lei, após terem sido examinados por auditores independentes de comprovada capacidade ou pelo Conselho Fiscal conforme o caso; Artº 43): Encerrado o exercício social, e sempre que for apurado lucro, a Sociedade destinará no próprio encerramento, até 5% (CINCO POR CENTO) do lucro líquido para a constituição de reserva legal, até que venha a alcançar 20% (VINTE POR CENTO) do Capital Social; Artº 44): Do lucro apurado em cada exercício Social, 25% (VINTE POR CENTO), no mínimo, serão distribuídos aos acionistas como dividendos, na proporção das ações que os mesmos possuírem. PARÁGRAFO ÚNICO: Contabilizada como "DIVIDENDOS A PAGAR", a importância de que trata este artigo, deverá ser paga aos acionistas até o final do exercício. Artº 45): Do lucro apurado em cada exercício, depois de destacadas as reservas e provisões, destinar-se-á 10% (DEZ POR CENTO) do líquido para a gratificação aos Diretores. PARÁGRAFO ÚNICO: Quando o montante das gratificações exceder o total das remunerações atribuídas aos Diretores durante o exercício social encerrado, o valor das gratificações ficará limitado a essa importância. PARÁGRAFO SEGUNDO: A gratificação será dividida entre os Diretores de acordo com o que for deliberado pela Assembléia Geral. PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento da gratificação que trata este artigo será feito quando a situação financeira da empresa o permitir. CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO - Artº 46): A Sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em Lei. PARÁGRAFO ÚNICO: Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembléia que deliberar a liquidação da Sociedade estabelecerá de modo pelo qual será realizada e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará durante o período da liquidação. CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Artº 47): As omissões do presente Estatuto serão supridas de acordo com a legislação em vigor". Em seguida por solicitação do Presidente dos Trabalhos, Sr. ANTONIO PEIXOTO PONTES, foi providenciada a nomeação de 3 (TRÊS) peritos para proceder à avaliação do imóvel "FAZENDA SÃO JOÃO", suas benfeitorias, semoventes, veículos e embarcações, despesas de pré-investimento, etc., para que pudessem ser incorporados ao patrimônio da "SOBÚFALOS S.A.". Feita a escolha, foram indicados: 1) JADIEL FREIRE DO AMARAL, brasileiro, casado, economista e contador, portador do CPF 001.030.042-00; 2) FERNANDO EMANUEL GOUVEIA DO AMARAL, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do CPF 036.642.961-72 e CREAA 3.260-D (PA.-AP); e CHRISTINO ARGEMIRO DE SOUZA KZAM, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do CPF 028.888.742-53 e CREAA 1.892-D. Para que os peritos procedessem uma vistoria na propriedade "FAZENDA SÃO JOÃO" nos bens e na documentação dos valores a serem incorporados, foi concedido um prazo de 72 (SETENTA E DUAS) horas para que os mesmos apresentassem o LAUDO DE VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO. Por unanimidade, foi decidido também que a presente Assembléia ficará suspensa por igual período de tempo, devendo reunir-se novamente às 16,00 horas do dia 05 de maio de 1980, sem convocação, com a mesma mesa, em continuação aos trabalhos iniciados nesta data. Conforme estabelecido, os trabalhos foram reabertos no horário e data previstos, isto é, às 16,00 horas do dia 05 de maio de 1980. A presidência da mesa, em seguida, colocou à disposição dos presentes o Laudo de Verificação e Avaliação apresentado pelos peritos nomeados anteriormente. Foi solicitado a mim, Secretário, que procedesse à leitura do mencionado documento, que tem o seguinte teor: "LAUDO DE VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO: os abaixo assinados, peritos nomeados por esta Assembléia para avaliar o imóvel, benfeitorias, semoventes, veículos, embarcações, valores, etc., a serem incorporados ao Patrimônio Social da "SOBÚFALOS S.A.", verificaram o seguinte: a existência de um lote de terras com 10.800 hectares, que forma a FAZENDA SÃO JOÃO, tendo como limites: pela frente o Oceano Atlântico, pela direita as Fazendas "Menino Deus" e Macarry, pela esquerda com quem de direito e pelos fundos com a Fazenda Mungubas. Verificou-se também que a Fazenda São João se presta à indústria agropastoril, especialmente à atividade da bubalinocultura. O valor achado para referido imóvel, em estado natural, isto é sem considerar a existência de benfeitorias, foi de Cr$ 1.500,00 por hectares, o que totaliza Cr$.. 16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil cruzeiros). Constatamos ainda na propriedade FAZENDA SÃO JOÃO bens e serviços executados que julgamos oportuno seu destaque para fins de avaliação. São eles: 1) campo de pouso, cercado de arame, patrolado e empirraçado, mediando 30 x 850 m, avaliado em Cr$... 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS); 2) 1 (uma) casa de feitor, em madeira de lei e cobertura de telhas brasilit, medindo 12 x 8m, avaliada em Cr$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS); 3) 3 (três) casas de vaqueiro, localizadas no retiro Fazenda Velha, em madeira de lei e cobertura de brasilit, medindo 5 x 7m cada, avaliadas em Cr$... 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS); 4) 1 (um) pavilhão em madeira de lei e cobertura de brasilit, contendo oficina mecânica, almoxarifado e cantina, medindo 12 x 10m,

avaliado em Cr$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS); 5) 1 (um) alojamento para solteiros, em madeira de lei e cobertura de brasilit,medindo 10 x 5 m, avaliado em Cr$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS); 6) 4 (quatro) Poços Amazônicos, avaliados em Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); 7) 1 (uma) caixa d'água de 4.000 litros, avaliada em Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); 8) Conjunto hidráulico com bomba elétrica, trifásica e 1.200m de tubulação, avaliado em Cr$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros); 9) 2 (dois) grupos geradores AGRALE de 7,5KVA cada, avaliados em Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros); 10) Materiais diversos: solda, chaves, torno, compressor, vulcanizador, furadeira, ferramentas, etc., da oficina mecânica, avaliada em Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); 11) trator CBT 1105, ano 1977, com Scraper, grade, arados, buldozer, etc. avaliado em Cr$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros); 12) TRATOR anfíbio, ano 1978, avaliado em Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros); 13) Jeep Willys, ano 1972, avaliado em Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); 14) Barco de 60 toneladas, com motor MWM de 103HP, avaliado em Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); 15) 10 (dez) cascos em madeira (montaria), avaliados em Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); 16) 2 (dois) batelões em madeira, para 3 (três) toneladas cada, avaliados em Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); 17) 10.000 (dez mil) metros de cercas de arame, com 8 (oito) fios, avaliados em Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros); 18) 3 (três) currais em frechais, madeira de lei, medindo 800m2 avaliados em Cr$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros); 19) 1 (uma) caiçara com depósito e cada em madeira de lei, avaliadas em Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros); 20) 1 (uma) casa de retiro (Retiro Pau Ramudo), em madeira de lei, e cobertura de brasilit, medindo 5x7m, avaliada em Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros); 21) 1 (um) curralete em madeira de lei, medindo 20 x 30m, localizado no Retiro Pau Ramudo, avaliado em Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros); 22) 20 (vinte) hectares de pastos canarana de Paramaribo, localizado no Retiro Pau Ramudo, avaliados em Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros); 23) 1 (uma) casa de retiro em madeira de lei e cobertura de brasilit, localizado no Retiro da Beira, avaliada em Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros); 24) 1 (um) curralete em madeira de lei, medindo 30 x 20m, localizado no Retiro da Beira, avaliado em Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros); 25) 10 (dez) quilômetros de estrada de verão, avaliados em Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros); 26) 15 (quinze) plataformas de manejo (aterros), medindo 20 x 15m cada, avaliadas em Cr$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros); 27) Verificou-se a existência de documentos que comprovam despesas de pré-investimento e de organização e administração, totalizando Cr$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros); 28) 1 (uma) patrolete marca ICMA, ano de 1979, avaliada em Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); 29) Trator Fiat AD-7, ano de 1978, avaliado em Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros); 30) 32 (trinta e dois) bois de montaria, bubalinos, avaliados em Cr$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil cruzeiros); 31) 21 (vinte e um) cavalos de serviços, avaliados em Cr$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), tudo totalizando a quantia de Cr$ 27.322.000,00 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e dois mil cruzeiros). Nós peritos avaliadores, concordamos com os valores constantes do presente Laudo de Verificação e Avaliação e, assim, entendemos que satisfazem aos interesses da sociedade, a forma ora proposta de subscrição, integralização e incorporação. Belém(Pa.), 04 de maio de 1980. aa) JADIEL FREIRE DO AMARAL, FERNANDO EMANUEL GOUVEIA DO AMARAL e CHRISTINO ARGEMIRO DE SOUZA KZAN. Concluída a leitura do Laudo de Verificação e Avaliação o Sr. Presidente informou que referido documento será votado pelos presentes, no que tange a sua aceitação de forma e os valores nele constantes. A seguir, feita a votação e verificada a aprovação plena do documento, foi feito o acerto entre os acionistas e os bens e valores constantes do laudo são incorporados ao patrimônio da "SOBÚFALOS S.A.", dentro das seguintes proporções: 1) ao acionista ANTÔNIO PEIXOTO PONTES, já identificado, coube a quantia de 22.022.000 (vinte e dois milhões e vinte e duas mil) Ações Ordinárias Nominativas; 2) ao acionista RAIMUNDO SOARES DE ARAÚJO, já identificado, coube a quantia de 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) Ações Ordinárias Nominativas; 3) ao acionista RINALDO JANSEN CUTRIM, já identificado, coube a quantia de 800.000 (oitocentas mil) Ações Ordinárias Nominativas; 4) ao acionista ABNOR GURGEL GONDIM, já identificado, coube a quantia de 800.000 (oitocentas mil) Ações Ordinárias Nominativas; 5) ao acionista JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF nº 000.478.482-00 e da Carteira de Identidade nº 894.991 — SEGUP(PA), coube a quantia de 1.000.000 (hum milhão) de Ações Ordinárias Nominativas. Com referida composição verificou-se que o Capital Social da "SOBÚFALOS S.A.", somados com os Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), referente ao Capital Piloto, passou a ser de Cr$ 29.322.000,00 (vinte e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil cruzeiros), havendo necessidade de ser alterado o Art. 6º dos Estatutos Sociais, que passou a ter a seguinte redação: Artº 6º: o Capital Social é de Cr$ 29.322.000,00 (vinte e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil cruzeiros), representado por 29.322.000 (vinte e nove milhões, trezentas e vinte e duas mil) Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Verificou-se assim a seguinte composição: 1) ANTÔNIO PEIXOTO PONTES, detém 23.422.000 (vinte e três milhões, quatrocentas e vinte e duas mil) Ações Ordinárias Nominativas; 2) RAIMUNDO SOARES DE ARAÚJO, detém 3.100.000 (três milhões e cem mil) Ações Ordinárias Nominativas; 3) RINALDO JANSEN CUTRIM, detém 900.000 (novecentas mil) Ações Ordinárias Nominativas; 4) ABNOR

GURGEL GONDIM, detém 900.000 (novecentas mil) Ações Ordinárias Nominativas; 5) JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA, detém 1.000.000 (hum milhão) de Ações Ordinárias Nominativas. Tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados pelos presentes, o Laudo de Verificação e Avaliação foi submetido à aprovação final, verificando-se a seguir que o mesmo foi aprovado por unanimidade dos acionistas. Assim sendo, o imóvel avaliado, juntamente com as benfeitorias, semoventes, bens e serviços considerados pelos peritos, passam a ser propriedade da Empresa "SOBÚFALOS S.A.", que exercerá doravante o domínio, posse, jus e ação, podendo transcrever nos livros e registros necessários à presente transferência. Os acionistas, consultados, declararam-se de acordo com a transferência, para nada mais reclamar com base nela, por si, seus herdeiros e sucessores. Presentes as esposas de acionistas, para declarar que estavam de pleno acordo com a transferência que ora se efetiva. A seguir, a Presidência dos trabalhos esclareceu da necessidade de ser eleita a Diretoria para o biênio 80/81, bem como os membros do Conselho Fiscal. Verificada a votação constatou-se que foram eleitos para compor a Diretoria os seguintes acionistas: para Diretor Presidente, ANTÔNIO PEIXOTO PONTES; para Diretores, RAIMUNDO SOARES DE ARAÚJO e JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA, todos já identificados. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os Senhores FRANCISCO MONTEIRO MELO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belém, portador do CPF 032.147.102-49; CRESO DEMÉTRIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF 000.590.212-68; LAIRTON ZUPPO MACHADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém, portador do CPF 124.369.098-49. Para suplentes os senhores: LECY PONTES RIODADES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém, portador do CPF 003.322.414-31; JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belém, portador do CPF 032.744.201-38; e RAIMUNDO BRILHANTE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, técnico em Administração de Empresas, residente e domiciliado em Belém, portador do CPF 002.360.802-10. Quanto à fixação dos honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal, será observado o que dispõe a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nos artigos 152 e 162. A seguir, foram considerados empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Ficou decidido também que a nova Diretoria tomaria todas as providências necessárias à legalização total das resoluções tomadas na presente Assembléia. A seguir, a palavra foi colocada à disposição dos presentes e, como dela ninguém quisesse fazer uso, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. Foi solicitado a mim, Secretário, que redigisse a presente Ata e a mandasse lavrar, a qual uma vez lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas, esposas presentes, pelos três peritos avaliadores e pelos membros efetivos do Conselho Fiscal, em 3 (três) vias, de igual teor, ficando uma via nos arquivos da sociedade e as demais destinando-se para os fins legais. Belém(PA), 05 de maio de 1980. Assinam a presente Ata: ANTÔNIO PEIXOTO PONTES, IVA MARIA XAVIER PONTES, RAIMUNDO SOARES DE ARAÚJO, RINALDO JANSEN CUTRIM, ABNOR GURGEL GONDIM, JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA, JADIEL FREIRE DO AMARAL, FERNANDO EMANUEL GOUVEIA DO AMARAL, CHRISTINO ARGEMIRO DE SOUZA KZAM, FRANCISCO MONTEIRO MELO, CRESO DEMÉTRIO DOS SANTOS E LAIRTON ZUPPO MACHADO.

Belém(Pa), 05 de maio de 1980.

Acionistas:
ANTÔNIO PEIXOTO PONTES
CPF 000.186.192-15
IVA MARIA XAVIER PONTES
Esposa — CPF 000.186.192-15
RAIMUNDO SOARES DE ARAÚJO
CPF 008.813.257-91
RINALDO JANSEN CUTRIM
CPF 781.072.202-44
ABNOR GURGEL GONDIM
CPF 001.334.932-53
JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA
CPF 000.478.482-00
Conselheiros:
FRANCISCO MONTEIRO MELO
CPF 032.147.102-49
CRESO DEMÉTRIO DOS SANTOS
CPF 000.590.212-68
LAIRTON ZUPPO MACHADO
CPF 124.369.098-49
Peritos:
JADIEL FREIRE DO AMARAL
CPF 001.030.042-00
FERNANDO EMANUEL G. DO AMARAL
CPF 036.642.961-72
CHRISTINO ARGEMIRO DE S. KZAM
CPF 028.888.742-53

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.06.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300000688, a 1ª via da presente Ata de Sobúfalos S.A.

Belém, 23 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Reg. Nº 4366 - Dia 14.07.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Administração

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNAZ
SEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 1/80-DAI

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretario de Estado de Administração, notifico, pelo presente Edita, AGOSTINHO DOS SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3 - Classe "C", desta Secretaria, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta a sua exoneração por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto. E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Seção de Pessoal/DAI-SEAD, em 25 de junho de 1980.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Chefe de Gabinete da SEAD
(G. Reg. nº 1764 - Dia: 30/6 , 14 e 29/07/80)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL
D.N.E.R.
AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, do 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL, do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER), torna público aos interessados, que se acha afixado no Quadro de Avisos, na Sede do referido Distrito, situada no Km.0 da BR — 316, EDITAL de TOMADA DE PREÇOS n. 016/80, para locação e operação de uma balsa autopropulsavel ou rebocável e neste caso com dois rebocadores, além da operação de uma segunda balsa de propriedade do DNER, de 60 TDW, já no local da operação, cuja licitação será realizada no dia 05 de agosto de 1980, às 10:00 horas.

Avisa também, que cópia do EDITAL, poderá ser obtida na Sala da PROCURADORIA DISTRITAL, no horário de 07:30 às 12:.30 horas e de 15:00 às 18:00 horas.

Belém, 10 de julho de 1980.
NAGIB ALEXANDRE FRANCÊS
Presidente Substituto da
CPL/2 - 2º DRF — DNER

VISTO:

Eng. ELMIR NOBRE SAADY
Chefe do 2º DRF.
(Ext. Reg. n. 4374 - Dia 14.07.80)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA —

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n. 056/80, celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S. A., para cessão de u'a máquina n. 3713 no Centro de Processamento de Dados da CELPA.

O valor do contrato é de Cr$-2.582,00 mensais.

O prazo de vigência do contrato é indeterminado, contado a partir de 1º de junho de 1980.

Belém, 07 de julho de 1980.
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor - Presidente

(Ext. Reg. n. 4372 - Dia 14.07.80)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO
RESOLUÇÃO N. 13/80 - CETRAN — P

Revoga a Resolução n. 01/74 - CETRAN — PA., que estabelece taxa de retorno para os táxis do Aeroporto Int'l de Belém.

O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VI, do seu Regimento Interno, e de acordo com o deliberado na reunião do dia 1º de julho de 1980 etc.

CONSIDERANDO não mais existirem os motivos que deram origem à sua Resolução nº 01/74.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 01/74-CETRAN-Pa., que estabelece taxa de retorno para os táxis do Aeroporto Int'l de Belém e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Trânsito, aos 04 dias de julho de 1980.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Presidente
Maj. Ex. SÉRGIO CONDEIXA DE SOUZA PRATA
Vice-Presidente
Dr. AUGUSTO GOMES NOGUEIRA
Membro
Bel. OTÁVIO SAMPAIO MELO
Membro
Ten-Cel. PM. RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Membro
Sr. LUIZ REGINO DE MORAES LAVAREDA
Membro
Sr. TAUMATURGO DE OLIVEIRA PONTES
Membro
Engº ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Membro
(Ext. Reg. nº 4367 - Dia: 14.07.80)

RESOLUÇÃO Nº 14/80-CETRAN-PA

Estabelece a tarifa para os veículos licenciados e emplacados, na categoria aluguel, tipo classe especial, que prestam serviço de transporte de passageiros do Aeroporto Internacional de Belém para esta cidade.

O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VI, do seu Regimento Interno, e de acordo com o deliberado na reunião do dia 04 de julho de 1980 etc..

CONSIDERANDO a delegação de competência, estabelecida pelo poder concedente, através do parágrafo segundo, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 650, de 31 de março de 1980, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de abril de 1980.

CONSIDERANDO o custo do serviço a ser prestado e as condições de trabalho dos motoristas associados à Cooperativa dos Condutores Autônomos e Auxiliares de Veículos Rodoviários de Belém.

R E S O L V E:

Art. 1º - A tarifa dos veículos licenciados e emplacados na categoria aluguel, tipo classe especial que prestam serviço no Aeroporto Internacional de Belém será sempre o dobro da bandeirada e quilômetro rodado, da tarifa 1 (um) fixada para os veículos tipo táxi comum que prestam serviço na Região Metropolitana de Belém.

Art. 2º - A tarifa estabelecida no artigo anterior será fixada mediante tabela única para os horários diurno e noturno.

§ ÚNICO - A Cooperativa fica obrigada a expor em local bem visível no seu box do Aeroporto Int'l de Belém, um quadro com a tabela a ser cobrada do usuário, discriminando a localidade, distância e preço, com letras e dígitos não inferiores a 21 (vinte e um) melímetros.

Art. 3º - Por ocasião de qualquer reajuste havido na tarifa taximétrica dos veículos tipo táxi comum a tabela quilometrica fixada nesta resolução, será automaticamente majorada.

Art. 4º - Caberá ao DETRAN-PA, estabelecer as distâncias quilométricas entre o Aeroporto Internacional de Belém e os pontos centrais das localidades relacionadas na tabela, sobre as quais será calculado o valor da tarifa a ser cobrada do usuário, arredondando para maior as frações do 10 (dez) cruzeiros).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Presidente
Engº ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Membro
Dr. AUGUSTO GOMES NOGUEIRA
Membro
Bel. OTÁVIO SAMPAIO MELO
Membro
Ten Cel. PM RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Membro
Sr. LUIZ REGINO DE MORAES LAVAREDA
Membro
Sr. TAUMATURGO DE OLIVEIRA PONTES
Membro
Maj. Ex. SÉRGIO CONDEIXA DE SOUZA PRATA
Relator
(Ext. Reg. nº 4367 - Dia: 14.07.80)

Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO C—26

BIBLIOTECONOMISTA — CÓDIGO GEP—ANSB—603.1

CHAMADA PARA O CONCURSO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, avisa aos candidatos inscritos ao Concurso Público C—26, para a Categoria Funcional de BIBLIOTECONOMISTA — Código GEP—ANSB—603.1, para o Quadro da Administração Pública Estadual, regulamentado pelo Edital nº 01/80, que a prova realizar-se-á, de acordo com o calendário abaixo:

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Data: 09.08.1980.
Horário: 08:00 às 12:00 horas.
Local: Escola Estadual de 2º Grau "Paes de Carvalho".

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) do horário estabelecido para início da prova, munidos de:

a) CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
b) DOCUMENTO DE IDENTIDADE
c) CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL)

Belém, 10 de julho de 1980.
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 1930 — Dia 14.07.80)

Secretaria de Estado de Agricultura

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO SAGRI/FDA Nº 002/79

A Secretaria de Estado de Agricultura, doravante denominada SAGRI, representada por seu Titular Dr. ÍTALO CLÁUDIO FALESI e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, doravante denominado IDESP, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, resolvem, de comum acordo, aditar o Convênio SAGRI/FDA Nº 002/79, com embasamento legal na Cláusula Quinta do mesmo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam prorrogados o valor total e o prazo de vigência do Convênio acima mencionado, até o dia 31 de dezembro de 1980, a fim de permitir a continuação da execução do Projeto "EXPANSÃO DA CULTURA DO ABACAXI NO ESTADO DO PARÁ", conforme Plano de Aplicação e Cronograma Físico-Financeiro anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, retroagirá nos seus efeitos a 01 de janeiro de 1980.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente instrumento fica alterado o valor do Convênio original de Cr$ 442.950,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) para Cr$ 1.928.896,00 (hum milhão, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros), a fim de complementar os recursos destinados ao atendimento de despesas com o Projeto "EXPANSÃO DA CULTURA DO ABACAXI NO ESTADO DO PARÁ", desde que haja disponibilidade financeira na programação orçamentária do F.D.A.-1980.

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa em que importa a execução do Convênio ora editado, no valor de Cr$ 1.928.896,00 (hum milhão, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

— Cr$ 335.330,00 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta cruzeiros) conforme disposto no Orçamento Programa Anual de 1979, Órgão: 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 04 - Agricultura; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.085 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento Agrário; 3214.00 - Contribuições a Fundos.

— Cr$ 1.593.566,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros) de acordo com o Orçamento Programa Anual de 1980, Órgão: 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Órgão: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 04 - Agricultura; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.092 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento Agrário; 3214.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E, por estarem justas e avençadas, as partes convenentes assinam o presente instrumento em 05 (CINCO) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 24 de abril de 1980
ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Diretor Geral do IDESP
TESTEMUNHAS:
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CAMPOS
ODAIZA ASSUNÇÃO DA COSTA
(Ext. Reg. nº 4358 - Dia: 14.07.80)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SAGRI/FDA-02, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA-SAGRI E O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA.

A Secretaria de Estado de Agricultura, doravante denominada SAGRI, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Engenheiro Agrônomo ERNESTO MAUÉS DA SERRA FREIRE e o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, denominado Órgão Beneficiário, representado pelo seu Presidente, Professor HÉLIO JESUS FONSECA resolvem celebrar o presente termo aditivo do Convênio SAGRI/FDA-02, inicial na forma das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os Recursos a serem transferidos pela SAGRI ao Órgão Beneficiário, de que trata a cláusula terceira do Convênio inicial terão a seguinte classificação:

1400	- Secretaria de Estado de Agricultura
1401	- Secretaria de Estado de Agricultura
04	- Agricultura
13	- Organização Agrária
066	- Reforma Agrária
1.14	- Apoio ao Projeto Seringueira
3.0.0.0.00	- Despesas Correntes
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio
3.1.3.0.00	- Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio inicial.

E, por estarem de acordo firmaram as partes convenentes o presente Termo em 05 (cinco)

vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 03 de junho de 1980

Engº Agro. ERNESTO MAUÉS DA SERRA FREIRE
Secretário de Estado de Agricultura
em exercício
HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente do ITERPA

Testemunhas:
aa.) Ilegíveis.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido, com outras existentes em meu arquivo as 02 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade.
Belém, 04 de junho de 1980.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 4359 - Dia: 14.07.80)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SAGRI/FDA Nº 003/80, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA-SAGRI E A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A.-CEASA-PA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, doravante denominada SAGRI, neste ato representada por seu Secretário Engenheiro Agrônomo ÍTALO CLÁUDIO FALESI e a Centrais de Abastecimento do Pará S/A.-CEASA/PA., denominado Órgão Beneficiário representado por seus Diretores Presidente Engenheiro Agrônomo RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL e Técnico Financeiro Engenheiro Agrônomo MOACIR DA CRUZ ROCHA, resolvem aditar Convênio SAGRI/FDA nº 003/80, com embasamento legal da cláusula quinta do mesmo, na forma das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos a serem transferidos pela SAGRI ao Órgão Beneficiário, de que trata a cláusula segunda do Convênio inicial terão a seguinte classificação:

1400 - Secretaria de Estado de Agricultura

1401 - Secretaria de Estado de Agricultura

04 - Agricultura
16 - Abastecimento
096 - Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4130.00 - Investimentos em Regime de de Execução Especial

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio inicial.

E, por estarem de acordo afirmaram as partes convenentes o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 10 de junho de 1980
Engº Agro. ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agro. RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL
Diretor Presidente da CEASA/PA.
Engº Agro. MOACIR DA CRUZ ROCHA
Diretor Técnico e Financeiro
da CEASA/PA.

TESTEMUNHAS:
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CAMPOS
ODAÍZA ASSUNÇÃO DA COSTA

(Ext. Reg. nº 4357 - Dia: 14.07.80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 391 — DE 11 DE JULHO DE 1980

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Autorizar Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a viajar para Brasilia, no periodo de 12 a 18 de julho de 1980, a serviço do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 392 — DE 11 DE JULHO DE 1980

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Designar o Bel. Alberto Seabra Cohen, Coordenador de Polícia Civil para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na ausência do titular, a partir de 12 de julho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

EDITAIS JUDICIAIS

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público aos Pretores lotados nos Termos Judiciários de Primeira Entrância, que se acha aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a inscrição para os pedidos de REMOÇÃO para o Termo Judiciário de São Sebastião da Boa Vista, Comarca de Muaná.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 10 de julho de 1980.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.

(G. Reg. Nº 1917)

Protesto de Letras

Faço saber por este EDITAL a: Maria Orlandina Ramos — Moges Omer Pierre — Lourival Balcaça de Freitas — Marina Froiani Balzan — Doralice Moura da Costa — Antonio José Ribeiro — Raimunda da Cruz do Carmo Silva — Maria Rodrigues de Sá — Ivan Caldas Moura — Madeireira Planalto Ltda. - Ind. e Com. — Lodonio de Oliveira Filho — Maria da Conceição Dantas da Silva — Nelson Nazareno Assunção Barbosa — Raimunda Ramos Vieira — Maria Raimunda da Silva Gaioso — Ramiro Cunha Lamarão — Maria do Socorro Carvalho Silva — Raimunda Costa de Oliveira — José Pantoja Pereira (Emitente) — Centro de Treinamento das Forças Armadas (Emitente) — José Maia da Silva — Estácio P. Amazonas — Carlos Alberto de Souza Fonseca — Raimundo Oliveira da Cruz — Transoil - Transportes Ltda. — Francisco Vieira da Silva, que foram apresentadas em meu Cartório, na Rua 28 de Setembro, nº 276, da parte de: Fina Singer S/A. - Financ., Créd. e Invest. — Banco Itaú S/A. — Banco Brasileiro de Descontos S/A. — Cruzeiro do Sul S/A. - Serv. Aéreos — Banco do Brasil S/A. — Banco do Estado do Pará S/A. — Turismo Bradesco S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento de 25 (vinte e cinco) títulos nos valores de Cr$ 5.837,00 saldo / Cr$ 5.064,00 saldo / Cr$ 4.779,00 saldo / Cr$ 6.279,00 saldo / Cr$ 5.315,00 saldo / Cr$ 9.646,00 saldo / Cr$ 8.708,00 saldo / Cr$ 8.590,00 saldo / Cr$ 300.000,00 / Cr$ 17.723,10 saldo / Cr$ 4.836,00 saldo / Cr$ 11.640,00 / Cr$ 2.392,00 saldo / Cr$ 7.168,00 saldo / Cr$ 23.192,00 / Cr$ 25.815,00 / Cr$ 13.695,00 / Cr$ 21.672,00 / Cr$ 10.887,00 / Cr$ 4.000,00 / Cr$ 13.393,33 / Cr$ 100.000,00 / Cr$ 15.060,00 / Cr$ 19.228,00 / Cr$ 10.000,00 / Vencimentos vários, por Vv.Ss., emitidas e não pagas, a favor de: Fina Singer S/A. — Banco Itaú S/A. — Banco Brasileiro; digo Banco Bradesco de Investimento S/A. — Cruzeiro do Sul S/A. - Serv. Aéreos — Lok - Loc. de Veículos Ltda. — Estância Entroncamento - Com. e Ind. Ltda. — Com. de Maqs. e Motores do Brasil S/A. (Cobrás) — Samar - Distr. de Bebidas Ltda. — Turismo Bradesco S/A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão porque não pagam as ditas notas promissórias, cheque, duplicatas, ficando Vv.Ss., cientes desde já, de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pará, 11 de julho de 1980.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA
Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício

(Ext. Reg. Nº 4371 — Dia 14.07.80)

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

Auditoria Militar do Estado

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira, Auditor da Justiça Militar do Estado, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, com o prazo de vinte (20) dias, que MIGUEL DO LIVRAMENTO MACHADO, brasileiro, solteiro, com 19 anos, que na época dos fatos era soldado EB., filho de Joaquim Machado e de Lázara Rodrigues Machado, natural de Barra do Bugre, Estado do Mato Grosso, residente na Rua Tenente Floriano, S/N, nesta Cidade de Altamira - PA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, deverá comparecer, no dia quatro (04) de agosto do ano de mil novecentos e oitenta (1980), às 14:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça, que se reunirá na Auditoria Militar do Estado, sita à Rua Dom Romualdo de Seixas n. 1864, nesta cidade, a fim de ser qualificado e interrogado no Processo em que se encontra denunciado, naquela especializada, como incurso no artigo 205, combinado com o artigo 53, do Código Penal Militar, conforme denúncia oferecida pela Procuradoria Militar, a seguir transcrita: — Exmo. Sr. Dr. Auditor da Justiça Militar do Estado. O Representante do Ministério Público Militar Substituto nesta Auditoria, com base no I.P.M. anexo, vem denunciar a V. Exa. de JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, com 27 anos, servindo no 3º B.PM., residente na Rua dos Castanheiros, n. 1.079, Bairro do Novo Horizonte, Marabá - PA, e de MIGUEL DO LIVRAMENTO MACHADO, brasileiro, solteiro, com 19 anos, na época dos fatos era soldado EB., residente na Rua Tenente Floriano, S/N, em Altamira-PA, o fato delituoso seguinte: — No dia 27 de junho de 1979, por volta das 21:30 horas, na cidade de Altamira-Pa, os soldados PM. JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO e FRANCISCO DUARTE SILVA, destacados na GUPM/ Altamira, encontravam-se no serviço de Policiamento Ostensivo, na zona do baixo meretrício, quando foram procurados pelo cidadão Anísio Germano da Silva, proprietário de um bar, o qual pediu providências contra dois elementos que haviam feito despesas em seu comércio e danificado alguns utensílios, e recusavam a indenizar tais danos. Os policiais dirigiram-se até o local e verificaram que os elementos pertubadores tratavam-se do Sd. EB. Miguel do Livramento Machado e seu irmão Joaquim Olício Machado, os quais apresentavam sintomas de embriaguês alcoólica. Após entendimentos os soldados PM. desarmaram o civil Joaquim Olício Machado, pois este portava uma faca, feito isto os milicianos se retiraram do local, prosseguindo a ronda normal na área de serviço. Porém o civil comprou outra faca e mais tarde voltou a criar problemas com os milicianos, inclusive negando-se a intregar a nova arma, com isto gerou-se um sério entrevero entre os policiais e os dois irmãos, que culminou em o Sd PM. Pinheiro ter sido ferido a faca pelos dois irmãos, soldado EB. Miguel do Livramento Machado e civil Joaquim Olício Machado, tendo este último falecido em ocorrência de tiros desferido pelo soldado PM. Pinheiro, conforme atestam os laudos de fls. 36 e 37. Com esses procedimentos o primeiro denunciado está incluso nas sanções punitivas do Art. 205 do Código Penal Militar, e o segundo denunciado incluso nas sanções punitivas do Art. 209 do mesmo diploma legal, pelo que se oferece a presente denúncia, requerendo-se a citação dos mesmos para se verem processar perante o Conselho Permanente de Justiça Militar, bem como a intimação das testemunhas abaixo arroladas para deporem acerca do fato delituoso, em dia e hora a serem designados, tudo sob as penas da lei. N. Termos P. Deferimento. Belém, 24 de abril de 1980. (a) Geraldo de Mendonça Rocha - Procurador Substituto da JME. Rol das testemunhas - ANTÔNIO VEIL DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista de praça, residente na Rua Deuclides Médici, S/N, Bairro Vila Brasília, em Altamira. - LUIS VITORIANO DA SILVA, brasileiro, casado, com 27 anos, lavrador, residente na Rua Isaac Barbosa, n. 959, Vila Brasília, em Altamira - PA — ANÍSIO GERMANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, com 26 anos, residente na Rua Osório Freitas, S/N, Vila Brasília, em Altamira - PA. — FRANCISCO DUARTE SILVA, brasileiro, solteiro, soldado PM. pertencente ao 3º BPM. residente na Av. Djalma Dutra, n. 1.535, em Altamira - PA. Dado e passado na Auditoria Militar do Estado, em Belém do Pará, aos trinta (30) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu Raymundo Aldo de Paiva Vieira, Escrivão, o datilografei e subscrevo.

FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA
Juiz Auditor

(G. Reg. n. 1811 - Dia 02, 08 e 14.07.80)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr$ 160,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Vol. 92-I

PREÇO Cr$ 150,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

REVISTA DE DIREITO
ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr$ 150,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

COLEÇÃO
DAS LEIS
DO BRASIL
VOL. IV

Cr$ 160,00

REVISTA
EMENTÁRIO
DE JURISP.
VOL. 8
- PREÇO Cr$ 100,00

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. V

PREÇO Cr$ 50,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
6ª EDIÇÃO

PREÇO Cr$ 70,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

LEI ORGÂNICA DA
MAGISTRATURA NACIONAL
2ª Edição

PREÇO Cr$ 20,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

REVISTA
CRIMINALIDADE
E VIOLÊNCIA
VOL. I Cr$ 150,00

CÓDIGO PENAL
(Atualizado)

Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr$ 70,00.